

Proc. Administrativo 838/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/10/2023 às 14:03:41

Setores (CC):

SESP, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios, conforme solicitado no memorando [Memorando 15.419/2023](#).

Segue anexo o termo de referência para assinatura digital.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

TR_manutencao_2023.pdf

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios.

1.2 - O quantitativo de veículos/mquinários da frota da CONTRATANTE poderá, ao longo da execução contratual, sofrer acréscimo ou redução, com impactos sobre a quantidade de produtos e serviços a serem demandados pela Prefeitura. De modo, a taxa de administração deve manter-se constante ao longo de toda execução contratual.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados apresenta-se deficiente, fragilizando o controle dos gastos dos Municípios.

2.1.1 - A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam manutenção, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários;

2.1.2 - Facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetros.

2.2 - O fornecimento deverá ser realizado por meio de rede credenciada, através de cartão de pagamento magnético ou micro processado. Justifica-se a inclusão de serviços básicos de lavagem, troca de óleo, reposição de equipamentos emergenciais e reparos em pneus através de cartão, devido ao fato de seria quase impossível licitar individualmente cada um dos itens, uma vez que os prestadores de serviço no município não participam das licitações realizadas e os valores envolvidos nestes serviços são de pequena monta.

2.3 - A realização de manutenção corretiva e preventiva vem de fato ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos.

2.4 - Entende-se por:

2.4.1 - Manutenção Corretiva: é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é “a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida”. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

2.4.2 - Manutenção Preventiva: deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

2.4.3 - Ao contrário da Manutenção Corretiva, a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462 (1994) para a Manutenção Preventiva é “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”.

2.4.4 - Manutenção preditiva: É uma metodologia, isto é, trata-se de uma filosofia corporativa, conhecida como uma técnica de manutenção com base no estado do equipamento. A preditiva faz o acompanhamento periódico das máquinas, baseando-se na análise de dados coletados por meio de monitoramentos ou inspeções em campo. O principal objetivo da preditiva é a verificação pontual dos equipamentos a fim de antecipar eventuais problemas que possam causar gastos maiores com manutenções corretivas. Este tipo de manutenção indica as condições reais de funcionamento dos equipamentos baseando-se nos dados sobre o desgaste ou o processo de degradação. Tal procedimento prediz o tempo de vida útil dos componentes e as condições para que esse tempo seja mais bem aproveitado pelo usuário. A manutenção preditiva tem como objetivos eliminar desmontagens desnecessárias para inspeção, impedir o aumento de danos, aumentar o grau de confiança no desempenho de um equipamento ou linha de produção e reduzir o trabalho de emergência não planejado.

2.5 - Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tornando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo para manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de duas mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção.

2.6 - Deve-se considerar ainda, que as empresas de gerenciamento de manutenção de frotas não consideram valores de manutenção ou descontos em peças e mãos de obra, diferidos, motivo pelo qual as oficinas também não distinguem esses serviços, considerando tudo como manutenção de veículos, cabe, que a definição de manutenção preventiva e corretiva, como explicado, é apenas por aspectos doutrinário técnicos, separando por “tipos”, todos os serviços de mesma natureza, visto que são sempre os mesmo serviços, o que o torna corretivo ou preventivo, são suas condições de periodicidade e garantia. Ora, uma manutenção corretiva realizada em determinado estabelecimento, pode se tornar corretiva, considerando os critérios de validade e garantia. Assim sendo não há motivos para se desassociar os serviços, vide diversos processos licitatórios de mesmo objeto, nunca houve seu desmembramento em 2 contratos, ainda mais, se tratando de sistema de gerenciamento de manutenção de frotas.

2.7 - O mesmo ocorre com os serviços de guinchamento e socorro 24 horas de autos. O serviço poderá ser prestado pelos mesmos estabelecimentos que por ventura realizarão os serviços de manutenção, sendo muitas vezes, quando se tratar de socorro na mesma região da oficina, não cobrado, ou seja, farão parte do serviço prestado pela oficina, observando sempre, aquela que fornece a melhor proposta.

2.8 - A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos e máquinas pesadas utilizados no cumprimento das atribuições do município de Cajati-SP, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

2.9 - A frota do município de Cajati-SP, conta com uma gama muito diversificada de veículos e máquinas pesadas, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. São veículos convencionais e especiais, ambos com utilização específica e essencial para o desempenho da atividade. A frota sofre ainda, alterações, em virtude de eventuais aquisições e decréscimos por alienação (veículos com extensa vida útil), ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades. Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de manutenção de frotas:

A manutenção da frota em condições adequadas de uso é um dos serviços de maior importância para o município.

2.10 - Em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos prédios-locais necessários, e vice-versa, uma rede credenciada de postos e oficinas irá garantir maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade da frota, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais.

2.11 - A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

2.12 - Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes.

2.13 - Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal);

2.14 - Manter uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota do município, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços efetivamente praticados no mercado.

2.15 - A possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados com o mercado.

2.16 - Um único contrato que poderá atender todos os setores, independente da sua área de atuação, privilegiando a economicidade, posto que sempre contará com uma oficina credenciada próxima.

2.17 - Os veículos em diligências ou viagens a serviço contarão se necessários, com oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando a atividade.

2.18 - Os itens foram agrupados visando à otimização do gerenciamento da frota, com a emissão de relatórios unificados, permitindo a efetiva análise de custos por veículo e quilometro rodado, inclusive serviços de guincho, lavagem de veículos, que é o de maior peso na mensuração do custo efetivo por km rodado, tal agrupamento torna-se consideravelmente vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, sem o qual todo o planejamento de controle ficaria prejudicado.

2.19 - A padronização num único sistema dos serviços de gerenciamento para manutenção da frota oferece à administração um sistema mais ágil e que fornece relatórios gerenciais, ferramentas úteis para o efetivo controle pelo gestor público da execução dos contratos administrativos, desta maneira o gestor possuirá um controle

muito mais efetivo na fiscalização do âmbito de gerenciamento de frota, tendo em vista que as informações de manutenção serão integradas em tempo real.

2.20 - Configura em sua essência serviço de natureza contínua, por se tratar de equipamentos essenciais ao cumprimento das atribuições deste município.

3 – ABRANGENCIA GEOGRAFICA

3.1 - A Contratada deve possuir uma rede mínima de estabelecimentos credenciados e equipada para o uso do sistema conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS															
LOCALIZAÇÃO		OFICINA MULTIMARCA									BORRACHARIA	TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTE	AUTO PEÇAS	EMPRESA DE GUINCHO	Alinhamento e balanceamento o código F4C5-0F15-09A0-DEBD e
		MECÂNICA			ELÉTRICA			LANTERNAM E PINTRA	VIDRAÇARIA	ESTOFAMENTO					
		PA	UL	UP	PA	UL	UP								
1	Cajati - SP	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	3	3	3	3
2	Estado SP	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
DEMAIS ESTADOS															
3	Estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, independentes dos quantitativos e cidades e deverão ser tratadas exclusivamente pela CONTRATANTE.														

LEGENDA:

PA - Veículos de passeio em geral. Ex.: sedan, hatch etc.

UL - Veículos utilitários leves em geral. Ex.: caminhonete, van, etc.

UP - Veículos e maquinários pesados em geral. Ex.: caminhões, ônibus, maquinário

3.2 - Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

4 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, especialmente nos municípios que integram este Consórcio, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

4.2 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

4.2.1 - Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/ gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

4.2.2 - Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;
- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

4.3 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados.

4.4 - Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 20 (trinta) dias a partir da data da solicitação.

4.5 - Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações da Secretaria Municipal de Serviços

Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

4.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;
- b) Recebimento de orçamento on-line/real time;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma da SR e de cada unidade descentralizada no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma da SR e suas unidades descentralizadas;
- m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação;
- n) Número de identificação da ordem de serviço;
- o) Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- p) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- q) Modelo do veículo;
- r) Centro de Custo;
- s) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- t) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- u) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
- v) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- w) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- x) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- y) Valor total de mão de obra;
- z) Valor total das peças;

- aa) Tempo de garantia do serviço realizados;
- bb) Tempo de garantia das peças substituídas;
- cc) Valor total da operação;
- dd) Descrição sumarizada da operação;
- ee) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- ff) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- gg) Custo por Km rodado;

4.7 - Todos os dados do item 5.5, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

4.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

4.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

4.10 - Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- 4) Registro de garantia de peças e serviços;
- 5) Histórico de orçamentos;
- 6) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;
- 7) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 8) Relação completa de discriminada de rede credenciada;
- 9- Tempo de imobilização do veículo;
- 9) Custo por tipo de manutenção;
- 10) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 11) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.
- 12) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de

gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

4.11 - O software deverá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas deverão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

4.12 - Os prazos para apresentação de orçamento devem ser de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante autorização do gestor do contrato, desde que apresentado o pedido de prorrogação esteja devidamente justificado e aprovado pelo gestor.

4.13 - Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

4.14 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4.15 - A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

4.16 - A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

4.17 - Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador – servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

4.18 - A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de abastecimento e manutenção dos diversos tipos de veículos dos municípios que integram o Consórcio.

4.19 - A Contratada deverá tornar-se disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota dos municípios consorciados, locados, cedidos e ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda,

proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas conveniadas;

3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

4.20 - A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

4.21 - O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

4.22 - O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a seis horas.

4.23 - Será considerada como USUÁRIO a (s) unidades (s) administrativas (s) determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.

4.24 - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

4.25 - A contratada deverá credenciar oficinas, sempre que possível nas imediações das unidades da Contratante.

4.26 - A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e em especial nos municípios consorciados, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 20 dias, a contar da solicitação da unidade gestora.

4.27 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

4.28 - Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

4.29 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

4.30 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

4.31 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;
4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.
5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:
 - a) Substituir o material defeituoso;
 - b) Corrigir defeitos de fabricação;
 - c) Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação;
 - d) Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
 - e) Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigar-se-ão a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.32 - As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

4.33 - O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

4.34 - No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

4.35 - A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista.

4.36 - A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo ou máquina (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

4.37 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio on- line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

4.38 - Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

4.39 - O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

4.40 - A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

4.41 - A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

4.42 - Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.

4.43 - Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, afim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

4.44 - Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

4.45 - Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

4.46 - Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal das Secretarias, além do mais os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS

4.47 - Aplicativo (IOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções;

5. DO PAGAMENTO

5.1 - A licitante contratada deverá encaminhar uma vez por mês o relatório dos serviços executados para conferência do gestor que por sua vez terá 3 dias úteis para avaliar, após autorizado a emissão das notas fiscais o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir do efetivo recebimento da nota fiscal pelo gestor do contrato.

5.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 - O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 - O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada obriga-se a:

- 1) Efetuar o objeto do contrato em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;
- 2) Manter durante todo o período de vigência do Contrato um PREPOSTO com fins de representá-la administrativamente e gerenciar operacionalmente a prestação do serviço, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar todos os seus dados necessários, tais como nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone e celular, além de dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;
- 3) Instruir o PREPOSTO quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da Coordenação de
- 4) Administração da Contratante, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do serviço contratado;
- 5) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causada ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);
- 6) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7) Designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;

- 8) Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular com as tabelas referenciais das montadoras e tabela temporária, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema.
- 9) Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na CONTRATANTE.
- 10) Implantar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.
- 11) Oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, com duração mínima de 4 (quatro) horas, incluindo: operações de Cadastramento; detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios; informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las; aplicação prática do Sistema.
- 12) Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
- 13) Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- 14) Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome da CONTRATANTE, para posterior ressarcimento mensal pela CONTRATADA.
- 15) De imediato reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material ou serviço, fornecidos pelos credenciados, decorrentes da constatação de vícios, defeitos, má qualidade ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.
- 16) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 17) Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 18) Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone.
- 19) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.
- 20) Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das 8:00h às 18:00h, não sendo aceito apenas atendimento eletrônico.
- 21) Fornecer gratuitamente os cartões para cada veículo cadastrado e informado pela CONTRATANTE, inclusive para os casos de incorporação de novos veículos automotores à frota.

- 22) Substituir os cartões defeituosos ou danificados, para a CONTRATANTE, sempre que solicitado.
- 23) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
- 24) Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 25) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- 26) Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota.
- 27) Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da licitante vencedora.
- 28) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
- 29) Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da CONTRATANTE.
- 30) Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.
- 31) Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela CONTRATANTE.
- 32) Disponibilizar à CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.
- 33) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 34) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, o produto/serviço fora das especificações;
- 35) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 36) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
- 37) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 38) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS DA REDE CREDENCIADA

8.1 - A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE:

- 1) Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- 2) Disponibilizar boxes de serviços cobertos, dotados de bancadas e elevadores;
- 3) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas;
- 4) Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- 5) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- 6) Dispor de equipe técnica especializada;

8.2 - Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos/maquinários da CONTRATANTE, independentemente ou não da marca do veículo/maquinário.

8.3 - Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos/maquinários para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

8.4 - Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos e originais, atendidas às recomendações do fabricante do veículo/maquinário, não podendo utilizar itens do mercado paralelo (similares), remanufaturados ou de outra procedência, salvo nos casos excepcionais com autorização do Gestor do Contrato.

8.5 - Fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados e seus valores, bem como os serviços necessários, volume de tempo dos serviços e o seu custo para aprovação da CONTRATANTE.

8.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obrigam prontamente a atender.

8.7 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às subcontratadas.

8.8 - Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo/maquinário limpo, lavado ou higienizado no mínimo na(s) parte(s) onde tiver sido substituída peças ou executado serviços, com todas as peças e componentes substituídos.

8.9 - Não aplicar materiais / serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.10 - Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos/maquinários, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do Contrato designado(s), pelo Secretário da Pasta ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos.

8.11 - Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:

- a) Assistência a uma ou a multimarcas de veículos/maquinários.
- b) Assistência a uma ou mais categorias de veículos/maquinários.
- c) Assistência a uma ou a várias especialidades.

8.12 - Para os fornecimentos de peças, componentes, materiais e serviços para manutenção da frota da CONTRATANTE, a rede credenciada pela CONTRATADA, deve:

- a) Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após autorização da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.
- b) Fornecer peças, componentes e materiais com preços à vista.
- c) Fornecer garantia mínima conforme abaixo estabelecido:

- d) Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou fatura(s) ou o prazo estabelecido pelo fabricante da peça, se for maior;
- e) 60 (sessenta) dias para os serviços que não requeiram a utilização de peças, a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s); - 30 (trinta) dias para serviços de geometria;
- f) Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses;
- g) As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior ao da garantia mínima, indicada acima;
- h) Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estarão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, que estabelece obrigatoriedade de:
 - i) Substituir o material defeituoso;
 - j) Corrigir defeitos de fabricação;

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 - Os serviços de implantação do sistema de gerenciamento da frota serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo diretor responsável pelo departamento de manutenção e controle da frota ou servidor expressamente designado para tal finalidade
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado a Lei 8.666/93.

9.2 - Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc, que serão realizados pela rede credenciada nos veículos e maquinários serão recebidos provisoriamente e definitivamente nos mesmos prazos previstos para implantação do sistema de gerenciamento.

9.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com as especificações exigidas.

10. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O Contrato terá validade inicial de 12 meses, contados a partir da ordem de início do contrato, admitindo-se eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

10.2 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

10.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

12. CUSTO ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1 - O custo estimado para a contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e maquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.015.067,13
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 676.711,42
3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartões e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo território nacional.	5% (Importante salientar que a taxa administrativa máxima será 5%, serão aceitos taxas negativas de até 10%)
Total		R\$ 1.691.778,55

12.2 - Este valor foi calculado tomando se por base um custo máximo anual estimado de manutenção por veículo da frota de 5% a 15% do seu valor FIPE para os veículos registrado nesta tabela e com base em uma pesquisa em preço de mercado para os que não possuem registro na tabela, conforme planilha **“ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS”**. Este montante não inclui a taxa de administração da empresa gerenciadora, tampouco vincula a administração, tratando-se de mera estimativa.

12.3 - A proposta vencedora será aquela que oferecer a menor Taxa de Administração entre 5% para taxa positiva e até 10% para taxa negativa.

12.4 - Admitir-se-á Taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo em até 10%, sendo esta última considerada como desconto máximo concedido pela licitante sobre os valores que serão praticados pela rede credenciada. Esta limitação e emposta, pois, após avaliação do último contrato vigente entendemos ser o máximo que uma empresa pode oferecer sem prejudicar a prestação de serviço.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - Caberá à CONTRATADA, com o auxílio da Contratante, definir metodologia para o controle das despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos/maquinários, com recomendações de ação de melhoria operacional e redução de custo, que contemplem pelo menos:

14.2 - Consolidação mensal das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos órgãos contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.3 - Consolidação mensal da quantidade de veículos/maquinários que efetuaram serviços de manutenção preventiva e corretiva por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.4 - Ranking de despesas (maiores consumos) por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.5 - Geração de relatórios comparativos entre Unidades, veículos/maquinários ou qualquer outro, desde que haja informação disponível no sistema;

14.6 - Sugestão de ações para avaliação de modo a sempre perseguir uma melhor relação custo x benefício;

14.7 - A Secretaria de Obras e Serviços e Secretaria de Administração e Finanças terão a responsabilidade, após a fase de implantação, de:

14.8 - Executar o acompanhamento e monitorar o desempenho dos serviços; gerir melhorias dos gastos e consumos e apoiar os gestores setoriais; identificar e realizar melhorias nos processos, tecnologia e pessoas.

14.9 - A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

14.10 - A contratada deverá inspecionar periodicamente os estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;

14.11 - A CONTRATADA deverá executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.

Rudy Maycon Ribeiro
Secretário Municipal de Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4C5-0F15-09A0-DEBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 10/10/2023 10:30:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C5-0F15-09A0-DEBD>

Memorando 15.419/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 09:27:28

Setores envolvidos:

SESP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para gerenciamento de manutenção

Prezados;

Solicito abertura de processo licitatório para contratação de gerenciamento de manutenção da frota municipal de Cajati-SP conforme documentos anexo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios.

Anexo: ETP, termo de referencia e anexo I

Att;

—
Felipe Davies

Anexos:

anexo_I_2023.pdf

ETP_Gerenciamento.pdf

TR_Gerenciamento.pdf

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Relação veículos frota - Administração									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Administração	7946	chevrolet spin LTZ 1.8 2014/2014	fsk 9230	9BGJC75Z0EB275967	R\$ 55.112,00	R\$ 5.511,20	R\$ 3.306,72	R\$ 2.204,48	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância Patrimonial	27397	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gai 8873	9BWJL45U6GP075565	R\$ 77.914,00	R\$ 7.791,40	R\$ 4.674,84	R\$ 3.116,56	Tabela Fipe julho/2023
Almoxarifado	30893	renault master 2.3 bau 2018/2019	gho 6367	93YVBU4X1KJ475699	R\$ 151.617,00	R\$ 15.161,70	R\$ 9.097,02	R\$ 6.064,68	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 28.464,30	R\$ 17.078,58	R\$ 11.385,72	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Administração	21477	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	bxe 5g05	9BGJP7520PB148831	R\$ 107.405,00	R\$ 5.370,25	R\$ 3.222,15	R\$ 2.148,10	Tabela Fipe julho/2023
Segurança trabalho	21478	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	bsx 5c73	9BGJJ7520PB176141	R\$ 107.405,00	R\$ 5.370,25	R\$ 3.222,15	R\$ 2.148,10	Tabela Fipe julho/2023
almoxarifado	21348	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fvs 3h25	9882261RNNKE61083	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
informática	21347	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	giz 3i52	9882261RNNKE77362	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância patrimonial	21349	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	geh 4j71	9882261RNNKE77049	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 37.469,30	R\$ 22.481,58	R\$ 14.987,72	

Relação veículos frota - Desenvolvimento economico									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
agricultura	7949	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gbb 2035	9BWJL45U3GP075264	R\$ 77.914,00	R\$ 7.791,40	R\$ 4.674,84	R\$ 3.116,56	Tabela Fipe julho/2023
meio ambiente	7947	vw gol city 1.6 2014/2015	fst 6213	9BWAB45U2FP015252	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 11.783,30	R\$ 7.069,98	R\$ 4.713,32	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento econômico	21346	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fju 2e63	9882261RNNKE74087	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	

Relação veículos frota - Desenvolvimento e Assistencia Social									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento e Assist. Social	1820	renault duster oroch express 1.6 2019/2020	bsx 2678	93Y9SR3H5LJ891309	R\$ 83.256,00	R\$ 8.325,60	R\$ 4.995,36	R\$ 3.330,24	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	8033	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	eva 9767	9BGJC7520KB153392	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	8011	vw gol TL MC 1.6 2014/2015	fqp 8934	9BWAB45U1FP518142	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023

Desenvolvimento e Assist. Social	7969	micro volare W8 2009/2010	egi 4267	93PB12E3PAC031963	R\$ 128.815,00	R\$ 12.881,50	R\$ 7.728,90	R\$ 5.152,60	preço de mercado
Desenvolvimento e Assist. Social	20411	Renault Master 2.3 L2H2 2020/2021	fhf 2h83	93YMAFEXCMJ779461	R\$ 191.105,00	R\$ 19.110,50	R\$ 11.466,30	R\$ 7.644,20	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 52.622,00	R\$ 31.573,20	R\$ 21.048,80	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Social	21473	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fey 9d72	9BGJP7520PB150890	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
Social	21341	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	gdi 0b27	9882261RNNKE72874	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
Social	21342	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	cum 4g26	9882261RNNKE72382	R\$ 107.405,00	R\$ 5.370,25	R\$ 3.222,15	R\$ 2.148,10	Tabela Fipe julho/2023
Social	21343	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fvq 3c52	9882261RNNKE72839	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
Conselho tutelar	21430	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	gir 5b21	9BGJJ7520PB160588	R\$ 107.405,00	R\$ 5.370,25	R\$ 3.222,15	R\$ 2.148,10	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 37.469,30	R\$ 22.481,58	R\$ 14.987,72	

Relação veículos frota - Educação e Cultura									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Educação	1842	ford ranger 2.2 4X4 xls 2019/2019	bjv 7153	8AFAR23N7KJ148052	R\$ 184.517,00	R\$ 18.451,70	R\$ 11.071,02	R\$ 7.380,68	Tabela Fipe julho/2023
Cultura	8047	fiat strada working 1.4 2015/2016	ftx 4023	9BD57814UGB038227	R\$ 51.638,00	R\$ 5.163,80	R\$ 3.098,28	R\$ 2.065,52	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8031	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	fqj 2852	98RDB11B3FA002100	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8029	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gap 4823	98RDB11B6FA001927	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8038	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gbx 7317	98RDB11B8FA001928	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8032	vw saveiro CS 1.6 2015/2015	fxe 1739	9BWKB45U2FP192372	R\$ 47.455,00	R\$ 4.745,50	R\$ 2.847,30	R\$ 1.898,20	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8024	fiat fiorino furgão 1.4 2016/2016	gak 8435	9BD26512MG9054494	R\$ 60.271,00	R\$ 6.027,10	R\$ 3.616,26	R\$ 2.410,84	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8058	peugeot boxer F350LH 2015/2016 (furgão)	fzh 1635	936ZCWMNCG2153978	R\$ 107.210,00	R\$ 10.721,00	R\$ 6.432,60	R\$ 4.288,40	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8055	ford transit 350L 2.4 2011/2011	egi 4289	WF0DXXTBFBTC27659	R\$ 75.966,00	R\$ 7.596,60	R\$ 4.557,96	R\$ 3.038,64	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8056	fiat ducato maxicago furgão 2.3 2009/2010	egi 4261	93W245G34A2046038	R\$ 74.278,00	R\$ 7.427,80	R\$ 4.456,68	R\$ 2.971,12	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8059	iveco daily 45S17 minibus 2015/2016	gcf 1757	93ZK42C01G8466736	R\$ 115.845,00	R\$ 11.584,50	R\$ 6.950,70	R\$ 4.633,80	Tabela Fipe julho/2023
Educação		micro onibus mb LO 916 2022/2023	fwy 6c33	9BM979282PB276829	R\$ 180.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 7.200,00	preço de mercado por 1
Educação	7971	micro volare W8 2009/2010	egi 4269	93PB12E3PAC031961	R\$ 128.815,00	R\$ 12.881,50	R\$ 7.728,90	R\$ 5.152,60	preço de mercado

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 111.481,30	R\$ 66.888,78	R\$ 44.592,52
----------------------	----------------	---------------	---------------

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
	22557	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	FTK 9H55	9882261RNNKE80725					
Educação	21079	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	rpd 8h60	9882261RNNKE62936	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84		

Relação veículos frota - Esporte									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Esportes	8042	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	ccu 1393	9BGJC7520KB154797	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023
Esportes	8545	carreta aberta reboque rebocar 2015/2015	fee 6662	9A9REBD01F1EH4403	R\$ 5.000,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	preço de mercado
Esportes	17038	onibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	egi 4286	9532L82W3BR105495	R\$ 237.000,00	R\$ 23.700,00	R\$ 14.220,00	R\$ 9.480,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 32.512,50	R\$ 19.507,50	R\$ 13.005,00		

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Esporte	21340	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	dss 2e61	9882261RNNKE77387	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84		

Relação veículos frota - Fiscalização e tributação									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Finanças e Tributação	1841	vw gol 1.6 2019/2019	bzf 7017	9BWAB45U4KT139525	R\$ 54.455,00	R\$ 5.445,50	R\$ 3.267,30	R\$ 2.178,20	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.445,50	R\$ 3.267,30	R\$ 2.178,20		

Relação veículos frota - Gabinete									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Gabinete	1046	toyota corolla ALTIS flex 2.0 2015/2016	fyq 5273	9BRBD3HE7G0289976	R\$ 93.768,00	R\$ 9.376,80	R\$ 5.626,08	R\$ 3.750,72	Tabela Fipe julho/2023
Defesa Civil	18894	nissan frontier 2.3 ATAK AT 2020/2021	ffi 0b96	8ANBD33B4ML608682	R\$ 214.476,00	R\$ 21.447,60	R\$ 12.868,56	R\$ 8.579,04	Tabela Fipe julho/2023
Defesa Civil		MITSUBISHI I200 triton GLS 2.4 2021/2022	fvs 6d45	93XSYKL1TN45758	R\$ 246.293,00	R\$ 24.629,30	R\$ 14.777,58	R\$ 9.851,72	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 55.453,70	R\$ 33.272,22	R\$ 22.181,48		

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Gabinete	21338	Fiat Toro Ultra 4x4 2022/2023	fpb 4g41	9882261TNNKE61415	R\$ 198.799,00	R\$ 9.939,95	R\$ 5.963,97	R\$ 3.975,98	Tabela Fipe julho/2023

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1ddc.com.br/verificacao/8FE4-AB67-4700-C60F> e informe o código 8FE4-AB67-4700

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://www.tribunaes.com.br>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://www.tribunaes.com.br>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://www.tribunaonline.com.br>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://www.tribunaonline.com.br>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://www.tribunaes.com.br>

PSF	7964	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fkm 0218	9BGJC75E0GB101650	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8025	vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 1042	9BWAB45U1FP013833	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8039	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fsi 0942	9BGJC75E0GB101567	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	7986	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fuq 2974	9BGJC75E0GB103161	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
Vigilancia Sanitaria	7961	vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 3365	9BWAB45U3FP015292	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8023	vw gol city 1.6 2014/ 2015	fsu 3714	9BWAB45U7FP050556	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7956	fiat doblô essence technobras 1.8 2014/2014	fyr 1987	9BD119609E1118114	R\$ 53.544,00	R\$ 5.354,40	R\$ 3.212,64	R\$ 2.141,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8054	citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014	fwh 2475	935ZCWMCE2133441	R\$ 84.573,00	R\$ 8.457,30	R\$ 5.074,38	R\$ 3.382,92	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7950	iveco daily 45S17 minibus 2016/2017	gcr 3177	93ZK42C01H8468982	R\$ 143.660,00	R\$ 14.366,00	R\$ 8.619,60	R\$ 5.746,40	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7951	fiat ducato TA 2.3 amb rontam 2016/2016	fsm 0172	93W245G3RG2154430	R\$ 113.720,00	R\$ 11.372,00	R\$ 6.823,20	R\$ 4.548,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7945	fiat doblô 1.8 amb greencar 2014/2014	foq 0160	9BD223246F2039028	R\$ 49.990,00	R\$ 4.999,00	R\$ 2.999,40	R\$ 1.999,60	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	17044	Renault Master amb. L2H2 2.3 2016/2017	gbc 2096	93YMAFELCHJ468298	R\$ 138.266,00	R\$ 13.826,60	R\$ 8.295,96	R\$ 5.530,64	Tabela Fipe julho/2023
PSF	17921	moto yamaha XTZ 125E 2012/2012	ehh 5905	9C6KE1250C0030032	R\$ 8.014,00	R\$ 801,40	R\$ 480,84	R\$ 320,56	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 121.947,40	R\$ 73.168,44	R\$ 48.778,96	

Relação veículos frota - Saude									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Pronto Atendimento	17043	Renault Master amb. L2H2 2.3 2017/2018	gft 7022	93YMAF4XEJJ091481	R\$ 145.145,00	R\$ 14.514,50	R\$ 8.708,70	R\$ 5.805,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8062	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	dtd 6665	93YMAFEXAKJ713545	R\$ 159.326,00	R\$ 15.932,60	R\$ 9.559,56	R\$ 6.373,04	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8065	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	elb 5457	93YMAFEXAKJ714125	R\$ 159.326,00	R\$ 15.932,60	R\$ 9.559,56	R\$ 6.373,04	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8063	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	ewa 7378	93YMAF4XEKJ664988	R\$ 159.326,00	R\$ 15.932,60	R\$ 9.559,56	R\$ 6.373,04	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8064	Renault Master amb L2H2 2.3 2018/2019	eyj 6811	93YMAFEXCKJ648081	R\$ 159.326,00	R\$ 15.932,60	R\$ 9.559,56	R\$ 6.373,04	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8061	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	exx 6750	93YMAF4XEKJ714085	R\$ 159.326,00	R\$ 15.932,60	R\$ 9.559,56	R\$ 6.373,04	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	18526	Renault Master L1H1 2.3 2019/2020	fwh 5j25	93YMAFEXALJ290351	R\$ 172.555,00	R\$ 17.255,50	R\$ 10.353,30	R\$ 6.902,20	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	102447	Renault Master L2H2 2.3 2020/2021	fno 1h14	93YMAFEXCMJ480544	R\$ 184.811,00	R\$ 18.481,10	R\$ 11.088,66	R\$ 7.392,44	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	21121	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 (23/05/2022)	fpv 6g36	93YF62003PJ166313	R\$ 202.521,00	R\$ 20.252,10	R\$ 12.151,26	R\$ 8.100,84	Tabela Fipe julho/2023

Pronto Atendimento	21077	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023	cqu 8e32	93YF62006PJ150736	R\$ 202.521,00	R\$ 20.252,10	R\$ 12.151,26	R\$ 8.100,84	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	104115	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 (29/04/2022)	frw 8e31	93YJ62001PJ243061	R\$ 202.521,00	R\$ 20.252,10	R\$ 12.151,26	R\$ 8.100,84	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	103531	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 (31/03/2022)	fga 7c93	93YF62004PJ230889	R\$ 202.521,00	R\$ 20.252,10	R\$ 12.151,26	R\$ 8.100,84	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	21373	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 (26/07/2022)	ggh 2d36	93YF62007PJ316696	R\$ 202.521,00	R\$ 20.252,10	R\$ 12.151,26	R\$ 8.100,84	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 231.174,60	R\$ 138.704,76	R\$ 92.469,84	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
PSF	21355	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	bvt 9c11	9882261RNNKE61404	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21351	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fzr 1c24	9882261RNNKE72771	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21474	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	byy 3i63	9BGJP7520PB148660	R\$ 107.405,00	R\$ 5.370,25	R\$ 3.222,15	R\$ 2.148,10	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21475	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fch 3d75	9BGJP7520PB148614	R\$ 107.405,00	R\$ 5.370,25	R\$ 3.222,15	R\$ 2.148,10	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21428	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	gap 6j93	9BGJJ7520PB159027	R\$ 107.405,00	R\$ 5.370,25	R\$ 3.222,15	R\$ 2.148,10	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21429	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	ely 5f65	9BGJJ7520PB157705	R\$ 107.405,00	R\$ 5.370,25	R\$ 3.222,15	R\$ 2.148,10	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21426	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	cuf 3c66	9BGJJ7520PB160578	R\$ 107.405,00	R\$ 5.370,25	R\$ 3.222,15	R\$ 2.148,10	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21476	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fwl 0j81	9BGJP7520PB148738	R\$ 107.405,00	R\$ 5.370,25	R\$ 3.222,15	R\$ 2.148,10	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21350	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fqm 0j63	9882261RNNKE72819	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21353	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ehu 6f15	9882261RNNKE72835	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância sanitária	21356	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	foc 8g52	9882261RNNKE74097	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância epidemiológica	21358	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fcu 6i27	9882261RNNKE71485	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 85.679,10	R\$ 51.407,46	R\$ 34.271,64	

Relação veículos frota - Serviços Municipais									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Serviços Municipais	8048	vw amaro SE 2.0 4x4 2013/2014	fsg 8060	WV1DB42HXEA027316	R\$ 101.873,00	R\$ 10.187,30	R\$ 6.112,38	R\$ 4.074,92	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8050	ford ranger 2.2 4X4 xls 2018/2019	dkh 2303	8AFAR23N3KJ132933	R\$ 184.517,00	R\$ 18.451,70	R\$ 11.071,02	R\$ 7.380,68	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8045	vw saveiro 1.6 2009/2009	dbx 2379	9BWKB05WX9P131382	R\$ 31.611,00	R\$ 3.161,10	R\$ 1.896,66	R\$ 1.264,44	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8046	fiat strada working CD1.4 2011/2012	egi 4293	9BD27804MC7411850	R\$ 49.936,00	R\$ 4.993,60	R\$ 2.996,16	R\$ 1.997,44	Tabela Fipe julho/2023

Serviços Municipais	8026	fiat strada working 1.4 2015/2016	fpj 4966	9BD57814UGB048832	R\$ 51.638,00	R\$ 5.163,80	R\$ 3.098,28	R\$ 2.065,52	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8036	fiat strada working 1.4 2015/2016	fsd 7884	9BD57814UGB048474	R\$ 51.638,00	R\$ 5.163,80	R\$ 3.098,28	R\$ 2.065,52	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7983	iveco daily 35S14 HDCS 2015/2015	fvw 4782	93ZC35B01F8467110	R\$ 142.195,00	R\$ 14.219,50	R\$ 8.531,70	R\$ 5.687,80	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7978	iveco vertis 90V18 2015/2015 carroceira e guindaste	gai 6598	93ZA90D00F8563302	R\$ 130.154,00	R\$ 13.015,40	R\$ 7.809,24	R\$ 5.206,16	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8007	ford cargo 712 bau 2009/2010	egi 4262	9BFVCAC99ABB41662	R\$ 102.467,00	R\$ 10.246,70	R\$ 6.148,02	R\$ 4.098,68	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais		hyundai HD-80 2021/2022	est 6i41	95PGA18FPNB001085	R\$ 172.628,00	R\$ 17.262,80	R\$ 10.357,68	R\$ 6.905,12	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais		mb atego 1419 bau 2021/2021	erd 0i95	9BM958134MB205339	R\$ 273.770,00	R\$ 27.377,00	R\$ 16.426,20	R\$ 10.950,80	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	17919	ford cargo 1519 bau 2012/2013	ehe 5452	9BFXEB2B1DBS09760	R\$ 182.010,00	R\$ 18.201,00	R\$ 10.920,60	R\$ 7.280,40	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7991	ford cargo 2629 6x4 2013/2013	ehe 5461	9BFZEANE4DBS46262	R\$ 208.141,00	R\$ 20.814,10	R\$ 12.488,46	R\$ 8.325,64	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8000	iveco tector 150E21 ATTACK 2015/2015	fwl 3261	93ZA01LF0F8929647	R\$ 113.169,00	R\$ 11.316,90	R\$ 6.790,14	R\$ 4.526,76	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	19348	mb atego 1719 2020/2020	dyd 5j17	9BM958154LB189082	R\$ 299.796,00	R\$ 29.979,60	R\$ 17.987,76	R\$ 11.991,84	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8003	ford cargo 1517 2010/2011	egi 4284	9BFXCE5UXBBB57307	R\$ 130.366,00	R\$ 13.036,60	R\$ 7.821,96	R\$ 5.214,64	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	17041	ford cargo 2423 6x2 plataforma/munck 2014/2015	fyb 4916	9BFYEAKD0FBS80211	R\$ 219.089,00	R\$ 21.908,90	R\$ 13.145,34	R\$ 8.763,56	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8002	ford cargo 2629 6x4 2014/2014	frk 6471	9BFZEANE1EBS60976	R\$ 214.844,00	R\$ 21.484,40	R\$ 12.890,64	R\$ 8.593,76	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8005	ford cargo 2629 6x4 2018/2019	fmc 9246	9BFZEAN30KBS72063	R\$ 333.836,00	R\$ 33.383,60	R\$ 20.030,16	R\$ 13.353,44	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7996	reboque basc. librelato 2010/2010	egi 4280	9A9BA3533ACDJ5377	R\$ 83.965,00	R\$ 8.396,50	R\$ 5.037,90	R\$ 3.358,60	preço de mercado
Serviços Municipais	7998	reboque prancha librelato 2010/2010	egi 4281	9A9PR4452ALDJ5020	R\$ 67.500,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00	R\$ 2.700,00	preço de mercado
Serviços Municipais		retroescavadeira jcb 3CX 4X4 2020 serie 2910534	maq 0003	SOR3CXTTLL2910534	R\$ 320.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 12.800,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7993	escavadeira XCMG XE215BR 2018	maq 0004	9BX02150LJAA10170	R\$ 460.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 27.600,00	R\$ 18.400,00	preço de mercado
Serviços Municipais	17045	escavadeira komatsu PC160LC 2010		B20783	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	19139	rolo compactador XCMG XS123PDDBR 2021	maq 0008	XUG01231PLAE00329	R\$ 350.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7995	pá carregadeira new holland W130ZB 2009	maq 0009	N9AE11396	R\$ 220.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 8.800,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7989	pá carregadeira eougem OJ630 2015	maq 0010	30WXYD59170	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	8021	trator agricola tramontini T8075 4X4 80cv 2012	tra 0003	TDH8075BH20120031	R\$ 60.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.400,00	preço de mercado

Serviços Municipais	17039	trator agricola new holland TL75E 4X4 80cv 2015	tra 0004	HCCZTL75PEC135400	R\$ 80.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 508.514,30	R\$ 305.108,58	R\$ 203.405,72	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Serviços municipais	21336	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	gai 8a41	9882261RNNKE74083	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
Serviços municipais	21337	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fyh 5b12	9882261RNNKE73543	R\$ 178.192,00	R\$ 8.909,60	R\$ 5.345,76	R\$ 3.563,84	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	22182	Volvo Vm 270 compactador de lixo 2022/2023	ept 6a05	93KK0R1A2NE188012	R\$ 362.170,00	R\$ 18.108,50	R\$ 10.865,10	R\$ 7.243,40	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21149	Volvo VM 270 4x2 2021/2022	geu 8d13	93KK0R1A8NE183609	R\$ 362.170,00	R\$ 18.108,50	R\$ 10.865,10	R\$ 7.243,40	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21148	Volvo VM 270 4x2 2021/2022	gjm 5h46	93KK0R1A7NE183610	R\$ 362.170,00	R\$ 18.108,50	R\$ 10.865,10	R\$ 7.243,40	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21421	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruk 6e40	9BM958170NB281133	R\$ 470.544,00	R\$ 23.527,20	R\$ 14.116,32	R\$ 9.410,88	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21422	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruk 5c80	9BM958170NB281055	R\$ 470.544,00	R\$ 23.527,20	R\$ 14.116,32	R\$ 9.410,88	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21423	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruy 2j23	9BM958170NB281153	R\$ 470.544,00	R\$ 23.527,20	R\$ 14.116,32	R\$ 9.410,88	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21515	retroescavadeira XCMG XC 870BR - I 2022	maq 0014	XUG08703TNPA00137	R\$ 350.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 7.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	21078	Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0012	XUG01803PNPB01495	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais		Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0013	XUG01803CNPB01350	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais		Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0011	XUG01803VMPB01002	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 250.226,30	R\$ 150.135,78	R\$ 100.090,52	

						Total	Serviços	Peças	
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.674.549,35	R\$ 1.004.729,61	R\$ 669.819,74	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE FROTA E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação, é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Administração e Gerenciamento de Manutenção (preventiva e corretiva).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados apresenta-se deficiente, fragilizando o controle dos gastos dos Municípios.

3.1.1 - A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam manutenção, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários;

3.1.2 - Facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetros.

3.2 - O fornecimento deverá ser realizado por meio de rede credenciada, através de cartão de pagamento magnético ou micro processado. Justifica-se a inclusão de serviços básicos de lavagem, troca de óleo, reposição de equipamentos emergenciais e reparos em pneus através de cartão, devido ao fato de seria quase impossível licitar individualmente cada um dos itens, uma vez que os prestadores de serviço no município não participam das licitações realizadas e os valores envolvidos nestes serviços são de pequena monta.

3.3 - A realização de manutenção corretiva e preventiva vem de fato ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos.

3.4 - Entende-se por:

3.4.1 - **Manutenção Corretiva:** é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é “a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida”. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE4-AB67-4700-C60E> e informe o código 8FE4-AB67-4700-C60E

3.4.2 - Manutenção Preventiva: deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

3.4.3 - Ao contrário da Manutenção Corretiva, a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462 (1994) para a Manutenção Preventiva é “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”.

3.4.4 - Manutenção preditiva: É uma metodologia, isto é, trata-se de uma filosofia corporativa, conhecida como uma técnica de manutenção com base no estado do equipamento. A preditiva faz o acompanhamento periódico das máquinas, baseando-se na análise de dados coletados por meio de monitoramentos ou inspeções em campo. O principal objetivo da preditiva é a verificação pontual dos equipamentos a fim de antecipar eventuais problemas que possam causar gastos maiores com manutenções corretivas. Este tipo de manutenção indica as condições reais de funcionamento dos equipamentos baseando-se nos dados sobre o desgaste ou o processo de degradação. Tal procedimento prediz o tempo de vida útil dos componentes e as condições para que esse tempo seja mais bem aproveitado pelo usuário. A manutenção preditiva tem como objetivos eliminar desmontagens desnecessárias para inspeção, impedir o aumento de danos, aumentar o grau de confiança no desempenho de um equipamento ou linha de produção e reduzir o trabalho de emergência não planejado.

3.5 - Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tornando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo para manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de duas mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção.

3.6 - Deve-se considerar ainda, que as empresas de gerenciamento de manutenção de frotas não consideram valores de manutenção ou descontos em peças e mãos de obra, diferidos, motivo pelo qual as oficinas também não distinguem esses serviços, considerando tudo como manutenção de veículos, cabe, que a definição de manutenção preventiva e corretiva, como explicado, é apenas por aspectos doutrinário técnicos, separando por “tipos”, todos os serviços de mesma natureza, visto que são sempre os mesmo serviços, o que o torna corretivo ou preventivo, são suas condições de periodicidade e garantia. Ora, uma manutenção corretiva realizada em determinado estabelecimento, pode se tornar corretiva, considerando os critérios de validade e garantia. Assim sendo não há motivos para se desassociar os serviços, vide diversos processos licitatórios de mesmo objeto, nunca houve seu desmembramento em 2 contratos, ainda mais, se tratando de sistema de gerenciamento de manutenção de frotas.

3.7 - O mesmo ocorre com os serviços de guinchamento e socorro 24 horas de autos. O serviço poderá ser prestado pelos mesmos estabelecimentos que por ventura realizarão os serviços de

manutenção, sendo muitas vezes, quando se tratar de socorro na mesma região da oficina, não cobrado, ou seja, farão parte do serviço prestado pela oficina, observando sempre, aquela que fornece a melhor proposta.

3.8 - A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos e máquinas pesadas utilizados no cumprimento das atribuições do município de Cajati-SP, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

3.9 - A frota do município de Cajati-SP, conta com uma gama muito diversificada de veículos e máquinas pesadas, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. São veículos convencionais e especiais, ambos com utilização específica e essencial para o desempenho da atividade. A frota sofre ainda, alterações, em virtude de eventuais aquisições e decréscimos por alienação (veículos com extensa vida útil), ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades. Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de manutenção de frotas:

A manutenção da frota em condições adequadas de uso é um dos serviços de maior importância para o município.

3.10 - Em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos prédios-locais necessários, e vice-versa, uma rede credenciada de postos e oficinas irá garantir maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade da frota, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais.

3.11 - A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

3.12 - Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes.

3.13 - Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal);

3.14 - Manter uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota do município, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços efetivamente praticados no mercado.

3.15 - A possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados com o mercado.

3.16 - Um único contrato que poderá atender todos os setores, independente da sua área de atuação, privilegiando a economicidade, posto que sempre contará com uma oficina credenciada próxima.

3.17 - Os veículos em diligências ou viagens a serviço contarão se necessários, com oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando a atividade.

3.18 - Os itens foram agrupados visando à otimização do gerenciamento da frota, com a emissão de relatórios unificados, permitindo a efetiva análise de custos por veículo e quilometro rodado, inclusive serviços de guincho, lavagem de veículos, que é o de maior peso na mensuração do custo efetivo por km rodado, tal agrupamento torna-se consideravelmente vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, sem o qual todo o planejamento de controle ficaria prejudicado.

3.19 - A padronização num único sistema dos serviços de gerenciamento para manutenção da frota oferece à administração um sistema mais ágil e que fornece relatórios gerenciais, ferramentas úteis para o efetivo controle pelo gestor público da execução dos contratos administrativos, desta maneira o gestor possuirá um controle muito mais efetivo na fiscalização do âmbito de gerenciamento de frota, tendo em vista que as informações de manutenção serão integradas em tempo real.

3.20 - Configura em sua essência serviço de natureza contínua, por se tratar de equipamentos essenciais ao cumprimento das atribuições deste município.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELICIMENTOS CREDENCIADOS															
LOCALIZAÇÃO		OFICINA MULTIMARCA									BORRACHARIA	TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTE	AUTO PEÇAS	EMPRESA DE GUINCHO	ALINHAMENTO
		MECÂNICA			ELÉTRICA			LANTERNAGEM	PINTURA	TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTE					
		P	U	U	P	U	UP								
1	CAJATI-SP	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	3	3	3	3
2	ESTADO-SP	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
DEMAIS ESTADOS															
3	Estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, independentes dos quantitativos e cidades e deverão ser tratadas exclusivamente pela CONTRATANTE.														

4.1 - Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

5 ABRAGENCIA GEOGRAFICA

5.1 – A contratada deve possuir uma rede de estabelecimentos credenciados e equipada para uso do sistema. Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

6.2 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

6.2.1 - Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/ gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

6.2.2 - Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios

resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;
- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

6.3 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos.

6.4 - Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 20 (vinte) dias a partir da data da solicitação.

6.5 - Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações do Departamento Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

6.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;
- b) Recebimento de orçamento on-line/real time;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;

- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mão de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma, no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma;
- m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação:
- n) Número de identificação da ordem de serviço;
- o) Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- p) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- q) Modelo do veículo;
- r) Centro de Custo;
- s) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- t) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- u) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
- v) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- w) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- x) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- y) Valor total de mão de obra;
- z) Valor total das peças;
- aa) Tempo de garantia do serviço realizados;
- bb) Tempo de garantia das peças substituídas; cc) Valor total da operação;
- cc) Descrição sumarizada da operação;
- dd) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- ee) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- ff) Custo por Km rodado;

6.7 - Todos os dados do item 5.5, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

6.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

6.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

6.10 - Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço; 4- Registro de garantia de peças e serviços;
- 4) Histórico de orçamentos;
- 5) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;
- 6) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 7) Relação completa e discriminada de rede credenciada; 9- Tempo de imobilização do veículo;
- 8) Custo por tipo de manutenção;
- 9) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 10) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado (**QUAL DISTÂNCIA**) e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.
- 11) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

6.11 - O software deverá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas deverão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

6.12 - Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

6.13 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.14 - A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.15 - A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

6.16 - Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador – servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

6.17 - A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos **serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de veículos do município**.

6.18 - A Contratada deverá tornar-se disponíveis sistemas tecnológicos de, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota, locados, cedidos e ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda, proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas **conveniadas**;
3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

6.19 - A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

6.20 - O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

6.21 - O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a **seis horas**.

6.22 - Será considerada como USUÁRIO a (s) unidades (s) administrativas

(s) determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.

6.23 - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

6.24 - A contratada deverá credenciar oficinas, sempre que possível nas imediações das unidades da Contratante.

6.25 - A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e em no **município**, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de **20 dias**, a contar da solicitação da unidade gestora.

6.26 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

6.27 - Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

6.28 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

6.29 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

6.30 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);
2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de **12 (doze) meses**;
4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.
5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

- a) Substituir o material defeituoso;
- b) Corrigir defeitos de fabricação;
- c) Trocar o material, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de comunicação.
- d) Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
- e) Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

6.31 - As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

6.32 - O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

6.33 - No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

6.34 - A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o **preço de à vista**.

6.35 - A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo ou máquina (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

6.36 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio on- line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

6.37 - Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

6.38 - O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

6.39 - A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

6.40 - A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

6.41 - Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.

6.42 - Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, afim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

6.43 - Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

6.44 - Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

6.45 - Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal, além do mais os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e- mail e por SMS

6.46 - Aplicativo (IOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções;

7 DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de **até 15 (quinze)** dias, contado a partir do efetivo recebimento da nota fiscal pelo gestor do contrato.

7.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.3 - O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4 - O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada obriga-se a:

- 1) Efetuar o objeto do contrato em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;
- 2) Manter durante todo o período de vigência do Contrato um PREPOSTO com fins de representá-la administrativamente e gerenciar operacionalmente a prestação do serviço, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar todos os seus dados necessários, tais como nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone e celular, além de dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;
- 3) Instruir o PREPOSTO quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações;
- 4) Administração da Contratante, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do serviço contratado;
- 5) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causada ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da

comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);

- 6) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7) Designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;
- 8) Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular com as tabelas referenciais das montadoras e **tabela temparia**, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema.
- 9) Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na CONTRATANTE.
- 10) Implantar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.
- 11) Oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, com **duração mínima de 4 (quatro) horas**, incluindo: operações de Cadastramento; detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios; informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las; aplicação prática do Sistema.
- 12) Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
- 13) Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- 14) Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome da CONTRATANTE, para posterior ressarcimento mensal pela CONTRATADA.
- 15) De imediato reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material ou serviço, fornecidos pelos credenciados, decorrentes da constatação de vícios, defeitos, má qualidade ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.
- 16) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 17) Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 18) Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone.
- 19) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.

- 20) Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das **8:00h às 18:00h**, não sendo aceito apenas atendimento eletrônico.
- 21) Fornecer gratuitamente os **cartões** para cada veículo cadastrado e informado pela CONTRATANTE, inclusive para os casos de incorporação de novos veículos automotores à frota.
- 22) Substituir os cartões defeituosos ou danificados, para a CONTRATANTE, sempre que solicitado.
- 23) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
- 24) Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 25) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- 26) Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota.
- 27) Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da licitante vencedora.
- 28) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
- 29) Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da CONTRATANTE.
- 30) Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.
- 31) Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela CONTRATANTE.
- 32) Disponibilizar à CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.
- 33) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 34) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, o produto/serviço fora das especificações;
- 35) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 36) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
- 37) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 38) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 CONDIÇÕES MINIMAS NECESSÁRIAS DA REDE CREDENCIADA

10.1 - A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE:

- 1) Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- 2) Disponibilizar boxes de serviços cobertos, dotados de bancadas e elevadores;
- 3) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas;
- 4) Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- 5) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- 6) Dispor de equipe técnica especializada;

10.2 - Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos/maquinários da CONTRATANTE, independentemente ou não da marca do veículo/maquinário.

10.3 - Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos/maquinários para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

10.4 - Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos e originais, atendidas às recomendações do fabricante do veículo/maquinário, não podendo utilizar itens do mercado paralelo (similares), remanufaturados ou de outra procedência, salvo nos casos excepcionais com autorização do Gestor do Contrato.

10.5 - Fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados e seus valores, bem como os serviços necessários, volume de tempo dos serviços e o seu custo para aprovação da CONTRATANTE.

10.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obrigam prontamente a atender.

10.7 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às **subcontratadas**.

10.8 - Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo/maquinário limpo, lavado ou higienizado no mínimo na(s) parte(s) onde tiver sido substituída peças ou executado serviços, com todas as peças e componentes substituídos.

10.9 - Não aplicar materiais / serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

10.10 - Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos/maquinários, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do Contrato designado(s), pelo gestor de contratos.

10.11 - Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:

- a) Assistência a uma ou a multimarcas de veículos/maquinários.
- b) Assistência a uma ou mais categorias de veículos/maquinários.
- c) Assistência a uma ou a várias especialidades.

10.12 - Para os fornecimentos de peças, componentes, materiais e serviços para manutenção da frota da CONTRATANTE, a rede credenciada pela CONTRATADA, deve:

- a) Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após autorização da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.
- b) Fornecedor peças, componentes e materiais com preços à vista.
- c) Fornecedor garantia mínima conforme abaixo estabelecido:
- d) Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s) ou o prazo estabelecido pelo fabricante da peça, se for maior;
- e) 60 (sessenta) dias para os serviços que não requeiram a utilização de peças, a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s); - 30 (trinta) dias para serviços de geometria;
- f) Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses;
- g) As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior ao da garantia mínima, indicada acima;
- h) Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estarão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, que estabelece obrigatoriedade de:
- i) Substituir o material defeituoso;

Corrigir defeitos de fabricação;

11 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 - Os serviços de implantação do sistema de gerenciamento da frota serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo diretor responsável pelo departamento de manutenção e controle da frota ou servidor expressamente designado para tal finalidade
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado a Lei 8.666/93.

11.2 - Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc, que serão realizados pela rede credenciada nos veículos e maquinários serão recebidos provisoriamente e definitivamente nos mesmos prazos previstos para implantação do sistema de gerenciamento.

11.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com as especificações exigidas.

12 FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O Contrato terá validade inicial de 12 meses, contados a partir da ordem de início do contrato, admitindo-se eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

12.2 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

12.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

13 CUSTO ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

13.1 - O custo estimado para a contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.004.729,61
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 669.819,74
3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartões e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo território nacional.	5% (Importante salientar que a taxa administrativa máxima será 5%, serão aceitos taxas negativas de até 10%)
Total		R\$ 1.674.549,35

13.2 - Este valor foi calculado tomando se por base um custo máximo anual estimado de manutenção por veículo da frota de 5% a 15% do seu valor FIPE para os veículos registrado nesta tabela e com base em uma pesquisa em preço de mercado para os que não possuem registro na tabela, conforme planilha “ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS”. Este montante não inclui a taxa de administração da empresa gerenciadora, tampouco vincula a administração, tratando-se de mera estimativa.

13.3 - A proposta vencedora será aquela que oferecer a menor Taxa de Administração entre 5% para taxa positiva e até 10% para taxa negativa.

13.4 - Admitir-se-á Taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo em até 10%, sendo esta última considerada como desconto máximo concedido pela licitante sobre os valores que serão praticados pela rede credenciada. Esta limitação é empostada, pois, após avaliação do último contrato vigente entendemos ser o máximo que uma empresa pode oferecer sem prejudicar a prestação de serviço.

14 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pelo Departamento de Serviços Municipais por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - Caberá à CONTRATADA, com o auxílio da Contratante, definir metodologia para o controle das despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos/maquinários, com recomendações de ação de melhoria operacional e redução de custo, que contemplem pelo menos:

14.2 - Consolidação mensal das despesas de manutenção preventiva e corretiva e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.3 - Consolidação mensal da quantidade de veículos/maquinários que efetuaram serviços de manutenção preventiva e corretiva por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.4 - Ranking de despesas (maiores consumos) por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.5 - Geração de relatórios comparativos entre Unidades, veículos/maquinários ou qualquer outro, desde que haja informação disponível no sistema;

14.6 - Sugestão de ações para avaliação de modo a sempre perseguir uma melhor relação custo x benefício;

14.7 - O Departamento Municipal de Infraestrutura terá a responsabilidade, após a fase de implantação, de:

14.8 - Executar o acompanhamento e monitorar a desempenho dos serviços; gerir melhorias dos gastos e consumos e apoiar os **Departamentos**; identificar e realizar melhorias nos processos, tecnologia e pessoas.

14.9 - A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

14.10 - A contratada deverá inspecionar periodicamente os estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;

14.11 - A CONTRATADA deverá executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.

16 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2023.

17 VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o Termo de Referência.

18. RESPONSÁVEL

RUDY MAYCON RIBEIRO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cajati, 30 de setembro de 2023.

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios.

1.2 - O quantitativo de veículos/mquinários da frota da CONTRATANTE poderá, ao longo da execução contratual, sofrer acréscimo ou redução, com impactos sobre a quantidade de produtos e serviços a serem demandados pela Prefeitura. De modo, a taxa de administração deve manter-se constante ao longo de toda execução contratual.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados apresenta-se deficiente, fragilizando o controle dos gastos dos Municípios.

2.1.1 - A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam manutenção, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários;

2.1.2 - Facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetros.

2.2 - O fornecimento deverá ser realizado por meio de rede credenciada, através de cartão de pagamento magnético ou micro processado. Justifica-se a inclusão de serviços básicos de lavagem, troca de óleo, reposição de equipamentos emergenciais e reparos em pneus através de cartão, devido ao fato de seria quase impossível licitar individualmente cada um dos itens, uma vez que os prestadores de serviço no município não participam das licitações realizadas e os valores envolvidos nestes serviços são de pequena monta.

2.3 - A realização de manutenção corretiva e preventiva vem de fato ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos.

2.4 - Entende-se por:

2.4.1 - Manutenção Corretiva: é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é “a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida”. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

2.4.2 - Manutenção Preventiva: deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

2.4.3 - Ao contrário da Manutenção Corretiva, a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462 (1994) para a Manutenção Preventiva é “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”.

2.4.4 - Manutenção preditiva: É uma metodologia, isto é, trata-se de uma filosofia corporativa, conhecida como uma técnica de manutenção com base no estado do equipamento. A preditiva faz o acompanhamento periódico das máquinas, baseando-se na análise de dados coletados por meio de monitoramentos ou inspeções em campo. O principal objetivo da preditiva é a verificação pontual dos equipamentos a fim de antecipar eventuais problemas que possam causar gastos maiores com manutenções corretivas. Este tipo de manutenção indica as condições reais de funcionamento dos equipamentos baseando-se nos dados sobre o desgaste ou o processo de degradação. Tal procedimento prediz o tempo de vida útil dos componentes e as condições para que esse tempo seja mais bem aproveitado pelo usuário. A manutenção preditiva tem como objetivos eliminar desmontagens desnecessárias para inspeção, impedir o aumento de danos, aumentar o grau de confiança no desempenho de um equipamento ou linha de produção e reduzir o trabalho de emergência não planejado.

2.5 - Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tornando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo para manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de duas mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção.

2.6 - Deve-se considerar ainda, que as empresas de gerenciamento de manutenção de frotas não consideram valores de manutenção ou descontos em peças e mãos de obra, diferidos, motivo pelo qual as oficinas também não distinguem esses serviços, considerando tudo como manutenção de veículos, cabe, que a definição de manutenção preventiva e corretiva, como explicado, é apenas por aspectos doutrinário técnicos, separando por “tipos”, todos os serviços de mesma natureza, visto que são sempre os mesmo serviços, o que o torna corretivo ou preventivo, são suas condições de periodicidade e garantia. Ora, uma manutenção corretiva realizada em determinado estabelecimento, pode se tornar corretiva, considerando os critérios de validade e garantia. Assim sendo não há motivos para se desassociar os serviços, vide diversos processos licitatórios de mesmo objeto, nunca houve seu desmembramento em 2 contratos, ainda mais, se tratando de sistema de gerenciamento de manutenção de frotas.

2.7 - O mesmo ocorre com os serviços de guinchamento e socorro 24 horas de autos. O serviço poderá ser prestado pelos mesmos estabelecimentos que por ventura realizarão os serviços de manutenção, sendo muitas vezes, quando se tratar de socorro na mesma região da oficina, não cobrado, ou seja, farão parte do serviço prestado pela oficina, observando sempre, aquela que fornece a melhor proposta.

2.8 - A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos e máquinas pesadas utilizados no cumprimento das atribuições do município de Cajati-SP, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

2.9 - A frota do município de Cajati-SP, conta com uma gama muito diversificada de veículos e máquinas pesadas, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. São veículos convencionais e especiais, ambos com utilização específica e essencial para o desempenho da atividade. A frota sofre ainda, alterações, em virtude de eventuais aquisições e decréscimos por alienação (veículos com extensa vida útil), ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades. Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de manutenção de frotas:

A manutenção da frota em condições adequadas de uso é um dos serviços de maior importância para o município.

2.10 - Em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos prédios-locais necessários, e vice-versa, uma rede credenciada de postos e oficinas irá garantir maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade da frota, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais.

2.11 - A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

2.12 - Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes.

2.13 - Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal);

2.14 - Manter uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota do município, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços efetivamente praticados no mercado.

2.15 - A possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados com o mercado.

2.16 - Um único contrato que poderá atender todos os setores, independente da sua área de atuação, privilegiando a economicidade, posto que sempre contará com uma oficina credenciada próxima.

2.17 - Os veículos em diligências ou viagens a serviço contarão se necessários, com oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando a atividade.

2.18 - Os itens foram agrupados visando à otimização do gerenciamento da frota, com a emissão de relatórios unificados, permitindo a efetiva análise de custos por veículo e quilometro rodado, inclusive serviços de guincho, lavagem de veículos, que é o de maior peso na mensuração do custo efetivo por km rodado, tal agrupamento torna-se consideravelmente vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, sem o qual todo o planejamento de controle ficaria prejudicado.

2.19 - A padronização num único sistema dos serviços de gerenciamento para manutenção da frota oferece à administração um sistema mais ágil e que fornece relatórios gerenciais, ferramentas úteis para o efetivo controle pelo gestor público da execução dos contratos administrativos, desta maneira o gestor possuirá um controle

muito mais efetivo na fiscalização do âmbito de gerenciamento de frota, tendo em vista que as informações de manutenção serão integradas em tempo real.

2.20 - Configura em sua essência serviço de natureza contínua, por se tratar de equipamentos essenciais ao cumprimento das atribuições deste município.

3 – ABRANGENCIA GEOGRAFICA

3.1 - A Contratada deve possuir uma rede mínima de estabelecimentos credenciados e equipada para o uso do sistema conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS															
LOCALIZAÇÃO		OFICINA MULTIMARCA									BORRACHARIA	TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTE	AUTO PEÇAS	EMPRESA DE GUINCHO	Alinhamento e balanceamento o código 8FE4-AB67-4700-C60E e informe
		MECÂNICA			ELÉTRICA			LANTERNAM E PINTRA	VIDRAÇARIA	ESTOFAMENTO					
		PA	UL	UP	PA	UL	UP								
1	Cajati - SP	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	3	3	3	3
2	Estado SP	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
DEMAIS ESTADOS															
3	Estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, independentes dos quantitativos e cidades e deverão ser tratadas exclusivamente pela CONTRATANTE.														

LEGENDA:

PA - Veículos de passeio em geral. Ex.: sedan, hatch etc.

UL - Veículos utilitários leves em geral. Ex.: caminhonete, van, etc.

UP - Veículos e maquinários pesados em geral. Ex.: caminhões, ônibus, maquinário

3.2 - Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

4 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, especialmente nos municípios que integram este Consórcio, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

4.2 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

4.2.1 - Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/ gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

4.2.2 - Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;
- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

4.3 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados.

4.4 - Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 20 (trinta) dias a partir da data da solicitação.

4.5 - Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações da Secretaria Municipal de Serviços

Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

4.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;
- b) Recebimento de orçamento on-line/real time;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma da SR e de cada unidade descentralizada no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma da SR e suas unidades descentralizadas;
- m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação;
- n) Número de identificação da ordem de serviço;
- o) Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- p) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- q) Modelo do veículo;
- r) Centro de Custo;
- s) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- t) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- u) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
- v) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- w) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- x) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- y) Valor total de mão de obra;
- z) Valor total das peças;

- aa) Tempo de garantia do serviço realizados;
- bb) Tempo de garantia das peças substituídas;
- cc) Valor total da operação;
- dd) Descrição sumarizada da operação;
- ee) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- ff) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- gg) Custo por Km rodado;

4.7 - Todos os dados do item 5.5, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

4.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

4.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

4.10 - Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- 4) Registro de garantia de peças e serviços;
- 5) Histórico de orçamentos;
- 6) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;
- 7) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 8) Relação completa de discriminada de rede credenciada;
- 9- Tempo de imobilização do veículo;
- 9) Custo por tipo de manutenção;
- 10) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 11) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.
- 12) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de

gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

4.11 - O software deverá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas deverão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

4.12 - Os prazos para apresentação de orçamento devem ser de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante autorização do gestor do contrato, desde que apresentado o pedido de prorrogação esteja devidamente justificado e aprovado pelo gestor.

4.13 - Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

4.14 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4.15 - A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

4.16 - A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

4.17 - Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador – servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

4.18 - A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de abastecimento e manutenção dos diversos tipos de veículos dos municípios que integram o Consórcio.

4.19 - A Contratada deverá tornar-se disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota dos municípios consorciados, locados, cedidos e ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda,

proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas conveniadas;

3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

4.20 - A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

4.21 - O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

4.22 - O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a seis horas.

4.23 - Será considerada como USUÁRIO a (s) unidades (s) administrativas (s) determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.

4.24 - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

4.25 - A contratada deverá credenciar oficinas, sempre que possível nas imediações das unidades da Contratante.

4.26 - A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e em especial nos municípios consorciados, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 20 dias, a contar da solicitação da unidade gestora.

4.27 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

4.28 - Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

4.29 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

4.30 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

4.31 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;
4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.
5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:
 - a) Substituir o material defeituoso;
 - b) Corrigir defeitos de fabricação;
 - c) Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação;
 - d) Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
 - e) Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.32 - As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

4.33 - O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

4.34 - No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

4.35 - A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista.

4.36 - A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo ou máquina (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

4.37 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio on- line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

4.38 - Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

4.39 - O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

4.40 - A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

4.41 - A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

4.42 - Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.

4.43 - Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, afim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

4.44 - Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

4.45 - Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

4.46 - Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal das Secretarias, além do mais os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS

4.47 - Aplicativo (IOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções;

5. DO PAGAMENTO

5.1 - A licitante contratada deverá encaminhar uma vez por mês o relatório dos serviços executados para conferência do gestor que por sua vez terá 3 dias úteis para avaliar, após autorizado a emissão das notas fiscais o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir do efetivo recebimento da nota fiscal pelo gestor do contrato.

5.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 - O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 - O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada obriga-se a:

- 1) Efetuar o objeto do contrato em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;
- 2) Manter durante todo o período de vigência do Contrato um PREPOSTO com fins de representá-la administrativamente e gerenciar operacionalmente a prestação do serviço, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar todos os seus dados necessários, tais como nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone e celular, além de dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;
- 3) Instruir o PREPOSTO quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da Coordenação de
- 4) Administração da Contratante, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do serviço contratado;
- 5) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causada ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);
- 6) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7) Designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;

- 8) Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular com as tabelas referenciais das montadoras e tabela temparia, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema.
- 9) Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na CONTRATANTE.
- 10) Implantar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.
- 11) Oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, com duração mínima de 4 (quatro) horas, incluindo: operações de Cadastramento; detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios; informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las; aplicação prática do Sistema.
- 12) Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
- 13) Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- 14) Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome da CONTRATANTE, para posterior ressarcimento mensal pela CONTRATADA.
- 15) De imediato reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material ou serviço, fornecidos pelos credenciados, decorrentes da constatação de vícios, defeitos, má qualidade ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.
- 16) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 17) Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 18) Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone.
- 19) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.
- 20) Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das 8:00h às 18:00h, não sendo aceito apenas atendimento eletrônico.
- 21) Fornecer gratuitamente os cartões para cada veículo cadastrado e informado pela CONTRATANTE, inclusive para os casos de incorporação de novos veículos automotores à frota.

- 22) Substituir os cartões defeituosos ou danificados, para a CONTRATANTE, sempre que solicitado.
- 23) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
- 24) Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 25) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- 26) Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota.
- 27) Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da licitante vencedora.
- 28) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
- 29) Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da CONTRATANTE.
- 30) Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.
- 31) Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela CONTRATANTE.
- 32) Disponibilizar à CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.
- 33) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 34) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, o produto/serviço fora das especificações;
- 35) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 36) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
- 37) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 38) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS DA REDE CREDENCIADA

8.1 - A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE:

- 1) Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- 2) Disponibilizar boxes de serviços cobertos, dotados de bancadas e elevadores;
- 3) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas;
- 4) Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- 5) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- 6) Dispor de equipe técnica especializada;

8.2 - Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos/maquinários da CONTRATANTE, independentemente ou não da marca do veículo/maquinário.

8.3 - Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos/maquinários para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

8.4 - Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos e originais, atendidas às recomendações do fabricante do veículo/maquinário, não podendo utilizar itens do mercado paralelo (similares), remanufaturados ou de outra procedência, salvo nos casos excepcionais com autorização do Gestor do Contrato.

8.5 - Fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados e seus valores, bem como os serviços necessários, volume de tempo dos serviços e o seu custo para aprovação da CONTRATANTE.

8.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obrigam prontamente a atender.

8.7 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às subcontratadas.

8.8 - Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo/maquinário limpo, lavado ou higienizado no mínimo na(s) parte(s) onde tiver sido substituída peças ou executado serviços, com todas as peças e componentes substituídos.

8.9 - Não aplicar materiais / serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.10 - Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos/maquinários, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do Contrato designado(s), pelo Secretário da Pasta ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos.

8.11 - Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:

- a) Assistência a uma ou a multimarcas de veículos/maquinários.
- b) Assistência a uma ou mais categorias de veículos/maquinários.
- c) Assistência a uma ou a várias especialidades.

8.12 - Para os fornecimentos de peças, componentes, materiais e serviços para manutenção da frota da CONTRATANTE, a rede credenciada pela CONTRATADA, deve:

- a) Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após autorização da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.
- b) Fornecer peças, componentes e materiais com preços à vista.
- c) Fornecer garantia mínima conforme abaixo estabelecido:

- d) Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou fatura(s) ou o prazo estabelecido pelo fabricante da peça, se for maior;
- e) 60 (sessenta) dias para os serviços que não requeiram a utilização de peças, a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s); - 30 (trinta) dias para serviços de geometria;
- f) Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses;
- g) As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior ao da garantia mínima, indicada acima;
- h) Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estarão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, que estabelece obrigatoriedade de:
 - i) Substituir o material defeituoso;
 - j) Corrigir defeitos de fabricação;

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 - Os serviços de implantação do sistema de gerenciamento da frota serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo diretor responsável pelo departamento de manutenção e controle da frota ou servidor expressamente designado para tal finalidade
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado a Lei 8.666/93.

9.2 - Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc, que serão realizados pela rede credenciada nos veículos e maquinários serão recebidos provisoriamente e definitivamente nos mesmos prazos previstos para implantação do sistema de gerenciamento.

9.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com as especificações exigidas.

10. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O Contrato terá validade inicial de 12 meses, contados a partir da ordem de início do contrato, admitindo-se eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

10.2 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

10.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

12. CUSTO ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1 - O custo estimado para a contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e maquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.004.729,61
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 669.819,74
3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartões e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo território nacional.	5% (Importante salientar que a taxa administrativa máxima será 5%, serão aceitos taxas negativas de até 10%)
Total		R\$ 1.674.549,35

12.2 - Este valor foi calculado tomando se por base um custo máximo anual estimado de manutenção por veículo da frota de 5% a 15% do seu valor FIPE para os veículos registrado nesta tabela e com base em uma pesquisa em preço de mercado para os que não possuem registro na tabela, conforme planilha **“ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS”**. Este montante não inclui a taxa de administração da empresa gerenciadora, tampouco vincula a administração, tratando-se de mera estimativa.

12.3 - A proposta vencedora será aquela que oferecer a menor Taxa de Administração entre 5% para taxa positiva e até 10% para taxa negativa.

12.4 - Admitir-se-á Taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo em até 10%, sendo esta última considerada como desconto máximo concedido pela licitante sobre os valores que serão praticados pela rede credenciada. Esta limitação e emposta, pois, após avaliação do último contrato vigente entendemos ser o máximo que uma empresa pode oferecer sem prejudicar a prestação de serviço.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - Caberá à CONTRATADA, com o auxílio da Contratante, definir metodologia para o controle das despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos/maquinários, com recomendações de ação de melhoria operacional e redução de custo, que contemplem pelo menos:

14.2 - Consolidação mensal das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos órgãos contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.3 - Consolidação mensal da quantidade de veículos/maquinários que efetuaram serviços de manutenção preventiva e corretiva por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.4 - Ranking de despesas (maiores consumos) por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.5 - Geração de relatórios comparativos entre Unidades, veículos/maquinários ou qualquer outro, desde que haja informação disponível no sistema;

14.6 - Sugestão de ações para avaliação de modo a sempre perseguir uma melhor relação custo x benefício;

14.7 - A Secretaria de Obras e Serviços e Secretaria de Administração e Finanças terão a responsabilidade, após a fase de implantação, de:

14.8 - Executar o acompanhamento e monitorar o desempenho dos serviços; gerir melhorias dos gastos e consumos e apoiar os gestores setoriais; identificar e realizar melhorias nos processos, tecnologia e pessoas.

14.9 - A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

14.10 - A contratada deverá inspecionar periodicamente os estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;

14.11 - A CONTRATADA deverá executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.

Rudy Maycon Ribeiro
Secretário Municipal de Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FE4-AB67-4700-C60E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 01/09/2023 15:40:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE4-AB67-4700-C60E>

Memorando 1- 15.419/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 25/09/2023 às 13:42:29

Boa tarde [Felipe](#),

Encaminhar, por favor, o anexo com a tabela de veículos em formato Word, para finalizar a planilha de orçamentos.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 2- 15.419/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/09/2023 às 13:51:08

Prezada [Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP](#);

Conforme solicitado segue segue em anexo planilha

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

anexo_I_Veiculos_2023.xlsx

Memorando 3- 15.419/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/09/2023 às 16:10:53

Prezada;

Segue planilha corrigida após apontamentos necessários de correção [Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP](#)

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

anexo_I_Veiculos_2023.xlsx

Memorando 4- 15.419/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/09/2023 às 16:28:41

Prezada;

Conforme correções na planilha de relação de veículos, segue termo de referencia e demais documentos corrigidos

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

ANEXO_I_relacao_de_veiculos.pdf

ETP_Gerenciamento.pdf

TR_manutencao_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rudy Maycon Ribeiro	25/09/2023 16:39:34	1Doc	RUDY MAYCON RIBEIRO CPF 403.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0BBE-DE5E-5EAE-CB91**

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEICULOS

Relação veículos frota - Administração									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Administração	7946	chevrolet spin LTZ 1.8 2014/2014	fsk 9230	9BGJC75Z0EB275967	R\$ 49.337,00	R\$ 4.933,70	R\$ 2.960,22	R\$ 1.973,48	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância Patrimonial	27397	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gai 8873	9BWJL45U6GP075565	R\$ 72.488,00	R\$ 7.248,80	R\$ 4.349,28	R\$ 2.899,52	Tabela Fipe julho/2023
Almoxarifado	30893	renault master 2.3 bau 2018/2019	gho 6367	93YVBU4X1KJ475699	R\$ 150.678,00	R\$ 15.067,80	R\$ 9.040,68	R\$ 6.027,12	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 27.250,30	R\$ 16.350,18	R\$ 10.900,12	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Administração	21477	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	bxg 5g05	9BGJP7520PB148831	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Segurança trabalho	21478	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	bsx 5c73	9BGJJ7520PB176141	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
almoxarifado	21348	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fvs 3h25	9882261RNNKE61083	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
informática	21347	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	giz 3i52	9882261RNNKE77362	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância patrimonial	21349	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	geh 4j71	9882261RNNKE77049	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 39.004,85	R\$ 23.402,91	R\$ 15.601,94	

Relação veículos frota - Desenvolvimento economico									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
agricultura	7949	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gbb 2035	9BWJL45U3GP075264	R\$ 72.488,00	R\$ 7.248,80	R\$ 4.349,28	R\$ 2.899,52	Tabela Fipe julho/2023
meio ambiente	7947	vw gol city 1.6 2014/2015	fst 6213	9BWAB45U2FP015252	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
meio ambiente	8048	vw amaro SE 2.0 4x4 2013/2014	fsg 8060	WV1DB42HXEA027316	R\$ 101.873,00	R\$ 10.187,30	R\$ 6.112,38	R\$ 4.074,92	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 21.428,00	R\$ 12.856,80	R\$ 8.571,20	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento econômico	21346	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fju 2e63	9882261RNNKE74087	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	

Relação veículos frota - Desenvolvimento e Assistencia Social									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento e Assist. Social	1820	renault duster oroch express 1.6 2019/2020	bsx 2678	93Y9SR3H5LJ891309	R\$ 83.256,00	R\$ 8.325,60	R\$ 4.995,36	R\$ 3.330,24	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	8033	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	eva 9767	9BGJC7520KB153392	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caja11.doc.com.br/verificacac0BBE-DE5E-5EAE-0B91-e-informe.o.código.0BBE-DE5E-5EAE-0B91>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caja11.doc.com.br/verificacão/0BBE-DE5E-5EAE-0B91> e informe o código 0BBE-DE5E-5EAE-0B91

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caja11.doc.com.br/verificacac0BBE-DE5E-5EAE-0B91-e-informe.o.código.0BBE-DE5E-5EAE-0B91>

Educação	7971	micro volare W8 2009/2010	egi 4269	93PB12E3PAC031961	R\$ 128.815,00	R\$ 12.881,50	R\$ 7.728,90	R\$ 5.152,60	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 108.929,10	R\$ 65.357,46	R\$ 43.571,64	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Educação	22557	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ftk 9h55	9882261RNNKE80725	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Educação	21079	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	rpd 8h60	9882261RNNKE62936	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	

Relação veículos frota - Esporte									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Esportes	8042	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	ccu 1393	9BGJC7520KB154797	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023
Esportes	8545	carreta aberta reboque rebocar 2015/2015	fee 6662	9A9REBD01F1EH4403	R\$ 5.000,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	preço de mercado
Esportes	17038	onibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	egi 4286	9532L82W3BR105495	R\$ 237.000,00	R\$ 23.700,00	R\$ 14.220,00	R\$ 9.480,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 32.512,50	R\$ 19.507,50	R\$ 13.005,00	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Esporte	21340	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	dss 2e61	9882261RNNKE77387	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	

Relação veículos frota - Fiscalização e tributação									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Finanças e Tributação	1841	vw gol 1.6 2019/2019	bzf 7017	9BWAB45U4KT139525	R\$ 54.455,00	R\$ 5.445,50	R\$ 3.267,30	R\$ 2.178,20	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.445,50	R\$ 3.267,30	R\$ 2.178,20	

Relação veículos frota - Gabinete									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Gabinete	1046	toyota corolla ALTIS flex 2.0 2015/2016	fyq 5273	9BRBD3HE7G0289976	R\$ 93.768,00	R\$ 9.376,80	R\$ 5.626,08	R\$ 3.750,72	Tabela Fipe julho/2023
Defesa Civil	18894	nissan frontier 2.3 ATAQ AT 2020/2021	ffi 0b96	8ANBD33B4ML608682	R\$ 214.476,00	R\$ 21.447,60	R\$ 12.868,56	R\$ 8.579,04	Tabela Fipe julho/2023
Defesa Civil		MITSUBISHI I200 triton GLS 2.4 2021/2022	fvs 6d45	93XSYKL1TN45758	R\$ 246.293,00	R\$ 24.629,30	R\$ 14.777,58	R\$ 9.851,72	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 55.453,70	R\$ 33.272,22	R\$ 22.181,48	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
---------------	-----------------	----------	--------	----------	-------------	-----------	----------	-------	-------

Gabinete	21338	Fiat Toro Ultra 4x4 2022/2023	fpb 4g41	9882261TNNKE61415	R\$ 198.799,00	R\$ 9.939,95	R\$ 5.963,97	R\$ 3.975,98	Tabela Fipe julho/2023
Gabinete	21352	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ejq 5b24	9882261RNNKE72872	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Fundo social	21354	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	dcu 8a26	9882261RNNKE72850	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Controle Interno	21339	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	exj 6e85	9882261RNNKE80859	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 36.999,80	R\$ 22.199,88	R\$ 14.799,92	

Relação veículos frota - Planejamento Urbano									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Planejamento Urbano	17918	vw gol city 1.6 2014/2015	fqq 7351	9BWAB45U4FP015334	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Planejamento Urbano	8027	vw gol city 1.6 2014/2015	fsc 5062	9BWAB45U4FP015818	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Planejamento Urbano	8040	fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	egi 4255	9BD255049A8861130	R\$ 31.778,00	R\$ 3.177,80	R\$ 1.906,68	R\$ 1.271,12	Tabela Fipe julho/2023
Planejamento Urbano	8049	vw saveiro 1.6 2009/2009	dbx 2378	9BWKB05W89P131073	R\$ 31.611,00	R\$ 3.161,10	R\$ 1.896,66	R\$ 1.264,44	Tabela Fipe julho/2023
Planejamento Urbano	18983	renault duster oroch express 1.6 2020/2021	bqp 2b69	93YSR3H5MJ711125	R\$ 87.670,00	R\$ 8.767,00	R\$ 5.260,20	R\$ 3.506,80	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 23.089,70	R\$ 13.853,82	R\$ 9.235,88	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Planejamento urbano	21345	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ehd 9j24	9882261RNNKE74104	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Planejamento urbano	21344	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	bzg 9d76	9882261RNNKE73542	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 18.039,90	R\$ 10.823,94	R\$ 7.215,96	

Relação veículos frota - Saude									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
PSF	7955	renault kwid zen 1.0 2018/2019	fwr 8543	93YRBB007KJ470536	R\$ 46.588,00	R\$ 4.658,80	R\$ 2.795,28	R\$ 1.863,52	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8044	fiat mobi like 1.0 2017/2017	ghg 3736	9BD341A5XHY457091	R\$ 43.712,00	R\$ 4.371,20	R\$ 2.622,72	R\$ 1.748,48	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8043	fiat mobi like 1.0 2017/2017	gkb 1354	9BD341A5XHY456666	R\$ 43.712,00	R\$ 4.371,20	R\$ 2.622,72	R\$ 1.748,48	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8034	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	fpq 6735	98RDB11B1FA001933	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Vigilancia sanitaria	8041	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gax 1733	98RDB11B2FA002086	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8037	vw gol city 1.6 2014/2015	fsp 2212	9BWAB45U6FP013844	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	1812	Chevrolet spin 1.8 MT LTZ 2019/2019	ghu 8663	9BGJC7520KB196357	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023

PSF	7964	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fkm 0218	9BGJC75E0GB101650	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8025	vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 1042	9BWAB45U1FP013833	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8039	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fsi 0942	9BGJC75E0GB101567	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	7986	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fuq 2974	9BGJC75E0GB103161	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
Vigilancia Sanitaria	7961	vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 3365	9BWAB45U3FP015292	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8023	vw gol city 1.6 2014/ 2015	fsu 3714	9BWAB45U7FP050556	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7956	fiat doblô essence technobras 1.8 2014/2014	fyr 1987	9BD119609E1118114	R\$ 53.544,00	R\$ 5.354,40	R\$ 3.212,64	R\$ 2.141,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8054	citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014	fwh 2475	935ZCWMME2133441	R\$ 84.573,00	R\$ 8.457,30	R\$ 5.074,38	R\$ 3.382,92	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7950	iveco daily 45S17 minibus 2016/2017	gcr 3177	93ZK42C01H8468982	R\$ 143.660,00	R\$ 14.366,00	R\$ 8.619,60	R\$ 5.746,40	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7951	fiat ducato TA 2.3 amb rontam 2016/2016	fsm 0172	93W245G3RG2154430	R\$ 113.720,00	R\$ 11.372,00	R\$ 6.823,20	R\$ 4.548,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7945	fiat doblô 1.8 amb greencar 2014/2014	foq 0160	9BD223246F2039028	R\$ 49.990,00	R\$ 4.999,00	R\$ 2.999,40	R\$ 1.999,60	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	17044	Renault Master amb. L2H2 2.3 2016/2017	gbc 2096	93YMAFELCHJ468298	R\$ 138.266,00	R\$ 13.826,60	R\$ 8.295,96	R\$ 5.530,64	Tabela Fipe julho/2023
PSF	17921	moto yamaha XTZ 125E 2012/2012	ehh 5905	9C6KE1250C0030032	R\$ 8.014,00	R\$ 801,40	R\$ 480,84	R\$ 320,56	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 121.947,40	R\$ 73.168,44	R\$ 48.778,96	

Relação veículos frota - Saude									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Pronto Atendimento	17043	Renault Master amb. L2H2 2.3 2017/2018	gft 7022	93YMAF4XEJJ091481	R\$ 145.145,00	R\$ 14.514,50	R\$ 8.708,70	R\$ 5.805,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8062	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	dtd 6665	93YMAFEXAKJ713545	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8065	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	elb 5457	93YMAFEXAKJ714125	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8063	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	ewa 7378	93YMAF4XEKJ664988	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8064	Renault Master amb L2H2 2.3 2018/2019	eyj 6811	93YMAFEXCKJ648081	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8061	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	exx 6750	93YMAF4XEKJ714085	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	18526	Renault Master L1H1 2.3 2019/2020	fwh 5j25	93YMAFEXALJ290351	R\$ 177.451,00	R\$ 17.745,10	R\$ 10.647,06	R\$ 7.098,04	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	102447	Renault Master L2H2 2.3 2020/2021	fno 1h14	93YMAFEXCMJ480544	R\$ 182.651,00	R\$ 18.265,10	R\$ 10.959,06	R\$ 7.306,04	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	21121	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 (23/05/2022)	fpv 6g36	93YF62003PJ166313	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023

Pronto Atendimento	21077	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023	cqu 8e32	93YF62006PJ150736	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	104115	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 (29/04/2022)	frw 8e31	93YJ62001PJ243061	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	103531	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 (31/03/2022)	fga 7c93	93YF62004PJ230889	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	21373	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 (26/07/2022)	ggh 2d36	93YF62007PJ316696	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 231.800,20	R\$ 139.080,12	R\$ 92.720,08	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
PSF	21355	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	bvt 9c11	9882261RNNKE61404	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21351	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fzr 1c24	9882261RNNKE72771	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21474	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	byy 3i63	9BGJP7520PB148660	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21475	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fch 3d75	9BGJP7520PB148614	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21428	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	gap 6j93	9BGJJ7520PB159027	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21429	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	ely 5f65	9BGJJ7520PB157705	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21426	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	cuf 3c66	9BGJJ7520PB160578	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21476	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fwl 0j81	9BGJP7520PB148738	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21350	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fqm 0j63	9882261RNNKE72819	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21353	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ehu 6f15	9882261RNNKE72835	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância sanitária	21356	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	foc 8g52	9882261RNNKE74097	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância epidemiológica	21358	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fcu 6i27	9882261RNNKE71485	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 89.954,70	R\$ 53.972,82	R\$ 35.981,88	

Relação veículos frota - Serviços Municipais									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Serviços Municipais	8050	ford ranger 2.2 4X4 xls 2018/2019	dkh 2303	8AFAR23N3KJ132933	R\$ 158.353,00	R\$ 15.835,30	R\$ 9.501,18	R\$ 6.334,12	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8045	vw saveiro 1.6 2009/2009	dbx 2379	9BWBK05WX9P131382	R\$ 31.611,00	R\$ 3.161,10	R\$ 1.896,66	R\$ 1.264,44	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8046	fiat strada working CD1.4 2011/2012	egi 4293	9BD27804MC7411850	R\$ 49.936,00	R\$ 4.993,60	R\$ 2.996,16	R\$ 1.997,44	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8026	fiat strada working 1.4 2015/2016	fpi 4966	9BD57814UGB048832	R\$ 51.638,00	R\$ 5.163,80	R\$ 3.098,28	R\$ 2.065,52	Tabela Fipe julho/2023

Serviços Municipais	8036	fiat strada working 1.4 2015/2016	fsd 7884	9BD57814UGB048474	R\$ 51.638,00	R\$ 5.163,80	R\$ 3.098,28	R\$ 2.065,52	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7983	iveco daily 35S14 HDCS 2015/2015	fvw 4782	93ZC35B01F8467110	R\$ 142.195,00	R\$ 14.219,50	R\$ 8.531,70	R\$ 5.687,80	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7978	iveco vertis 90V18 2015/2015 carroceira e guindaste	gai 6598	93ZA90D00F8563302	R\$ 130.154,00	R\$ 13.015,40	R\$ 7.809,24	R\$ 5.206,16	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8007	ford cargo 712 bau 2009/2010	egi 4262	9BFVCAC99ABB41662	R\$ 102.467,00	R\$ 10.246,70	R\$ 6.148,02	R\$ 4.098,68	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais		hyundai HD-80 2021/2022	est 6i41	95PGA18FPNB001085	R\$ 172.628,00	R\$ 17.262,80	R\$ 10.357,68	R\$ 6.905,12	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais		mb atego 1419 bau 2021/2021	erd 0i95	9BM958134MB205339	R\$ 273.770,00	R\$ 27.377,00	R\$ 16.426,20	R\$ 10.950,80	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	17919	ford cargo 1519 bau 2012/2013	ehe 5452	9BFXEB2B1DBS09760	R\$ 182.010,00	R\$ 18.201,00	R\$ 10.920,60	R\$ 7.280,40	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7991	ford cargo 2629 6x4 2013/2013	ehe 5461	9BFZEANE4DBS46262	R\$ 208.141,00	R\$ 20.814,10	R\$ 12.488,46	R\$ 8.325,64	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8000	iveco tector 150E21 ATTACK 2015/2015	fwl 3261	93ZA01LF0F8929647	R\$ 113.169,00	R\$ 11.316,90	R\$ 6.790,14	R\$ 4.526,76	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	19348	mb atego 1719 2020/2020	dyd 5j17	9BM958154LB189082	R\$ 296.147,00	R\$ 29.614,70	R\$ 17.768,82	R\$ 11.845,88	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8003	ford cargo 1517 2010/2011	egi 4284	9BFXCE5UXBBB57307	R\$ 130.947,00	R\$ 13.094,70	R\$ 7.856,82	R\$ 5.237,88	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	17041	ford cargo 2423 6x2 plataforma/munck 2014/2015	fyt 4916	9BFYEAKD0FBS80211	R\$ 242.173,00	R\$ 24.217,30	R\$ 14.530,38	R\$ 9.686,92	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8002	ford cargo 2629 6x4 2014/2014	frk 6471	9BFZEANE1EBS60976	R\$ 241.658,00	R\$ 24.165,80	R\$ 14.499,48	R\$ 9.666,32	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8005	ford cargo 2629 6x4 2018/2019	fmc 9246	9BFZEAN30KBS72063	R\$ 321.383,00	R\$ 32.138,30	R\$ 19.282,98	R\$ 12.855,32	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7996	reboque basc. librelato 2010/2010	egi 4280	9A9BA3533ACD5377	R\$ 83.965,00	R\$ 8.396,50	R\$ 5.037,90	R\$ 3.358,60	preço de mercado
Serviços Municipais	7998	reboque prancha librelato 2010/2010	egi 4281	9A9PR4452ALD5020	R\$ 67.500,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00	R\$ 2.700,00	preço de mercado
Serviços Municipais		retroescavadeira jcb 3CX 4X4 2020 serie 2910534	maq 0003	SOR3CXTTLL2910534	R\$ 320.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 12.800,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7993	escavadeira XCMG XE215BR 2018	maq 0004	9BX02150LJAA10170	R\$ 460.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 27.600,00	R\$ 18.400,00	preço de mercado
Serviços Municipais	17045	escavadeira komatsu PC160LC 2010		B20783	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	19139	rolo compactador XCMG XS123PDBR 2021	maq 0008	XUG01231PLAE00329	R\$ 350.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7995	pá carregadeira new holland W130ZB 2009	maq 0009	N9AE11396	R\$ 220.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 8.800,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7989	pá carregadeira eougem OJ630 2015	maq 0010	30WXYD59170	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	8021	trator agrícola tramontini T8075 4X4 80cv 2012	tra 0003	TDH8075BH20120031	R\$ 60.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.400,00	preço de mercado
Serviços Municipais	17039	trator agrícola new holland TL75E 4X4 80cv 2015	tra 0004	HCCZTL75PEC135400	R\$ 80.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 499.148,30	R\$ 299.488,98	R\$ 199.659,32	

departamentos	patrimônio novo	veiculos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Serviços municipais	21336	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	gai 8a41	9882261RNNKE74083	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Serviços municipais	21337	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fyh 5b12	9882261RNNKE73543	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	22182	Volvo Vm 270 compactador de lixo 2022/2023	ept 6a05	93KK0R1A2NE188012	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21149	Volvo VM 270 4x2 2021/2022	geu 8d13	93KK0R1A8NE183609	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21148	Volvo VM 270 4x2 2021/2022	gjm 5h46	93KK0R1A7NE183610	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21421	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruk 6e40	9BM958170NB281133	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21422	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruk 5c80	9BM958170NB281055	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21423	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruy 2j23	9BM958170NB281153	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21515	retroescavadeira XCMG XC 870BR - I 2022	maq 0014	XUG08703TNPA00137	R\$ 350.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 7.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	21078	Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0012	XUG01803PNPB01495	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais		Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0013	XUG01803CNPB01350	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais		Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0011	XUG01803VMPB01002	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 253.067,95	R\$ 151.840,77	R\$ 101.227,18	

	Total	Serviços	Peças
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.682.758,60	R\$ 1.009.655,16	R\$ 673.103,44

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE FROTA E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação, é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Administração e Gerenciamento de Manutenção (preventiva e corretiva).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados apresenta-se deficiente, fragilizando o controle dos gastos dos Municípios.

3.1.1 - A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam manutenção, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários;

3.1.2 - Facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetros.

3.2 - O fornecimento deverá ser realizado por meio de rede credenciada, através de cartão de pagamento magnético ou micro processado. Justifica-se a inclusão de serviços básicos de lavagem, troca de óleo, reposição de equipamentos emergenciais e reparos em pneus através de cartão, devido ao fato de seria quase impossível licitar individualmente cada um dos itens, uma vez que os prestadores de serviço no município não participam das licitações realizadas e os valores envolvidos nestes serviços são de pequena monta.

3.3 - A realização de manutenção corretiva e preventiva vem de fato ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos.

3.4 - Entende-se por:

3.4.1 - **Manutenção Corretiva:** é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é “a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida”. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

3.4.2 - **Manutenção Preventiva:** deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

3.4.3 - Ao contrário da Manutenção Corretiva, a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462 (1994) para a Manutenção Preventiva é “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”.

3.4.4 - **Manutenção preditiva:** É uma metodologia, isto é, trata-se de uma filosofia corporativa, conhecida como uma técnica de manutenção com base no estado do equipamento. A preditiva faz o acompanhamento periódico das máquinas, baseando-se na análise de dados coletados por meio de monitoramentos ou inspeções em campo. O principal objetivo da preditiva é a verificação pontual dos equipamentos a fim de antecipar eventuais problemas que possam causar gastos maiores com manutenções corretivas. Este tipo de manutenção indica as condições reais de funcionamento dos equipamentos baseando-se nos dados sobre o desgaste ou o processo de degradação. Tal procedimento prediz o tempo de vida útil dos componentes e as condições para que esse tempo seja mais bem aproveitado pelo usuário. A manutenção preditiva tem como objetivos eliminar desmontagens desnecessárias para inspeção, impedir o aumento de danos, aumentar o grau de confiança no desempenho de um equipamento ou linha de produção e reduzir o trabalho de emergência não planejado.

3.5 - Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tornando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo para manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de duas mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção.

3.6 - Deve-se considerar ainda, que as empresas de gerenciamento de manutenção de frotas não consideram valores de manutenção ou descontos em peças e mãos de obra, diferidos, motivo pelo qual as oficinas também não distinguem esses serviços, considerando tudo como manutenção de veículos, cabe, que a definição de manutenção preventiva e corretiva, como explicado, é apenas por aspectos doutrinário técnicos, separando por “tipos”, todos os serviços de mesma natureza, visto que são sempre os mesmo serviços, o que o torna corretivo ou preventivo, são suas condições de periodicidade e garantia. Ora, uma manutenção corretiva realizada em determinado estabelecimento, pode se tornar corretiva, considerando os critérios de validade e garantia. Assim sendo não há motivos para se desassociar os serviços, vide diversos processos licitatórios de mesmo objeto, nunca houve seu desmembramento em 2 contratos, ainda mais, se tratando de sistema de gerenciamento de manutenção de frotas.

3.7 - O mesmo ocorre com os serviços de guinchamento e socorro 24 horas de autos. O serviço poderá ser prestado pelos mesmos estabelecimentos que por ventura realizarão os serviços de

manutenção, sendo muitas vezes, quando se tratar de socorro na mesma região da oficina, não cobrado, ou seja, farão parte do serviço prestado pela oficina, observando sempre, aquela que fornece a melhor proposta.

3.8 - A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos e máquinas pesadas utilizados no cumprimento das atribuições do município de Cajati-SP, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

3.9 - A frota do município de Cajati-SP, conta com uma gama muito diversificada de veículos e máquinas pesadas, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. São veículos convencionais e especiais, ambos com utilização específica e essencial para o desempenho da atividade. A frota sofre ainda, alterações, em virtude de eventuais aquisições e decréscimos por alienação (veículos com extensa vida útil), ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades. Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de manutenção de frotas:

A manutenção da frota em condições adequadas de uso é um dos serviços de maior importância para o município.

3.10 - Em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos prédios-locais necessários, e vice-versa, uma rede credenciada de postos e oficinas irá garantir maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade da frota, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais.

3.11 - A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

3.12 - Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes.

3.13 - Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal);

3.14 - Manter uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota do município, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços efetivamente praticados no mercado.

3.15 - A possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados com o mercado.

3.16 - Um único contrato que poderá atender todos os setores, independente da sua área de atuação, privilegiando a economicidade, posto que sempre contará com uma oficina credenciada próxima.

3.17 - Os veículos em diligências ou viagens a serviço contarão se necessários, com oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando a atividade.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

3.18 - Os itens foram agrupados visando à otimização do gerenciamento da frota, com a emissão de relatórios unificados, permitindo a efetiva análise de custos por veículo e quilometro rodado, inclusive serviços de guincho, lavagem de veículos, que é o de maior peso na mensuração do custo efetivo por km rodado, tal agrupamento torna-se consideravelmente vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, sem o qual todo o planejamento de controle ficaria prejudicado.

3.19 - A padronização num único sistema dos serviços de gerenciamento para manutenção da frota oferece à administração um sistema mais ágil e que fornece relatórios gerenciais, ferramentas úteis para o efetivo controle pelo gestor público da execução dos contratos administrativos, desta maneira o gestor possuirá um controle muito mais efetivo na fiscalização do âmbito de gerenciamento de frota, tendo em vista que as informações de manutenção serão integradas em tempo real.

3.20 - Configura em sua essência serviço de natureza contínua, por se tratar de equipamentos essenciais ao cumprimento das atribuições deste município.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

QUANTIDADE		MÍNIMA						DE		ESTABELICIMENTOS					
CREDENCIADOS															
LOCALIZ AÇÃO		OFICINA MULTIMARCA									E				
		MECÂN ICA			ELÉTRIC A			LANTERNAGEM	PINTURA	TROCA DE ÓLEO		E	LUBRIFICANTE	AUTO PEÇAS	
		P A	U L	U P	P A	U L	U P								
1	CAJAT I-SP	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	3	3	3	3
2	ESTAD O-SP	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
DEMAIS ESTADOS															
3	Estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, independentes dos quantitativos e cidades e deverão ser tratadas exclusivamente pela CONTRATANTE.														

4.1 - Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

5 ABRAGENCIA GEOGRAFICA

5.1 – A contratada deve possuir uma rede de estabelecimentos credenciados e equipada para uso do sistema. Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

6.2 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

6.2.1 - Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/ gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

6.2.2 - Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;
- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

6.3 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos.

6.4 - Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 20 (vinte) dias a partir da data da solicitação.

6.5 - Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações do Departamento Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

6.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;
- b) Recebimento de orçamento on-line/real time;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mão de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma, no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma;
- m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação:
- n) Número de identificação da ordem de serviço;
- o) Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- p) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- q) Modelo do veículo;
- r) Centro de Custo;
- s) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- t) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- u) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
- v) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- w) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- x) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- y) Valor total de mão de obra;
- z) Valor total das peças;
- aa) Tempo de garantia do serviço realizados;
- bb) Tempo de garantia das peças substituídas; cc) Valor total da operação;
- cc) Descrição sumarizada da operação;
- dd) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- ee) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- ff) Custo por Km rodado;

6.7 - Todos os dados do item 5.5, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

6.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

6.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

6.10 - Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço; 4- Registro de garantia de peças e serviços;
- 4) Histórico de orçamentos;
- 5) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;
- 6) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 7) Relação completa e discriminada de rede credenciada; 9- Tempo de imobilização do veículo;
- 8) Custo por tipo de manutenção;
- 9) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 10) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado (**QUAL DISTÂNCIA**) e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.
- 11) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

6.11 - O software deverá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas deverão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

6.12 - Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

6.13 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.14 - A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.15 - A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

6.16 - Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador – servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

6.17 - A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos **serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de veículos do município**.

6.18 - A Contratada deverá tornar-se disponíveis sistemas tecnológicos de, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota, locados, cedidos e ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda, proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas **conveniadas**;
3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

6.19 - A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

6.20 - O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

6.21 - O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a **seis horas**.

6.22 - Será considerada como USUÁRIO a (s) unidades (s) administrativas

(s) determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.

6.23 - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

6.24 - A contratada deverá credenciar oficinas, sempre que possível nas imediações das unidades da Contratante.

6.25 - A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e em no **município**, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de **20 dias**, a contar da solicitação da unidade gestora.

6.26 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

6.27 - Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

6.28 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

6.29 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

6.30 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);
2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de **12 (doze) meses**;
4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.
5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

- a) Substituir o material defeituoso;
- b) Corrigir defeitos de fabricação;
- c) Trocar o material, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de comunicação.
- d) Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
- e) Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

6.31 - As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

6.32 - O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

6.33 - No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

6.34 - A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o **preço de à vista**.

6.35 - A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo ou máquina (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

6.36 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio on- line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

6.37 - Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

6.38 - O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

6.39 - A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

6.40 - A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

6.41 - Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.

6.42 - Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, afim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

6.43 - Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

6.44 - Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

6.45 - Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal, além do mais os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e- mail e por SMS

6.46 - Aplicativo (IOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções;

7 DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de **até 15 (quinze)** dias, contado a partir do efetivo recebimento da nota fiscal pelo gestor do contrato.

7.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.3 - O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4 - O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada obriga-se a:

- 1) Efetuar o objeto do contrato em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;
- 2) Manter durante todo o período de vigência do Contrato um PREPOSTO com fins de representá-la administrativamente e gerenciar operacionalmente a prestação do serviço, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar todos os seus dados necessários, tais como nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone e celular, além de dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;
- 3) Instruir o PREPOSTO quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações;
- 4) Administração da Contratante, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do serviço contratado;
- 5) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causada ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da

comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);

- 6) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7) Designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;
- 8) Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular com as tabelas referenciais das montadoras e **tabela temparia**, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema.
- 9) Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na CONTRATANTE.
- 10) Implantar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.
- 11) Oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, com **duração mínima de 4 (quatro) horas**, incluindo: operações de Cadastramento; detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios; informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las; aplicação prática do Sistema.
- 12) Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
- 13) Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- 14) Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome da CONTRATANTE, para posterior ressarcimento mensal pela CONTRATADA.
- 15) De imediato reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material ou serviço, fornecidos pelos credenciados, decorrentes da constatação de vícios, defeitos, má qualidade ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.
- 16) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 17) Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 18) Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone.
- 19) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.

- 20) Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das **8:00h às 18:00h**, não sendo aceito apenas atendimento eletrônico.
- 21) Fornecer gratuitamente os **cartões** para cada veículo cadastrado e informado pela CONTRATANTE, inclusive para os casos de incorporação de novos veículos automotores à frota.
- 22) Substituir os cartões defeituosos ou danificados, para a CONTRATANTE, sempre que solicitado.
- 23) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
- 24) Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 25) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- 26) Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota.
- 27) Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da licitante vencedora.
- 28) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
- 29) Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da CONTRATANTE.
- 30) Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.
- 31) Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela CONTRATANTE.
- 32) Disponibilizar à CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.
- 33) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 34) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, o produto/serviço fora das especificações;
- 35) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 36) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
- 37) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 38) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 CONDIÇÕES MINIMAS NECESSÁRIAS DA REDE CREDENCIADA

10.1 - A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE:

- 1) Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- 2) Disponibilizar boxes de serviços cobertos, dotados de bancadas e elevadores;
- 3) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas;
- 4) Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- 5) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- 6) Dispor de equipe técnica especializada;

10.2 - Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos/maquinários da CONTRATANTE, independentemente ou não da marca do veículo/maquinário.

10.3 - Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos/maquinários para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

10.4 - Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos e originais, atendidas às recomendações do fabricante do veículo/maquinário, não podendo utilizar itens do mercado paralelo (similares), remanufaturados ou de outra procedência, salvo nos casos excepcionais com autorização do Gestor do Contrato.

10.5 - Fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados e seus valores, bem como os serviços necessários, volume de tempo dos serviços e o seu custo para aprovação da CONTRATANTE.

10.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obrigam prontamente a atender.

10.7 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às **subcontratadas**.

10.8 - Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo/maquinário limpo, lavado ou higienizado no mínimo na(s) parte(s) onde tiver sido substituída peças ou executado serviços, com todas as peças e componentes substituídos.

10.9 - Não aplicar materiais / serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

10.10 - Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos/maquinários, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do Contrato designado(s), pelo gestor de contratos.

10.11 - Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:

- a) Assistência a uma ou a multimarcas de veículos/maquinários.
- b) Assistência a uma ou mais categorias de veículos/maquinários.
- c) Assistência a uma ou a várias especialidades.

10.12 - Para os fornecimentos de peças, componentes, materiais e serviços para manutenção da frota da CONTRATANTE, a rede credenciada pela CONTRATADA, deve:

- a) Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após autorização da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.
- b) Fornecedor peças, componentes e materiais com preços à vista.
- c) Fornecedor garantia mínima conforme abaixo estabelecido:
- d) Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s) ou o prazo estabelecido pelo fabricante da peça, se for maior;
- e) 60 (sessenta) dias para os serviços que não requeiram a utilização de peças, a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s); - 30 (trinta) dias para serviços de geometria;
- f) Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses;
- g) As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior ao da garantia mínima, indicada acima;
- h) Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estarão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, que estabelece obrigatoriedade de:
- i) Substituir o material defeituoso;

Corrigir defeitos de fabricação;

11 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 - Os serviços de implantação do sistema de gerenciamento da frota serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo diretor responsável pelo departamento de manutenção e controle da frota ou servidor expressamente designado para tal finalidade
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado a Lei 8.666/93.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

11.2 - Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc, que serão realizados pela rede credenciada nos veículos e maquinários serão recebidos provisoriamente e definitivamente nos mesmos prazos previstos para implantação do sistema de gerenciamento.

11.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com as especificações exigidas.

12 FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O Contrato terá validade inicial de 12 meses, contados a partir da ordem de início do contrato, admitindo-se eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

12.2 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

12.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

13 CUSTO ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

13.1 - O custo estimado para a contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.009.655,16
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 673.103,44
3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartões e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo território nacional.	5% (Importante salientar que a taxa administrativa máxima será 5%, serão aceitos taxas negativas de até 10%)
Total		R\$ 1.682.758,60

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

13.2 - Este valor foi calculado tomando se por base um custo máximo anual estimado de manutenção por veículo da frota de 5% a 15% do seu valor FIPE para os veículos registrado nesta tabela e com base em uma pesquisa em preço de mercado para os que não possuem registro na tabela, conforme planilha “ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS”. Este montante não inclui a taxa de administração da empresa gerenciadora, tampouco vincula a administração, tratando-se de mera estimativa.

13.3 - A proposta vencedora será aquela que oferecer a menor Taxa de Administração entre 5% para taxa positiva e até 10% para taxa negativa.

13.4 - Admitir-se-á Taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo em até 10%, sendo esta última considerada como desconto máximo concedido pela licitante sobre os valores que serão praticados pela rede credenciada. Esta limitação é empostada, pois, após avaliação do último contrato vigente entendemos ser o máximo que uma empresa pode oferecer sem prejudicar a prestação de serviço.

14 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pelo Departamento de Serviços Municipais por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - Caberá à CONTRATADA, com o auxílio da Contratante, definir metodologia para o controle das despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos/maquinários, com recomendações de ação de melhoria operacional e redução de custo, que contemplem pelo menos:

14.2 - Consolidação mensal das despesas de manutenção preventiva e corretiva e qualquer outro filtro disponível no sistema;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

14.3 - Consolidação mensal da quantidade de veículos/maquinários que efetuaram serviços de manutenção preventiva e corretiva por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.4 - Ranking de despesas (maiores consumos) por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.5 - Geração de relatórios comparativos entre Unidades, veículos/maquinários ou qualquer outro, desde que haja informação disponível no sistema;

14.6 - Sugestão de ações para avaliação de modo a sempre perseguir uma melhor relação custo x benefício;

14.7 - O Departamento Municipal de Infraestrutura terá a responsabilidade, após a fase de implantação, de:

14.8 - Executar o acompanhamento e monitorar a desempenho dos serviços; gerir melhorias dos gastos e consumos e apoiar os **Departamentos**; identificar e realizar melhorias nos processos, tecnologia e pessoas.

14.9 - A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

14.10 - A contratada deverá inspecionar periodicamente os estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;

14.11 - A CONTRATADA deverá executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.

16 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2023.

17 VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o Termo de Referência.

18. RESPONSÁVEL

RUDY MAYCON RIBEIRO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cajati, 30 de setembro de 2023.



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios.

1.2 - O quantitativo de veículos/maquinários da frota da CONTRATANTE poderá, ao longo da execução contratual, sofrer acréscimo ou redução, com impactos sobre a quantidade de produtos e serviços a serem demandados pela Prefeitura. De modo, a taxa de administração deve manter-se constante ao longo de toda execução contratual.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados apresenta-se deficiente, fragilizando o controle dos gastos dos Municípios.

2.1.1 - A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam manutenção, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários:

2.1.2 - Facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetros.

2.2 - O fornecimento deverá ser realizado por meio de rede credenciada, através de cartão de pagamento magnético ou micro processado. Justifica-se a inclusão de serviços básicos de lavagem, troca de óleo, reposição de equipamentos emergenciais e reparos em pneus através de cartão, devido ao fato de seria quase impossível licitar individualmente cada um dos itens, uma vez que os prestadores de serviço no município não participam das licitações realizadas e os valores envolvidos nestes serviços são de pequena monta.

2.3 - A realização de manutenção corretiva e preventiva vem de fato ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos.

2.4 - Entende-se por:

2.4.1 - Manutenção Corretiva: é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é “a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida”. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

2.8 - A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos e máquinas pesadas utilizados no cumprimento das atribuições do município de Cajati-SP, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

2.9 - A frota do município de Cajati-SP, conta com uma gama muito diversificada de veículos e máquinas pesadas, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. São veículos convencionais e especiais, ambos com utilização específica e essencial para o desempenho da atividade. A frota sofre ainda, alterações, em virtude de eventuais aquisições e decréscimos por alienação (veículos com extensa vida útil), ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades. Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de manutenção de frotas:

A manutenção da frota em condições adequadas de uso é um dos serviços de maior importância para o município.

2.10 - Em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos prédios-locais necessários, e vice-versa, uma rede credenciada de postos e oficinas irá garantir maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade da frota, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais.

2.11 - A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

2.12 - Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes.

2.13 - Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal);

2.14 - Manter uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota do município, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços efetivamente praticados no mercado.

2.15 - A possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados com o mercado.

2.16 - Um único contrato que poderá atender todos os setores, independente da sua área de atuação, privilegiando a economicidade, posto que sempre contará com uma oficina credenciada próxima.

2.17 - Os veículos em diligências ou viagens a serviço contarão se necessários, com oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando a atividade.

2.18 - Os itens foram agrupados visando à otimização do gerenciamento da frota, com a emissão de relatórios unificados, permitindo a efetiva análise de custos por veículo e quilometro rodado, inclusive serviços de guincho, lavagem de veículos, que é o de maior peso na mensuração do custo efetivo por km rodado, tal agrupamento torna-se consideravelmente vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, sem o qual todo o planejamento de controle ficaria prejudicado.

2.19 - A padronização num único sistema dos serviços de gerenciamento para manutenção da frota oferece à administração um sistema mais ágil e que fornece relatórios gerenciais, ferramentas úteis para o efetivo controle pelo gestor público da execução dos contratos administrativos, desta maneira o gestor possuirá um controle

muito mais efetivo na fiscalização do âmbito de gerenciamento de frota, tendo em vista que as informações de manutenção serão integradas em tempo real.

2.20 - Configura em sua essência serviço de natureza contínua, por se tratar de equipamentos essenciais ao cumprimento das atribuições deste município.

3 – ABRANGENCIA GEOGRAFICA

3.1 - A Contratada deve possuir uma rede mínima de estabelecimentos credenciados e equipada para o uso do sistema conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS															
LOCALIZAÇÃO		OFICINA MULTIMARCA									BORRACHARIA	TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTE	AUTO PEÇAS	EMPRESA DE GUINCHO	Alinhamento
		MECÂNICA			ELÉTRICA			LANTERNAM E PINTRA	VIDRAÇARIA	ESTOFAMENTO					
		PA	UL	UP	PA	UL	UP								
1	Cajati - SP	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	3	3	3	3
2	Estado SP	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
DEMAIS ESTADOS															
3	Estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, independentes dos quantitativos e cidades e deverão ser tratadas exclusivamente pela CONTRATANTE.														

LEGENDA:

PA - Veículos de passeio em geral. Ex.: sedan, hatch etc.

UL - Veículos utilitários leves em geral. Ex.: caminhonete, van, etc.

UP - Veículos e maquinários pesados em geral. Ex.: caminhões, ônibus, maquinário

3.2 - Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

4 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, especialmente nos municípios que integram este Consórcio, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

4.2 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

4.2.1 - Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/ gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

4.2.2 - Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;
- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

4.3 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados.

4.4 - Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 20 (trinta) dias a partir da data da solicitação.

4.5 - Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações da Secretaria Municipal de Serviços

Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

4.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;
- b) Recebimento de orçamento on-line/real time;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma da SR e de cada unidade descentralizada no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma da SR e suas unidades descentralizadas;
- m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação;
- n) Número de identificação da ordem de serviço;
- o) Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- p) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- q) Modelo do veículo;
- r) Centro de Custo;
- s) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- t) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- u) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
- v) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- w) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- x) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- y) Valor total de mão de obra;
- z) Valor total das peças;

- aa) Tempo de garantia do serviço realizados;
- bb) Tempo de garantia das peças substituídas;
- cc) Valor total da operação;
- dd) Descrição sumarizada da operação;
- ee) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- ff) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- gg) Custo por Km rodado;

4.7 - Todos os dados do item 5.5, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

4.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

4.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

4.10 - Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- 4) Registro de garantia de peças e serviços;
- 5) Histórico de orçamentos;
- 6) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;
- 7) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 8) Relação completa de discriminada de rede credenciada;
- 9- Tempo de imobilização do veículo;
- 9) Custo por tipo de manutenção;
- 10) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 11) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.
- 12) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de

proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas conveniadas;

3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

4.20 - A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

4.21 - O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

4.22 - O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a seis horas.

4.23 - Será considerada como USUÁRIO a (s) unidades (s) administrativas (s) determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.

4.24 - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

4.25 - A contratada deverá credenciar oficinas, sempre que possível nas imediações das unidades da Contratante.

4.26 - A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e em especial nos municípios consorciados, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 20 dias, a contar da solicitação da unidade gestora.

4.27 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

4.28 - Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

4.29 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

4.30 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

4.31 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

4.38 - Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

4.39 - O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

4.40 - A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

4.41 - A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

4.42 - Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.

4.43 - Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, afim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

4.44 - Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

4.45 - Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

4.46 - Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal das Secretarias, além do mais os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS

4.47 - Aplicativo (IOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções;

5. DO PAGAMENTO

5.1 - A licitante contratada deverá encaminhar uma vez por mês o relatório dos serviços executados para conferência do gestor que por sua vez terá 3 dias úteis para avaliar, após autorizado a emissão das notas fiscais o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir do efetivo recebimento da nota fiscal pelo gestor do contrato.

5.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 - O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 - O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes

- 8) Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular com as tabelas referenciais das montadoras e tabela temparia, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema.
- 9) Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na CONTRATANTE.
- 10) Implantar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.
- 11) Oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, com duração mínima de 4 (quatro) horas, incluindo: operações de Cadastramento; detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios; informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las; aplicação prática do Sistema.
- 12) Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
- 13) Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- 14) Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome da CONTRATANTE, para posterior ressarcimento mensal pela CONTRATADA.
- 15) De imediato reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material ou serviço, fornecidos pelos credenciados, decorrentes da constatação de vícios, defeitos, má qualidade ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.
- 16) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 17) Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 18) Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone.
- 19) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.
- 20) Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das 8:00h às 18:00h, não sendo aceito apenas atendimento eletrônico.
- 21) Fornecer gratuitamente os cartões para cada veículo cadastrado e informado pela CONTRATANTE, inclusive para os casos de incorporação de novos veículos automotores à frota.

- 22) Substituir os cartões defeituosos ou danificados, para a CONTRATANTE, sempre que solicitado.
- 23) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
- 24) Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 25) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- 26) Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota.
- 27) Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da licitante vencedora.
- 28) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
- 29) Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da CONTRATANTE.
- 30) Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.
- 31) Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela CONTRATANTE.
- 32) Disponibilizar à CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.
- 33) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 34) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, o produto/serviço fora das especificações;
- 35) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 36) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
- 37) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 38) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS DA REDE CREDENCIADA

8.1 - A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE:

- 1) Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- 2) Disponibilizar boxes de serviços cobertos, dotados de bancadas e elevadores;
- 3) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas;
- 4) Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- 5) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- 6) Dispor de equipe técnica especializada;

8.2 - Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos/maquinários da CONTRATANTE, independentemente ou não da marca do veículo/maquinário.

8.3 - Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos/maquinários para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

8.4 - Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos e originais, atendidas às recomendações do fabricante do veículo/maquinário, não podendo utilizar itens do mercado paralelo (similares), remanufaturados ou de outra procedência, salvo nos casos excepcionais com autorização do Gestor do Contrato.

8.5 - Fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados e seus valores, bem como os serviços necessários, volume de tempo dos serviços e o seu custo para aprovação da CONTRATANTE.

8.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obrigam prontamente a atender.

8.7 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às subcontratadas.

8.8 - Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo/maquinário limpo, lavado ou higienizado no mínimo na(s) parte(s) onde tiver sido substituída peças ou executado serviços, com todas as peças e componentes substituídos.

8.9 - Não aplicar materiais / serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.10 - Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos/maquinários, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do Contrato designado(s), pelo Secretário da Pasta ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos.

8.11 - Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:

- a) Assistência a uma ou a multimarcas de veículos/maquinários.
- b) Assistência a uma ou mais categorias de veículos/maquinários.
- c) Assistência a uma ou a várias especialidades.

8.12 - Para os fornecimentos de peças, componentes, materiais e serviços para manutenção da frota da CONTRATANTE, a rede credenciada pela CONTRATADA, deve:

- a) Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após autorização da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.
- b) Fornecer peças, componentes e materiais com preços à vista.
- c) Fornecer garantia mínima conforme abaixo estabelecido:

- d) Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou fatura(s) ou o prazo estabelecido pelo fabricante da peça, se for maior;
- e) 60 (sessenta) dias para os serviços que não requeiram a utilização de peças, a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s); - 30 (trinta) dias para serviços de geometria;
- f) Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses;
- g) As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior ao da garantia mínima, indicada acima;
- h) Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estarão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, que estabelece obrigatoriedade de:
 - i) Substituir o material defeituoso;
 - j) Corrigir defeitos de fabricação;

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 - Os serviços de implantação do sistema de gerenciamento da frota serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo diretor responsável pelo departamento de manutenção e controle da frota ou servidor expressamente designado para tal finalidade
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado a Lei 8.666/93.

9.2 - Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc, que serão realizados pela rede credenciada nos veículos e maquinários serão recebidos provisoriamente e definitivamente nos mesmos prazos previstos para implantação do sistema de gerenciamento.

9.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com as especificações exigidas.

10. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O Contrato terá validade inicial de 12 meses, contados a partir da ordem de início do contrato, admitindo-se eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

10.2 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

10.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

12. CUSTO ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1 - O custo estimado para a contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e maquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.009.655,16
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 673.103,44
3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartões e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo território nacional.	5% (Importante salientar que a taxa administrativa máxima será 5%, serão aceitos taxas negativas de até 10%)
Total		R\$ 1.682.758,60

12.2 - Este valor foi calculado tomando se por base um custo máximo anual estimado de manutenção por veículo da frota de 5% a 15% do seu valor FIPE para os veículos registrado nesta tabela e com base em uma pesquisa em preço de mercado para os que não possuem registro na tabela, conforme planilha **“ANEXO I – RELAÇÃO DE VEICULOS”**. Este montante não inclui a taxa de administração da empresa gerenciadora, tampouco vincula a administração, tratando-se de mera estimativa.

12.3 - A proposta vencedora será aquela que oferecer a menor Taxa de Administração entre 5% para taxa positiva e até 10% para taxa negativa.

12.4 - Admitir-se-á Taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo em até 10%, sendo esta última considerada como desconto máximo concedido pela licitante sobre os valores que serão praticados pela rede credenciada. Esta limitação e emposta, pois, após avaliação do último contrato vigente entendemos ser o máximo que uma empresa pode oferecer sem prejudicar a prestação de serviço.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - Caberá à CONTRATADA, com o auxílio da Contratante, definir metodologia para o controle das despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos/maquinários, com recomendações de ação de melhoria operacional e redução de custo, que contemplem pelo menos:

14.2 - Consolidação mensal das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos órgãos contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.3 - Consolidação mensal da quantidade de veículos/maquinários que efetuaram serviços de manutenção preventiva e corretiva por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.4 - Ranking de despesas (maiores consumos) por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.5 - Geração de relatórios comparativos entre Unidades, veículos/maquinários ou qualquer outro, desde que haja informação disponível no sistema;

14.6 - Sugestão de ações para avaliação de modo a sempre perseguir uma melhor relação custo x benefício;

14.7 - A Secretaria de Obras e Serviços e Secretaria de Administração e Finanças terão a responsabilidade, após a fase de implantação, de:

14.8 - Executar o acompanhamento e monitorar o desempenho dos serviços; gerir melhorias dos gastos e consumos e apoiar os gestores setoriais; identificar e realizar melhorias nos processos, tecnologia e pessoas.

14.9 - A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

14.10 - A contratada deverá inspecionar periodicamente os estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;

14.11 - A CONTRATADA deverá executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.

Rudy Maycon Ribeiro
Secretário Municipal de Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BBE-DE5E-5EAE-CB91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 25/09/2023 16:39:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0BBE-DE5E-5EAE-CB91>

Memorando 5- 15.419/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 26/09/2023 às 11:09:41

Prezada;

Segue termo atualizado conforme correções necessárias

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

ANEXO_I_relacao_de_veiculos.pdf

ETP_Gerenciamento.pdf

TR_manutencao_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rudy Maycon Ribeiro	26/09/2023 11:20:17	1Doc	RUDY MAYCON RIBEIRO CPF 403.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **572F-DB67-B838-D751**

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Relação veículos frota - Administração									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Administração	7946	chevrolet spin LTZ 1.8 2014/2014	fsk 9230	9BGJC75Z0EB275967	R\$ 49.337,00	R\$ 4.933,70	R\$ 2.960,22	R\$ 1.973,48	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância Patrimonial	27397	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gai 8873	9BWJL45U6GP075565	R\$ 72.488,00	R\$ 7.248,80	R\$ 4.349,28	R\$ 2.899,52	Tabela Fipe julho/2023
Almoxarifado	30893	renault master 2.3 bau 2018/2019	gho 6367	93YVBU4X1KJ475699	R\$ 150.678,00	R\$ 15.067,80	R\$ 9.040,68	R\$ 6.027,12	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 27.250,30	R\$ 16.350,18	R\$ 10.900,12	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Administração	21477	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	bxg 5g05	9BGJP7520PB148831	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Segurança trabalho	21478	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	bsx 5c73	9BGJJ7520PB176141	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
almoxarifado	21348	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fvs 3h25	9882261RNNKE61083	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
informática	21347	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	giz 3i52	9882261RNNKE77362	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância patrimonial	21349	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	geh 4j71	9882261RNNKE77049	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 39.004,85	R\$ 23.402,91	R\$ 15.601,94	

Relação veículos frota - Desenvolvimento economico									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
agricultura	7949	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gbb 2035	9BWJL45U3GP075264	R\$ 72.488,00	R\$ 7.248,80	R\$ 4.349,28	R\$ 2.899,52	Tabela Fipe julho/2023
meio ambiente	7947	vw gol city 1.6 2014/2015	fst 6213	9BWAB45U2FP015252	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
meio ambiente	8048	vw amaro SE 2.0 4x4 2013/2014	fsg 8060	WV1DB42HXEA027316	R\$ 101.873,00	R\$ 10.187,30	R\$ 6.112,38	R\$ 4.074,92	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 21.428,00	R\$ 12.856,80	R\$ 8.571,20	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento econômico	21346	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fju 2e63	9882261RNNKE74087	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	

Relação veículos frota - Desenvolvimento e Assistencia Social									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento e Assist. Social	1820	renault duster oroch express 1.6 2019/2020	bsx 2678	93Y9SR3H5LJ891309	R\$ 83.256,00	R\$ 8.325,60	R\$ 4.995,36	R\$ 3.330,24	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	8033	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	eva 9767	9BGJC7520KB153392	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023

Desenvolvimento e Assist. Social	8011	vw gol TL MC 1.6 2014/2015	fqp 8934	9BWAB45U1FP518142	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	7969	micro volare W8 2009/2010	egi 4267	93PB12E3PAC031963	R\$ 128.815,00	R\$ 12.881,50	R\$ 7.728,90	R\$ 5.152,60	preço de mercado
Desenvolvimento e Assist. Social	20411	Renault Master 2.3 L2H2 2020/2021	fhf 2h83	93YMAFEXCMJ779461	R\$ 191.105,00	R\$ 19.110,50	R\$ 11.466,30	R\$ 7.644,20	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 52.622,00	R\$ 31.573,20	R\$ 21.048,80	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Social	21473	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fey 9d72	9BGJP7520PB150890	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Social	21341	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	gdi 0b27	9882261RNNKE72874	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Social	21342	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	cum 4g26	9882261RNNKE72382	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Social	21343	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fvq 3c52	9882261RNNKE72839	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Conselho tutelar	21430	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	gir 5b21	9BGJJ7520PB160588	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 39.004,85	R\$ 23.402,91	R\$ 15.601,94	

Relação veículos frota - Educação e Cultura									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Educação	1842	ford ranger 2.2 4X4 xls 2019/2019	bjv 7153	8AFAR23N7KJ148052	R\$ 158.353,00	R\$ 15.835,30	R\$ 9.501,18	R\$ 6.334,12	Tabela Fipe julho/2023
Cultura	8047	fiat strada working 1.4 2015/2016	ftx 4023	9BD57814UGB038227	R\$ 52.280,00	R\$ 5.228,00	R\$ 3.136,80	R\$ 2.091,20	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8031	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	fjq 2852	98RDB11B3FA002100	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8029	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gap 4823	98RDB11B6FA001927	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8038	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gbx 7317	98RDB11B8FA001928	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8032	vw saveiro CS 1.6 2015/2015	fxe 1739	9BWKB45U2FP192372	R\$ 47.455,00	R\$ 4.745,50	R\$ 2.847,30	R\$ 1.898,20	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8024	fiat fiorino furgão 1.4 2016/2016	gak 8435	9BD26512MG9054494	R\$ 60.271,00	R\$ 6.027,10	R\$ 3.616,26	R\$ 2.410,84	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8058	peugeot boxer F350LH 2015/2016 (furgão)	fzh 1635	936ZCWMNCG2153978	R\$ 107.210,00	R\$ 10.721,00	R\$ 6.432,60	R\$ 4.288,40	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8055	ford transit 350L 2.4 2011/2011	egi 4289	WF0DXXTBFBTC27659	R\$ 75.966,00	R\$ 7.596,60	R\$ 4.557,96	R\$ 3.038,64	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8056	fiat ducato maxicigo furgão 2.3 2009/2010	egi 4261	93W245G34A2046038	R\$ 74.278,00	R\$ 7.427,80	R\$ 4.456,68	R\$ 2.971,12	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8059	iveco daily 45S17 minibus 2015/2016	gcf 1757	93ZK42C01G8466736	R\$ 115.845,00	R\$ 11.584,50	R\$ 6.950,70	R\$ 4.633,80	Tabela Fipe julho/2023
Educação		micro onibus mb LO 916 2022/2023	fwy 6c33	9BM979282PB276829	R\$ 180.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 7.200,00	preço de mercado

Educação	7971	micro volare W8 2009/2010	egi 4269	93PB12E3PAC031961	R\$ 128.815,00	R\$ 12.881,50	R\$ 7.728,90	R\$ 5.152,60	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 108.929,10	R\$ 65.357,46	R\$ 43.571,64	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Educação	22557	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ftk 9h55	9882261RNNKE80725	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Educação	21079	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	rpd 8h60	9882261RNNKE62936	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 18.039,90	R\$ 10.823,94	R\$ 7.215,96	

Relação veículos frota - Esporte									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Esportes	8042	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	ccu 1393	9BGJC7520KB154797	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023
Esportes	8545	carreta aberta reboque rebocar 2015/2015	fee 6662	9A9REBD01F1EH4403	R\$ 5.000,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	preço de mercado
Esportes	17038	onibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	egi 4286	9532L82W3BR105495	R\$ 237.000,00	R\$ 23.700,00	R\$ 14.220,00	R\$ 9.480,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 32.512,50	R\$ 19.507,50	R\$ 13.005,00	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Esporte	21340	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	dss 2e61	9882261RNNKE77387	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	

Relação veículos frota - Fiscalização e tributação									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Finanças e Tributação	1841	vw gol 1.6 2019/2019	bzf 7017	9BWAB45U4KT139525	R\$ 54.455,00	R\$ 5.445,50	R\$ 3.267,30	R\$ 2.178,20	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.445,50	R\$ 3.267,30	R\$ 2.178,20	

Relação veículos frota - Gabinete									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Gabinete	1046	toyota corolla ALTIS flex 2.0 2015/2016	fyq 5273	9BRBD3HE7G0289976	R\$ 93.768,00	R\$ 9.376,80	R\$ 5.626,08	R\$ 3.750,72	Tabela Fipe julho/2023
Defesa Civil	18894	nissan frontier 2.3 ATAK AT 2020/2021	ffi 0b96	8ANBD33B4ML608682	R\$ 214.476,00	R\$ 21.447,60	R\$ 12.868,56	R\$ 8.579,04	Tabela Fipe julho/2023
Defesa Civil		MITSUBISHI I200 triton GLS 2.4 2021/2022	fvs 6d45	93XSYKL1TN45758	R\$ 246.293,00	R\$ 24.629,30	R\$ 14.777,58	R\$ 9.851,72	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 55.453,70	R\$ 33.272,22	R\$ 22.181,48	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
---------------	-----------------	----------	--------	----------	-------------	-----------	----------	-------	-------

Gabinete	21338	Fiat Toro Ultra 4x4 2022/2023	fpb 4g41	9882261TNNKE61415	R\$ 198.799,00	R\$ 9.939,95	R\$ 5.963,97	R\$ 3.975,98	Tabela Fipe julho/2023
Gabinete	21352	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ejq 5b24	9882261RNNKE72872	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Fundo social	21354	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	dcu 8a26	9882261RNNKE72850	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Controle Interno	21339	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	exj 6e85	9882261RNNKE80859	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 36.999,80	R\$ 22.199,88	R\$ 14.799,92	

Relação veículos frota - Planejamento Urbano									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Planejamento Urbano	17918	vw gol city 1.6 2014/2015	fqq 7351	9BWAB45U4FP015334	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Planejamento Urbano	8027	vw gol city 1.6 2014/2015	fsc 5062	9BWAB45U4FP015818	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Planejamento Urbano	8040	fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	egi 4255	9BD255049A8861130	R\$ 31.778,00	R\$ 3.177,80	R\$ 1.906,68	R\$ 1.271,12	Tabela Fipe julho/2023
Planejamento Urbano	8049	vw saveiro 1.6 2009/2009	dbx 2378	9BWKB05W89P131073	R\$ 31.611,00	R\$ 3.161,10	R\$ 1.896,66	R\$ 1.264,44	Tabela Fipe julho/2023
Planejamento Urbano	18983	renault duster oroch express 1.6 2020/2021	bqp 2b69	93YSR3H5MJ711125	R\$ 87.670,00	R\$ 8.767,00	R\$ 5.260,20	R\$ 3.506,80	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 23.089,70	R\$ 13.853,82	R\$ 9.235,88	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Planejamento urbano	21345	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ehd 9j24	9882261RNNKE74104	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Planejamento urbano	21344	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	bzg 9d76	9882261RNNKE73542	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 18.039,90	R\$ 10.823,94	R\$ 7.215,96	

Relação veículos frota - Saude									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
PSF	7955	renault kwid zen 1.0 2018/2019	fwr 8543	93YRBB007KJ470536	R\$ 46.588,00	R\$ 4.658,80	R\$ 2.795,28	R\$ 1.863,52	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8044	fiat mobi like 1.0 2017/2017	ghg 3736	9BD341A5XHY457091	R\$ 43.712,00	R\$ 4.371,20	R\$ 2.622,72	R\$ 1.748,48	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8043	fiat mobi like 1.0 2017/2017	gkb 1354	9BD341A5XHY456666	R\$ 43.712,00	R\$ 4.371,20	R\$ 2.622,72	R\$ 1.748,48	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8034	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	fpq 6735	98RDB11B1FA001933	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Vigilancia sanitaria	8041	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gax 1733	98RDB11B2FA002086	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8037	vw gol city 1.6 2014/2015	fsp 2212	9BWAB45U6FP013844	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	1812	Chevrolet spin 1.8 MT LTZ 2019/2019	ghu 8663	9BGJC7520KB196357	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023

PSF	7964	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fkm 0218	9BGJC75E0GB101650	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8025	vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 1042	9BWAB45U1FP013833	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8039	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fsi 0942	9BGJC75E0GB101567	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	7986	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fuq 2974	9BGJC75E0GB103161	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
Vigilancia Sanitaria	7961	vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 3365	9BWAB45U3FP015292	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8023	vw gol city 1.6 2014/ 2015	fsu 3714	9BWAB45U7FP050556	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7956	fiat doblô essence technobras 1.8 2014/2014	fyr 1987	9BD119609E1118114	R\$ 53.544,00	R\$ 5.354,40	R\$ 3.212,64	R\$ 2.141,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8054	citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014	fwh 2475	935ZCWMME2133441	R\$ 84.573,00	R\$ 8.457,30	R\$ 5.074,38	R\$ 3.382,92	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7950	iveco daily 45S17 minibus 2016/2017	gcr 3177	93ZK42C01H8468982	R\$ 143.660,00	R\$ 14.366,00	R\$ 8.619,60	R\$ 5.746,40	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7951	fiat ducato TA 2.3 amb rontam 2016/2016	fsm 0172	93W245G3RG2154430	R\$ 113.720,00	R\$ 11.372,00	R\$ 6.823,20	R\$ 4.548,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7945	fiat doblô 1.8 amb greencar 2014/2014	foq 0160	9BD223246F2039028	R\$ 49.990,00	R\$ 4.999,00	R\$ 2.999,40	R\$ 1.999,60	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	17044	Renault Master amb. L2H2 2.3 2016/2017	gbc 2096	93YMAFELCHJ468298	R\$ 138.266,00	R\$ 13.826,60	R\$ 8.295,96	R\$ 5.530,64	Tabela Fipe julho/2023
PSF	17921	moto yamaha XTZ 125E 2012/2012	ehh 5905	9C6KE1250C0030032	R\$ 8.014,00	R\$ 801,40	R\$ 480,84	R\$ 320,56	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 121.947,40	R\$ 73.168,44	R\$ 48.778,96	

Relação veículos frota - Saude									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Pronto Atendimento	17043	Renault Master amb. L2H2 2.3 2017/2018	gft 7022	93YMAF4XEJJ091481	R\$ 145.145,00	R\$ 14.514,50	R\$ 8.708,70	R\$ 5.805,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8062	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	dtd 6665	93YMAFEXAKJ713545	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8065	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	elb 5457	93YMAFEXAKJ714125	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8063	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	ewa 7378	93YMAF4XEKJ664988	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8064	Renault Master amb L2H2 2.3 2018/2019	eyj 6811	93YMAFEXCKJ648081	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8061	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	exx 6750	93YMAF4XEKJ714085	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	18526	Renault Master L1H1 2.3 2019/2020	fwh 5j25	93YMAFEXALJ290351	R\$ 177.451,00	R\$ 17.745,10	R\$ 10.647,06	R\$ 7.098,04	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	102447	Renault Master L2H2 2.3 2020/2021	fno 1h14	93YMAFEXCMJ480544	R\$ 182.651,00	R\$ 18.265,10	R\$ 10.959,06	R\$ 7.306,04	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	21121	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 (23/05/2022)	fpv 6g36	93YF62003PJ166313	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023

Pronto Atendimento	21077	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023	cqu 8e32	93YF62006PJ150736	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	104115	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 (29/04/2022)	frw 8e31	93YJ62001PJ243061	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	103531	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 (31/03/2022)	fga 7c93	93YF62004PJ230889	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	21373	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 (26/07/2022)	ggh 2d36	93YF62007PJ316696	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 231.800,20	R\$ 139.080,12	R\$ 92.720,08	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
PSF	21355	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	bvt 9c11	9882261RNNKE61404	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21351	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fzr 1c24	9882261RNNKE72771	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21474	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	byy 3i63	9BGJP7520PB148660	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21475	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fch 3d75	9BGJP7520PB148614	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21428	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	gap 6j93	9BGJJ7520PB159027	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21429	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	ely 5f65	9BGJJ7520PB157705	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21426	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	cuf 3c66	9BGJJ7520PB160578	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21476	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fwl 0j81	9BGJP7520PB148738	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21350	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fqm 0j63	9882261RNNKE72819	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21353	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ehu 6f15	9882261RNNKE72835	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância sanitária	21356	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	foc 8g52	9882261RNNKE74097	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância epidemiológica	21358	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fcu 6i27	9882261RNNKE71485	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 89.954,70	R\$ 53.972,82	R\$ 35.981,88	

Relação veículos frota - Serviços Municipais									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Serviços Municipais	8050	ford ranger 2.2 4X4 xls 2018/2019	dkh 2303	8AFAR23N3KJ132933	R\$ 158.353,00	R\$ 15.835,30	R\$ 9.501,18	R\$ 6.334,12	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8045	vw saveiro 1.6 2009/2009	dbx 2379	9BWBK05WX9P131382	R\$ 31.611,00	R\$ 3.161,10	R\$ 1.896,66	R\$ 1.264,44	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8046	fiat strada working CD1.4 2011/2012	egi 4293	9BD27804MC7411850	R\$ 49.936,00	R\$ 4.993,60	R\$ 2.996,16	R\$ 1.997,44	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8026	fiat strada working 1.4 2015/2016	fpi 4966	9BD57814UGB048832	R\$ 51.638,00	R\$ 5.163,80	R\$ 3.098,28	R\$ 2.065,52	Tabela Fipe julho/2023

Serviços Municipais	8036	fiat strada working 1.4 2015/2016	fsd 7884	9BD57814UGB048474	R\$ 51.638,00	R\$ 5.163,80	R\$ 3.098,28	R\$ 2.065,52	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7983	iveco daily 35S14 HDCS 2015/2015	fvw 4782	93ZC35B01F8467110	R\$ 142.195,00	R\$ 14.219,50	R\$ 8.531,70	R\$ 5.687,80	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7978	iveco vertis 90V18 2015/2015 carroceira e guindaste	gai 6598	93ZA90D00F8563302	R\$ 130.154,00	R\$ 13.015,40	R\$ 7.809,24	R\$ 5.206,16	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8007	ford cargo 712 bau 2009/2010	egi 4262	9BFVCAC99ABB41662	R\$ 102.467,00	R\$ 10.246,70	R\$ 6.148,02	R\$ 4.098,68	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais		hyundai HD-80 2021/2022	est 6i41	95PGA18FPNB001085	R\$ 172.628,00	R\$ 17.262,80	R\$ 10.357,68	R\$ 6.905,12	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais		mb atego 1419 bau 2021/2021	erd 0i95	9BM958134MB205339	R\$ 273.770,00	R\$ 27.377,00	R\$ 16.426,20	R\$ 10.950,80	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	17919	ford cargo 1519 bau 2012/2013	ehe 5452	9BFXEB2B1DBS09760	R\$ 182.010,00	R\$ 18.201,00	R\$ 10.920,60	R\$ 7.280,40	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7991	ford cargo 2629 6x4 2013/2013	ehe 5461	9BFZEANE4DBS46262	R\$ 208.141,00	R\$ 20.814,10	R\$ 12.488,46	R\$ 8.325,64	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8000	iveco tector 150E21 ATTACK 2015/2015	fwl 3261	93ZA01LF0F8929647	R\$ 113.169,00	R\$ 11.316,90	R\$ 6.790,14	R\$ 4.526,76	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	19348	mb atego 1719 2020/2020	dvd 5j17	9BM958154LB189082	R\$ 296.147,00	R\$ 29.614,70	R\$ 17.768,82	R\$ 11.845,88	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8003	ford cargo 1517 2010/2011	egi 4284	9BFXCE5UXBBB57307	R\$ 130.947,00	R\$ 13.094,70	R\$ 7.856,82	R\$ 5.237,88	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	17041	ford cargo 2423 6x2 plataforma/munck 2014/2015	fyt 4916	9BFYEAKD0FBS80211	R\$ 242.173,00	R\$ 24.217,30	R\$ 14.530,38	R\$ 9.686,92	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8002	ford cargo 2629 6x4 2014/2014	frk 6471	9BFZEANE1EBS60976	R\$ 241.658,00	R\$ 24.165,80	R\$ 14.499,48	R\$ 9.666,32	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8005	ford cargo 2629 6x4 2018/2019	fmc 9246	9BFZEAN30KBS72063	R\$ 321.383,00	R\$ 32.138,30	R\$ 19.282,98	R\$ 12.855,32	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7996	reboque basc. librelato 2010/2010	egi 4280	9A9BA3533ACD5377	R\$ 83.965,00	R\$ 8.396,50	R\$ 5.037,90	R\$ 3.358,60	preço de mercado
Serviços Municipais	7998	reboque prancha librelato 2010/2010	egi 4281	9A9PR4452ALD5020	R\$ 67.500,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00	R\$ 2.700,00	preço de mercado
Serviços Municipais		retroescavadeira jcb 3CX 4X4 2020 serie 2910534	maq 0003	SOR3CXTTL2910534	R\$ 320.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 12.800,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7993	escavadeira XCMG XE215BR 2018	maq 0004	9BX02150LJAA10170	R\$ 460.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 27.600,00	R\$ 18.400,00	preço de mercado
Serviços Municipais	17045	escavadeira komatsu PC160LC 2010		B20783	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	19139	rolo compactador XCMG XS123PDBR 2021	maq 0008	XUG01231PLAE00329	R\$ 350.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7995	pá carregadeira new holland W130ZB 2009	maq 0009	N9AE11396	R\$ 220.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 8.800,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7989	pá carregadeira eougem OJ630 2015	maq 0010	30WXYD59170	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	8021	trator agrícola tramontini T8075 4X4 80cv 2012	tra 0003	TDH8075BH20120031	R\$ 60.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.400,00	preço de mercado
Serviços Municipais	17039	trator agrícola new holland TL75E 4X4 80cv 2015	tra 0004	HCCZTL75PEC135400	R\$ 80.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 499.148,30	R\$ 299.488,98	R\$ 199.659,32	

departamentos	patrimônio novo	veiculos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Serviços municipais	21336	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	gai 8a41	9882261RNNKE74083	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Serviços municipais	21337	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fyh 5b12	9882261RNNKE73543	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	22182	Volvo Vm 270 compactador de lixo 2022/2023	ept 6a05	93KK0R1A2NE188012	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21149	Volvo VM 270 4x2 2021/2022	geu 8d13	93KK0R1A8NE183609	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21148	Volvo VM 270 4x2 2021/2022	gjm 5h46	93KK0R1A7NE183610	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21421	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruk 6e40	9BM958170NB281133	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21422	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruk 5c80	9BM958170NB281055	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21423	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruy 2j23	9BM958170NB281153	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21515	retroescavadeira XCMG XC 870BR - I 2022	maq 0014	XUG08703TNPA00137	R\$ 350.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 7.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	21078	Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0012	XUG01803PNPB01495	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais		Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0013	XUG01803CNPB01350	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais		Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0011	XUG01803VMPB01002	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 253.067,95	R\$ 151.840,77	R\$ 101.227,18	

	Total	Serviços	Peças
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.691.778,55	R\$ 1.015.067,13	R\$ 676.711,42

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE FROTA E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação, é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Administração e Gerenciamento de Manutenção (preventiva e corretiva).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados apresenta-se deficiente, fragilizando o controle dos gastos dos Municípios.

3.1.1 - A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam manutenção, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários;

3.1.2 - Facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetros.

3.2 - O fornecimento deverá ser realizado por meio de rede credenciada, através de cartão de pagamento magnético ou micro processado. Justifica-se a inclusão de serviços básicos de lavagem, troca de óleo, reposição de equipamentos emergenciais e reparos em pneus através de cartão, devido ao fato de seria quase impossível licitar individualmente cada um dos itens, uma vez que os prestadores de serviço no município não participam das licitações realizadas e os valores envolvidos nestes serviços são de pequena monta.

3.3 - A realização de manutenção corretiva e preventiva vem de fato ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos.

3.4 - Entende-se por:

3.4.1 - **Manutenção Corretiva:** é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é “a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida”. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

3.4.2 - Manutenção Preventiva: deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

3.4.3 - Ao contrário da Manutenção Corretiva, a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462 (1994) para a Manutenção Preventiva é “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”.

3.4.4 - Manutenção preditiva: É uma metodologia, isto é, trata-se de uma filosofia corporativa, conhecida como uma técnica de manutenção com base no estado do equipamento. A preditiva faz o acompanhamento periódico das máquinas, baseando-se na análise de dados coletados por meio de monitoramentos ou inspeções em campo. O principal objetivo da preditiva é a verificação pontual dos equipamentos a fim de antecipar eventuais problemas que possam causar gastos maiores com manutenções corretivas. Este tipo de manutenção indica as condições reais de funcionamento dos equipamentos baseando-se nos dados sobre o desgaste ou o processo de degradação. Tal procedimento prediz o tempo de vida útil dos componentes e as condições para que esse tempo seja mais bem aproveitado pelo usuário. A manutenção preditiva tem como objetivos eliminar desmontagens desnecessárias para inspeção, impedir o aumento de danos, aumentar o grau de confiança no desempenho de um equipamento ou linha de produção e reduzir o trabalho de emergência não planejado.

3.5 - Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tornando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo para manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de duas mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção.

3.6 - Deve-se considerar ainda, que as empresas de gerenciamento de manutenção de frotas não consideram valores de manutenção ou descontos em peças e mãos de obra, diferidos, motivo pelo qual as oficinas também não distinguem esses serviços, considerando tudo como manutenção de veículos, cabe, que a definição de manutenção preventiva e corretiva, como explicado, é apenas por aspectos doutrinário técnicos, separando por “tipos”, todos os serviços de mesma natureza, visto que são sempre os mesmo serviços, o que o torna corretivo ou preventivo, são suas condições de periodicidade e garantia. Ora, uma manutenção corretiva realizada em determinado estabelecimento, pode se tornar corretiva, considerando os critérios de validade e garantia. Assim sendo não há motivos para se desassociar os serviços, vide diversos processos licitatórios de mesmo objeto, nunca houve seu desmembramento em 2 contratos, ainda mais, se tratando de sistema de gerenciamento de manutenção de frotas.

3.7 - O mesmo ocorre com os serviços de guinchamento e socorro 24 horas de autos. O serviço poderá ser prestado pelos mesmos estabelecimentos que por ventura realizarão os serviços de

manutenção, sendo muitas vezes, quando se tratar de socorro na mesma região da oficina, não cobrado, ou seja, farão parte do serviço prestado pela oficina, observando sempre, aquela que fornece a melhor proposta.

3.8 - A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos e máquinas pesadas utilizados no cumprimento das atribuições do município de Cajati-SP, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

3.9 - A frota do município de Cajati-SP, conta com uma gama muito diversificada de veículos e máquinas pesadas, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. São veículos convencionais e especiais, ambos com utilização específica e essencial para o desempenho da atividade. A frota sofre ainda, alterações, em virtude de eventuais aquisições e decréscimos por alienação (veículos com extensa vida útil), ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades. Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de manutenção de frotas:

A manutenção da frota em condições adequadas de uso é um dos serviços de maior importância para o município.

3.10 - Em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos prédios-locais necessários, e vice-versa, uma rede credenciada de postos e oficinas irá garantir maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade da frota, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais.

3.11 - A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

3.12 - Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes.

3.13 - Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal);

3.14 - Manter uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota do município, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços efetivamente praticados no mercado.

3.15 - A possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados com o mercado.

3.16 - Um único contrato que poderá atender todos os setores, independente da sua área de atuação, privilegiando a economicidade, posto que sempre contará com uma oficina credenciada próxima.

3.17 - Os veículos em diligências ou viagens a serviço contarão se necessários, com oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando a atividade.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

3.18 - Os itens foram agrupados visando à otimização do gerenciamento da frota, com a emissão de relatórios unificados, permitindo a efetiva análise de custos por veículo e quilometro rodado, inclusive serviços de guincho, lavagem de veículos, que é o de maior peso na mensuração do custo efetivo por km rodado, tal agrupamento torna-se consideravelmente vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, sem o qual todo o planejamento de controle ficaria prejudicado.

3.19 - A padronização num único sistema dos serviços de gerenciamento para manutenção da frota oferece à administração um sistema mais ágil e que fornece relatórios gerenciais, ferramentas úteis para o efetivo controle pelo gestor público da execução dos contratos administrativos, desta maneira o gestor possuirá um controle muito mais efetivo na fiscalização do âmbito de gerenciamento de frota, tendo em vista que as informações de manutenção serão integradas em tempo real.

3.20 - Configura em sua essência serviço de natureza contínua, por se tratar de equipamentos essenciais ao cumprimento das atribuições deste município.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

QUANTIDADE		MÍNIMA						DE		ESTABELICIMENTOS					
CREDENCIADOS		OFICINA MULTIMARCA													
LOCALIZAÇÃO		MECÂNICA			ELÉTRICA										
		P	U	U	P	U	UP								
		A	L	P	A	L		LANTERNAGEM	PINTURA	TROCA DE ÓLEO	LUBRIFICANTE	BORRACHARIA	TROCA DE ÓLEO	LUBRIFICANTE	AUTO PEÇAS
1	CAJATI-SP	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	3	3	3	3
2	ESTADO-SP	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
DEMAIS ESTADOS															
3	Estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, independentes dos quantitativos e cidades e deverão ser tratadas exclusivamente pela CONTRATANTE.														

LEGENDA:

PA - Veículos de passeio em geral. Ex.: sedan, hatch etc.

UL - Veículos utilitários leves em geral. Ex.: caminhonete, van, etc.

UP - Veículos e maquinários pesados em geral. Ex.: caminhões, ônibus, maquinário

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

4.1 - Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

5 ABRAGENCIA GEOGRAFICA

5.1 – A contratada deve possuir uma rede de estabelecimentos credenciados e equipada para uso do sistema. Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

6.2 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

6.2.1 - Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/ gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

6.2.2 - Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios

resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;
- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

6.3 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos.

6.4 - Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 20 (vinte) dias a partir da data da solicitação.

6.5 - Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações do Departamento Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

6.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;
- b) Recebimento de orçamento on-line/real time;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mão de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma, no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma;
- m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação:
- n) Número de identificação da ordem de serviço;
- o) Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- p) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- q) Modelo do veículo;
- r) Centro de Custo;
- s) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- t) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- u) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
- v) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- w) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- x) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- y) Valor total de mão de obra;
- z) Valor total das peças;
- aa) Tempo de garantia do serviço realizados;
- bb) Tempo de garantia das peças substituídas; cc) Valor total da operação;
- cc) Descrição sumarizada da operação;
- dd) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- ee) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- ff) Custo por Km rodado;

6.7 - Todos os dados do item 5.5, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

6.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

6.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

6.10 - Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço; 4- Registro de garantia de peças e serviços;
- 4) Histórico de orçamentos;
- 5) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;
- 6) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 7) Relação completa e discriminada de rede credenciada; 9- Tempo de imobilização do veículo;
- 8) Custo por tipo de manutenção;
- 9) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 10) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado (**QUAL DISTÂNCIA**) e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.
- 11) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

6.11 - O software deverá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas deverão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

6.12 - Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

6.13 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.14 - A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.15 - A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

6.16 - Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador – servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

6.17 - A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos **serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de veículos do município**.

6.18 - A Contratada deverá tornar-se disponíveis sistemas tecnológicos de, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota, locados, cedidos e ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda, proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas **conveniadas**;
3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

6.19 - A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

6.20 - O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

6.21 - O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a **seis horas**.

6.22 - Será considerada como USUÁRIO a (s) unidades (s) administrativas

(s) determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.

6.23 - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

6.24 - A contratada deverá credenciar oficinas, sempre que possível nas imediações das unidades da Contratante.

6.25 - A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e em no **município**, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de **20 dias**, a contar da solicitação da unidade gestora.

6.26 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

6.27 - Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

6.28 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

6.29 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

6.30 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);
2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de **12 (doze) meses**;
4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.
5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

- a) Substituir o material defeituoso;
- b) Corrigir defeitos de fabricação;
- c) Trocar o material, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de comunicação.
- d) Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
- e) Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

6.31 - As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

6.32 - O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

6.33 - No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

6.34 - A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o **preço de à vista**.

6.35 - A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo ou máquina (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

6.36 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio on- line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

6.37 - Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

6.38 - O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

6.39 - A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

6.40 - A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

6.41 - Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.

6.42 - Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, afim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

6.43 - Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

6.44 - Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

6.45 - Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal, além do mais os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e- mail e por SMS

6.46 - Aplicativo (IOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções;

7 DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de **até 15 (quinze)** dias, contado a partir do efetivo recebimento da nota fiscal pelo gestor do contrato.

7.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.3 - O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4 - O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada obriga-se a:

- 1) Efetuar o objeto do contrato em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;
- 2) Manter durante todo o período de vigência do Contrato um PREPOSTO com fins de representá-la administrativamente e gerenciar operacionalmente a prestação do serviço, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar todos os seus dados necessários, tais como nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone e celular, além de dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;
- 3) Instruir o PREPOSTO quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações;
- 4) Administração da Contratante, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do serviço contratado;
- 5) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causada ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);

- 6) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7) Designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;
- 8) Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular com as tabelas referenciais das montadoras e **tabela temparia**, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema.
- 9) Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na CONTRATANTE.
- 10) Implantar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.
- 11) Oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, com **duração mínima de 4 (quatro) horas**, incluindo: operações de Cadastramento; detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios; informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las; aplicação prática do Sistema.
- 12) Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
- 13) Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- 14) Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome da CONTRATANTE, para posterior ressarcimento mensal pela CONTRATADA.
- 15) De imediato reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material ou serviço, fornecidos pelos credenciados, decorrentes da constatação de vícios, defeitos, má qualidade ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.
- 16) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 17) Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 18) Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone.
- 19) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.

- 20) Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das **8:00h às 18:00h**, não sendo aceito apenas atendimento eletrônico.
- 21) Fornecer gratuitamente os **cartões** para cada veículo cadastrado e informado pela CONTRATANTE, inclusive para os casos de incorporação de novos veículos automotores à frota.
- 22) Substituir os cartões defeituosos ou danificados, para a CONTRATANTE, sempre que solicitado.
- 23) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
- 24) Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 25) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- 26) Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota.
- 27) Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da licitante vencedora.
- 28) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
- 29) Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da CONTRATANTE.
- 30) Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.
- 31) Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela CONTRATANTE.
- 32) Disponibilizar à CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.
- 33) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 34) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, o produto/serviço fora das especificações;
- 35) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 36) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
- 37) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 38) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 CONDIÇÕES MINIMAS NECESSÁRIAS DA REDE CREDENCIADA

10.1 - A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE:

- 1) Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- 2) Disponibilizar boxes de serviços cobertos, dotados de bancadas e elevadores;
- 3) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas;
- 4) Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- 5) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- 6) Dispor de equipe técnica especializada;

10.2 - Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos/maquinários da CONTRATANTE, independentemente ou não da marca do veículo/maquinário.

10.3 - Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos/maquinários para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

10.4 - Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos e originais, atendidas às recomendações do fabricante do veículo/maquinário, não podendo utilizar itens do mercado paralelo (similares), remanufaturados ou de outra procedência, salvo nos casos excepcionais com autorização do Gestor do Contrato.

10.5 - Fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados e seus valores, bem como os serviços necessários, volume de tempo dos serviços e o seu custo para aprovação da CONTRATANTE.

10.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obrigam prontamente a atender.

10.7 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às subcontratadas.

10.8 - Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo/maquinário limpo, lavado ou higienizado no mínimo na(s) parte(s) onde tiver sido substituída peças ou executado serviços, com todas as peças e componentes substituídos.

10.9 - Não aplicar materiais / serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

10.10 - Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos/maquinários, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do Contrato designado(s), pelo gestor de contratos.

10.11 - Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:

- a) Assistência a uma ou a multimarcas de veículos/maquinários.
- b) Assistência a uma ou mais categorias de veículos/maquinários.
- c) Assistência a uma ou a várias especialidades.

10.12 - Para os fornecimentos de peças, componentes, materiais e serviços para manutenção da frota da CONTRATANTE, a rede credenciada pela CONTRATADA, deve:

- a) Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após autorização da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.
- b) Fornecedor peças, componentes e materiais com preços à vista.
- c) Fornecedor garantia mínima conforme abaixo estabelecido:
- d) Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s) ou o prazo estabelecido pelo fabricante da peça, se for maior;
- e) 60 (sessenta) dias para os serviços que não requeiram a utilização de peças, a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s); - 30 (trinta) dias para serviços de geometria;
- f) Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses;
- g) As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior ao da garantia mínima, indicada acima;
- h) Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estarão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, que estabelece obrigatoriedade de:
- i) Substituir o material defeituoso;

Corrigir defeitos de fabricação;

11 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 - Os serviços de implantação do sistema de gerenciamento da frota serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo diretor responsável pelo departamento de manutenção e controle da frota ou servidor expressamente designado para tal finalidade
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado a Lei 8.666/93.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

11.2 - Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc, que serão realizados pela rede credenciada nos veículos e maquinários serão recebidos provisoriamente e definitivamente nos mesmos prazos previstos para implantação do sistema de gerenciamento.

11.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com as especificações exigidas.

12 FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O Contrato terá validade inicial de 12 meses, contados a partir da ordem de início do contrato, admitindo-se eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

12.2 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

12.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

13 CUSTO ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

13.1 - O custo estimado para a contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.015.067,13
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 676.711,42
3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartões e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo território nacional.	5% (Importante salientar que a taxa administrativa máxima será 5%, serão aceitas taxas negativas de até 10%)
Total		R\$ 1.691.778,55

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

13.2 - Este valor foi calculado tomando se por base um custo máximo anual estimado de manutenção por veículo da frota de 5% a 15% do seu valor FIPE para os veículos registrado nesta tabela e com base em uma pesquisa em preço de mercado para os que não possuem registro na tabela, conforme planilha “ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS”. Este montante não inclui a taxa de administração da empresa gerenciadora, tampouco vincula a administração, tratando-se de mera estimativa.

13.3 - A proposta vencedora será aquela que oferecer a menor Taxa de Administração entre 5% para taxa positiva e até 10% para taxa negativa.

13.4 - Admitir-se-á Taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo em até 10%, sendo esta última considerada como desconto máximo concedido pela licitante sobre os valores que serão praticados pela rede credenciada. Esta limitação é empostada, pois, após avaliação do último contrato vigente entendemos ser o máximo que uma empresa pode oferecer sem prejudicar a prestação de serviço.

14 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pelo Departamento de Serviços Municipais por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - Caberá à CONTRATADA, com o auxílio da Contratante, definir metodologia para o controle das despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos/maquinários, com recomendações de ação de melhoria operacional e redução de custo, que contemplem pelo menos:

14.2 - Consolidação mensal das despesas de manutenção preventiva e corretiva e qualquer outro filtro disponível no sistema;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

14.3 - Consolidação mensal da quantidade de veículos/maquinários que efetuaram serviços de manutenção preventiva e corretiva por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.4 - Ranking de despesas (maiores consumos) por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.5 - Geração de relatórios comparativos entre Unidades, veículos/maquinários ou qualquer outro, desde que haja informação disponível no sistema;

14.6 - Sugestão de ações para avaliação de modo a sempre perseguir uma melhor relação custo x benefício;

14.7 - O Departamento Municipal de Infraestrutura terá a responsabilidade, após a fase de implantação, de:

14.8 - Executar o acompanhamento e monitorar a desempenho dos serviços; gerir melhorias dos gastos e consumos e apoiar os **Departamentos**; identificar e realizar melhorias nos processos, tecnologia e pessoas.

14.9 - A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

14.10 - A contratada deverá inspecionar periodicamente os estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;

14.11 - A CONTRATADA deverá executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.

16 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2023.

17 VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o Termo de Referência.

18. RESPONSÁVEL

RUDY MAYCON RIBEIRO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cajati, 30 de setembro de 2023.

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios.

1.2 - O quantitativo de veículos/mquinários da frota da CONTRATANTE poderá, ao longo da execução contratual, sofrer acréscimo ou redução, com impactos sobre a quantidade de produtos e serviços a serem demandados pela Prefeitura. De modo, a taxa de administração deve manter-se constante ao longo de toda execução contratual.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados apresenta-se deficiente, fragilizando o controle dos gastos dos Municípios.

2.1.1 - A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam manutenção, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários;

2.1.2 - Facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetros.

2.2 - O fornecimento deverá ser realizado por meio de rede credenciada, através de cartão de pagamento magnético ou micro processado. Justifica-se a inclusão de serviços básicos de lavagem, troca de óleo, reposição de equipamentos emergenciais e reparos em pneus através de cartão, devido ao fato de seria quase impossível licitar individualmente cada um dos itens, uma vez que os prestadores de serviço no município não participam das licitações realizadas e os valores envolvidos nestes serviços são de pequena monta.

2.3 - A realização de manutenção corretiva e preventiva vem de fato ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos.

2.4 - Entende-se por:

2.4.1 - Manutenção Corretiva: é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é “a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida”. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

2.4.2 - Manutenção Preventiva: deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

2.4.3 - Ao contrário da Manutenção Corretiva, a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462 (1994) para a Manutenção Preventiva é “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”.

2.4.4 - Manutenção preditiva: É uma metodologia, isto é, trata-se de uma filosofia corporativa, conhecida como uma técnica de manutenção com base no estado do equipamento. A preditiva faz o acompanhamento periódico das máquinas, baseando-se na análise de dados coletados por meio de monitoramentos ou inspeções em campo. O principal objetivo da preditiva é a verificação pontual dos equipamentos a fim de antecipar eventuais problemas que possam causar gastos maiores com manutenções corretivas. Este tipo de manutenção indica as condições reais de funcionamento dos equipamentos baseando-se nos dados sobre o desgaste ou o processo de degradação. Tal procedimento prediz o tempo de vida útil dos componentes e as condições para que esse tempo seja mais bem aproveitado pelo usuário. A manutenção preditiva tem como objetivos eliminar desmontagens desnecessárias para inspeção, impedir o aumento de danos, aumentar o grau de confiança no desempenho de um equipamento ou linha de produção e reduzir o trabalho de emergência não planejado.

2.5 - Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tornando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo para manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de duas mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção.

2.6 - Deve-se considerar ainda, que as empresas de gerenciamento de manutenção de frotas não consideram valores de manutenção ou descontos em peças e mãos de obra, diferidos, motivo pelo qual as oficinas também não distinguem esses serviços, considerando tudo como manutenção de veículos, cabe, que a definição de manutenção preventiva e corretiva, como explicado, é apenas por aspectos doutrinário técnicos, separando por “tipos”, todos os serviços de mesma natureza, visto que são sempre os mesmo serviços, o que o torna corretivo ou preventivo, são suas condições de periodicidade e garantia. Ora, uma manutenção corretiva realizada em determinado estabelecimento, pode se tornar corretiva, considerando os critérios de validade e garantia. Assim sendo não há motivos para se desassociar os serviços, vide diversos processos licitatórios de mesmo objeto, nunca houve seu desmembramento em 2 contratos, ainda mais, se tratando de sistema de gerenciamento de manutenção de frotas.

2.7 - O mesmo ocorre com os serviços de guinchamento e socorro 24 horas de autos. O serviço poderá ser prestado pelos mesmos estabelecimentos que por ventura realizarão os serviços de manutenção, sendo muitas vezes, quando se tratar de socorro na mesma região da oficina, não cobrado, ou seja, farão parte do serviço prestado pela oficina, observando sempre, aquela que fornece a melhor proposta.

2.8 - A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos e máquinas pesadas utilizados no cumprimento das atribuições do município de Cajati-SP, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

2.9 - A frota do município de Cajati-SP, conta com uma gama muito diversificada de veículos e máquinas pesadas, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. São veículos convencionais e especiais, ambos com utilização específica e essencial para o desempenho da atividade. A frota sofre ainda, alterações, em virtude de eventuais aquisições e decréscimos por alienação (veículos com extensa vida útil), ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades. Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de manutenção de frotas:

A manutenção da frota em condições adequadas de uso é um dos serviços de maior importância para o município.

2.10 - Em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos prédios-locais necessários, e vice-versa, uma rede credenciada de postos e oficinas irá garantir maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade da frota, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais.

2.11 - A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

2.12 - Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes.

2.13 - Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal);

2.14 - Manter uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota do município, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços efetivamente praticados no mercado.

2.15 - A possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados com o mercado.

2.16 - Um único contrato que poderá atender todos os setores, independente da sua área de atuação, privilegiando a economicidade, posto que sempre contará com uma oficina credenciada próxima.

2.17 - Os veículos em diligências ou viagens a serviço contarão se necessários, com oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando a atividade.

2.18 - Os itens foram agrupados visando à otimização do gerenciamento da frota, com a emissão de relatórios unificados, permitindo a efetiva análise de custos por veículo e quilometro rodado, inclusive serviços de guincho, lavagem de veículos, que é o de maior peso na mensuração do custo efetivo por km rodado, tal agrupamento torna-se consideravelmente vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, sem o qual todo o planejamento de controle ficaria prejudicado.

2.19 - A padronização num único sistema dos serviços de gerenciamento para manutenção da frota oferece à administração um sistema mais ágil e que fornece relatórios gerenciais, ferramentas úteis para o efetivo controle pelo gestor público da execução dos contratos administrativos, desta maneira o gestor possuirá um controle



Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

4.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;
- b) Recebimento de orçamento on-line/real time;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma da SR e de cada unidade descentralizada no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma da SR e suas unidades descentralizadas;
- m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação:
- n) Número de identificação da ordem de serviço;
- o) Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- p) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- q) Modelo do veículo;
- r) Centro de Custo;
- s) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- t) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- u) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
- v) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- w) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- x) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- y) Valor total de mão de obra;
- z) Valor total das peças;

- aa) Tempo de garantia do serviço realizados;
- bb) Tempo de garantia das peças substituídas;
- cc) Valor total da operação;
- dd) Descrição sumarizada da operação;
- ee) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- ff) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- gg) Custo por Km rodado;

4.7 - Todos os dados do item 5.5, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

4.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

4.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

4.10 - Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- 4) Registro de garantia de peças e serviços;
- 5) Histórico de orçamentos;
- 6) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;
- 7) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 8) Relação completa de discriminada de rede credenciada;
- 9- Tempo de imobilização do veículo;
- 9) Custo por tipo de manutenção;
- 10) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 11) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANTE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.
- 12) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de

gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

4.11 - O software deverá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas deverão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

4.12 - Os prazos para apresentação de orçamento devem ser de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante autorização do gestor do contrato, desde que apresentado o pedido de prorrogação esteja devidamente justificado e aprovado pelo gestor.

4.13 - Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

4.14 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4.15 - A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

4.16 - A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

4.17 - Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador – servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

4.18 - A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de abastecimento e manutenção dos diversos tipos de veículos dos municípios que integram o Consórcio.

4.19 - A Contratada deverá tornar-se disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota dos municípios consorciados, locados, cedidos e ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda,

2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;
4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.
5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:
 - a) Substituir o material defeituoso;
 - b) Corrigir defeitos de fabricação;
 - c) Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.
 - d) Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
 - e) Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigar-se-ão a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

4.32 - As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

4.33 - O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

4.34 - No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

4.35 - A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista.

4.36 - A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo ou máquina (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

4.37 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio on- line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

- 8) Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular com as tabelas referenciais das montadoras e tabela temparia, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema.
- 9) Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na CONTRATANTE.
- 10) Implantar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.
- 11) Oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, com duração mínima de 4 (quatro) horas, incluindo: operações de Cadastramento; detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios; informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las; aplicação prática do Sistema.
- 12) Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
- 13) Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- 14) Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome da CONTRATANTE, para posterior ressarcimento mensal pela CONTRATADA.
- 15) De imediato reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material ou serviço, fornecidos pelos credenciados, decorrentes da constatação de vícios, defeitos, má qualidade ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.
- 16) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 17) Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 18) Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone.
- 19) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.
- 20) Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das 8:00h às 18:00h, não sendo aceito apenas atendimento eletrônico.
- 21) Fornecer gratuitamente os cartões para cada veículo cadastrado e informado pela CONTRATANTE, inclusive para os casos de incorporação de novos veículos automotores à frota.

- 22) Substituir os cartões defeituosos ou danificados, para a CONTRATANTE, sempre que solicitado.
- 23) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
- 24) Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 25) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- 26) Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota.
- 27) Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da licitante vencedora.
- 28) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
- 29) Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da CONTRATANTE.
- 30) Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.
- 31) Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela CONTRATANTE.
- 32) Disponibilizar à CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.
- 33) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 34) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, o produto/serviço fora das especificações;
- 35) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 36) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
- 37) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 38) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS DA REDE CREDENCIADA

8.1 - A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE:

- 1) Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- 2) Disponibilizar boxes de serviços cobertos, dotados de bancadas e elevadores;
- 3) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas;
- 4) Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- 5) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- 6) Dispor de equipe técnica especializada;

8.2 - Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos/maquinários da CONTRATANTE, independentemente ou não da marca do veículo/maquinário.

8.3 - Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos/maquinários para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

8.4 - Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos e originais, atendidas às recomendações do fabricante do veículo/maquinário, não podendo utilizar itens do mercado paralelo (similares), remanufaturados ou de outra procedência, salvo nos casos excepcionais com autorização do Gestor do Contrato.

8.5 - Fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados e seus valores, bem como os serviços necessários, volume de tempo dos serviços e o seu custo para aprovação da CONTRATANTE.

8.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obrigam prontamente a atender.

8.7 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às subcontratadas.

8.8 - Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo/maquinário limpo, lavado ou higienizado no mínimo na(s) parte(s) onde tiver sido substituída peças ou executado serviços, com todas as peças e componentes substituídos.

8.9 - Não aplicar materiais / serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.10 - Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos/maquinários, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do Contrato designado(s), pelo Secretário da Pasta ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos.

8.11 - Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:

- a) Assistência a uma ou a multimarcas de veículos/maquinários.
- b) Assistência a uma ou mais categorias de veículos/maquinários.
- c) Assistência a uma ou a várias especialidades.

8.12 - Para os fornecimentos de peças, componentes, materiais e serviços para manutenção da frota da CONTRATANTE, a rede credenciada pela CONTRATADA, deve:

- a) Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após autorização da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.
- b) Fornecer peças, componentes e materiais com preços à vista.
- c) Fornecer garantia mínima conforme abaixo estabelecido:

- d) Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou fatura(s) ou o prazo estabelecido pelo fabricante da peça, se for maior;
- e) 60 (sessenta) dias para os serviços que não requeiram a utilização de peças, a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s); - 30 (trinta) dias para serviços de geometria;
- f) Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses;
- g) As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior ao da garantia mínima, indicada acima;
- h) Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estarão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, que estabelece obrigatoriedade de:
 - i) Substituir o material defeituoso;
 - j) Corrigir defeitos de fabricação;

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 - Os serviços de implantação do sistema de gerenciamento da frota serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo diretor responsável pelo departamento de manutenção e controle da frota ou servidor expressamente designado para tal finalidade
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado a Lei 8.666/93.

9.2 - Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc, que serão realizados pela rede credenciada nos veículos e maquinários serão recebidos provisoriamente e definitivamente nos mesmos prazos previstos para implantação do sistema de gerenciamento.

9.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com as especificações exigidas.

10. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O Contrato terá validade inicial de 12 meses, contados a partir da ordem de início do contrato, admitindo-se eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

10.2 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

10.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

12. CUSTO ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1 - O custo estimado para a contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e maquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.015.067,13
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 676.711,42
3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartões e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo território nacional.	5% (Importante salientar que a taxa administrativa máxima será 5%, serão aceitos taxas negativas de até 10%)
Total		R\$ 1.691.778,55

12.2 - Este valor foi calculado tomando se por base um custo máximo anual estimado de manutenção por veículo da frota de 5% a 15% do seu valor FIPE para os veículos registrado nesta tabela e com base em uma pesquisa em preço de mercado para os que não possuem registro na tabela, conforme planilha “**ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS**”. Este montante não inclui a taxa de administração da empresa gerenciadora, tampouco vincula a administração, tratando-se de mera estimativa.

12.3 - A proposta vencedora será aquela que oferecer a menor Taxa de Administração entre 5% para taxa positiva e até 10% para taxa negativa.

12.4 - Admitir-se-á Taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo em até 10%, sendo esta última considerada como desconto máximo concedido pela licitante sobre os valores que serão praticados pela rede credenciada. Esta limitação e emposta, pois, após avaliação do último contrato vigente entendemos ser o máximo que uma empresa pode oferecer sem prejudicar a prestação de serviço.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - Caberá à CONTRATADA, com o auxílio da Contratante, definir metodologia para o controle das despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos/maquinários, com recomendações de ação de melhoria operacional e redução de custo, que contemplem pelo menos:

14.2 - Consolidação mensal das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos órgãos contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.3 - Consolidação mensal da quantidade de veículos/maquinários que efetuaram serviços de manutenção preventiva e corretiva por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.4 - Ranking de despesas (maiores consumos) por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.5 - Geração de relatórios comparativos entre Unidades, veículos/maquinários ou qualquer outro, desde que haja informação disponível no sistema;

14.6 - Sugestão de ações para avaliação de modo à sempre perseguir uma melhor relação custo x benefício;

14.7 - A Secretaria de Obras e Serviços e Secretaria de Administração e Finanças terão a responsabilidade, após a fase de implantação, de:

14.8 - Executar o acompanhamento e monitorar o desempenho dos serviços; gerir melhorias dos gastos e consumos e apoiar os gestores setoriais; identificar e realizar melhorias nos processos, tecnologia e pessoas.

14.9 - A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

14.10 - A contratada deverá inspecionar periodicamente os estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;

14.11 - A CONTRATADA deverá executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.

Rudy Maycon Ribeiro
Secretário Municipal de Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 572F-DB67-B838-D751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 26/09/2023 11:20:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/572F-DB67-B838-D751>

Memorando 6- 15.419/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 26/09/2023 às 14:53:32

Boa tarde [Felipe](#),

Conforme conversado, solicito as alterações na planilha de veículos de acordo com a nova estrutura das Secretarias, para que eu possa solicitar as fichas orçamentárias ao financeiro.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 7- 15.419/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2023 às 15:37:52

Prezada [Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP](#), segue planilha atualizada

Att

—

Felipe Davies

Anexos:

ANEXO_I_relacao_de_veiculos.pdf

anexo_I_Veiculos_2023.xlsx

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rudy Maycon Ribeiro	26/09/2023 15:39:51	1Doc RUDY MAYCON RIBEIRO CPF 403.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B955-1DF9-4BEB-68A5**

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEICULOS

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Administração	7946	chevrolet spin LTZ 1.8 2014/2014	fsk 9230	9BGJC75Z0EB275967	R\$ 49.337,00	R\$ 4.933,70	R\$ 2.960,22	R\$ 1.973,48	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância Patrimonial	27397	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gai 8873	9BWJL45U6GP075565	R\$ 72.488,00	R\$ 7.248,80	R\$ 4.349,28	R\$ 2.899,52	Tabela Fipe julho/2023
Almoxarifado	30893	renault master 2.3 bau 2018/2019	gho 6367	93YVBU4X1KJ475699	R\$ 150.678,00	R\$ 15.067,80	R\$ 9.040,68	R\$ 6.027,12	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 27.250,30	R\$ 16.350,18	R\$ 10.900,12	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Administração	21477	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	bxg 5g05	9BGJP7520PB148831	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Segurança trabalho	21478	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	bsx 5c73	9BGJJ7520PB176141	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
almoxarifado	21348	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fvs 3h25	9882261RNNKE61083	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
informática	21347	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	giz 3i52	9882261RNNKE77362	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância patrimonial	21349	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	geh 4j71	9882261RNNKE77049	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 39.004,85	R\$ 23.402,91	R\$ 15.601,94	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento economico	1046	toyota corolla ALTIS flex 2.0 2015/2016	fyq 5273	9BRBD3HE7G0289976	R\$ 93.768,00	R\$ 9.376,80	R\$ 5.626,08	R\$ 3.750,72	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.376,80	R\$ 5.626,08	R\$ 3.750,72	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
agricultura	7949	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gbb 2035	9BWJL45U3GP075264	R\$ 72.488,00	R\$ 7.248,80	R\$ 4.349,28	R\$ 2.899,52	Tabela Fipe julho/2023
meio ambiente	7947	vw gol city 1.6 2014/2015	fst 6213	9WBAB45U2FP015252	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
meio ambiente	8048	vw amarok SE 2.0 4x4 2013/2014	fsg 8060	WV1DB42HXEA027316	R\$ 101.873,00	R\$ 10.187,30	R\$ 6.112,38	R\$ 4.074,92	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 21.428,00	R\$ 12.856,80	R\$ 8.571,20	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
meio ambiente	21346	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fju 2e63	9882261RNNKE74087	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento e Assist. Social	1820	renault duster oroch express 1.6 2019/2020	bsx 2678	93Y9SR3H5LJ891309	R\$ 83.256,00	R\$ 8.325,60	R\$ 4.995,36	R\$ 3.330,24	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	8033	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	eva 9767	9BGJC7520KB153392	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	8011	vw gol TL MC 1.6 2014/2015	fqp 8934	9BWAB45U1FP518142	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	7969	micro volare W8 2009/2010	egi 4267	93PB12E3PAC031963	R\$ 128.815,00	R\$ 12.881,50	R\$ 7.728,90	R\$ 5.152,60	preço de mercado
Desenvolvimento e Assist. Social	20411	Renault Master 2.3 L2H2 2020/2021	fhf 2h83	93YMAFEXCMJ779461	R\$ 191.105,00	R\$ 19.110,50	R\$ 11.466,30	R\$ 7.644,20	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 52.622,00	R\$ 31.573,20	R\$ 21.048,80	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento e Assist. Social	21473	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fey 9d72	9BGJP7520PB150890	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	21341	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	gdi 0b27	9882261RNNKE72874	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	21342	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	cum 4g26	9882261RNNKE72382	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	21343	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fvq 3c52	9882261RNNKE72839	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 33.032,35	R\$ 19.819,41	R\$ 13.212,94	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Cultura	8047	fiat strada working 1.4 2015/2016	ftx 4023	9BD57814UGB038227	R\$ 52.280,00	R\$ 5.228,00	R\$ 3.136,80	R\$ 2.091,20	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.228,00	R\$ 3.136,80	R\$ 2.091,20	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Educação									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Educação	1842	ford ranger 2.2 4X4 xls 2019/2019	bjv 7153	8AFAR23N7KJ148052	R\$ 158.353,00	R\$ 15.835,30	R\$ 9.501,18	R\$ 6.334,12	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8031	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	fqj 2852	98RDB11B3FA002100	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8029	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gap 4823	98RDB11B6FA001927	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8038	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gbx 7317	98RDB11B8FA001928	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8032	vw saveiro CS 1.6 2015/2015	fxe 1739	9BWKB45U2FP192372	R\$ 47.455,00	R\$ 4.745,50	R\$ 2.847,30	R\$ 1.898,20	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8024	fiat fiorino furgão 1.4 2016/2016	gak 8435	9BD26512MG9054494	R\$ 60.271,00	R\$ 6.027,10	R\$ 3.616,26	R\$ 2.410,84	Tabela Fipe julho/2023

Educação	8058	peugeot boxer F350LH 2015/2016 (furgão)	fzh 1635	936ZCWMNCG2153978	R\$ 107.210,00	R\$ 10.721,00	R\$ 6.432,60	R\$ 4.288,40	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8055	ford transit 350L 2.4 2011/2011	egi 4289	WF0DXXTBFBTC27659	R\$ 75.966,00	R\$ 7.596,60	R\$ 4.557,96	R\$ 3.038,64	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8056	fiat ducato maxicago furgão 2.3 2009/2010	egi 4261	93W245G34A2046038	R\$ 74.278,00	R\$ 7.427,80	R\$ 4.456,68	R\$ 2.971,12	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8059	iveco daily 45S17 minibus 2015/2016	gcf 1757	93ZK42C01G8466736	R\$ 115.845,00	R\$ 11.584,50	R\$ 6.950,70	R\$ 4.633,80	Tabela Fipe julho/2023
Educação		micro onibus mb LO 916 2022/2023	fwy 6c33	9BM979282PB276829	R\$ 180.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 7.200,00	preço de mercado
Educação	7971	micro volare W8 2009/2010	egi 4269	93PB12E3PAC031961	R\$ 128.815,00	R\$ 12.881,50	R\$ 7.728,90	R\$ 5.152,60	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 103.701,10	R\$ 62.220,66	R\$ 41.480,44	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Educação	22557	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ftk 9h55	9882261RNNKE80725	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Educação	21079	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	rpd 8h60	9882261RNNKE62936	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 18.039,90	R\$ 10.823,94	R\$ 7.215,96	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Esportes	8042	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	ccu 1393	9BGJC7520KB154797	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023
Esportes	8545	carreta aberta reboque rebocar 2015/2015	fee 6662	9A9REBD01F1EH4403	R\$ 5.000,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	preço de mercado
Esportes	17038	onibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	egi 4286	9532L82W3BR105495	R\$ 237.000,00	R\$ 23.700,00	R\$ 14.220,00	R\$ 9.480,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 32.512,50	R\$ 19.507,50	R\$ 13.005,00	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Esporte	21340	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	dss 2e61	9882261RNNKE77387	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Finanças e Tributação	1841	vw gol 1.6 2019/2019	bzf 7017	9BWAB45U4KT139525	R\$ 54.455,00	R\$ 5.445,50	R\$ 3.267,30	R\$ 2.178,20	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.445,50	R\$ 3.267,30	R\$ 2.178,20	

Relação veículos frota - Gabinete do Prefeito

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
---------------	-----------------	----------	--------	----------	-------------	------------	----------	-------	-------

[illegible][illegible]

Assinatura: _____
Data: _____
Pessoa: _____
RUA: _____
MUNICÍPIO: _____
UF: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Pessoa: _____
RUA: _____
MUNICÍPIO: _____
UF: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

ASSINATURA DO PÓLI PESSOA: RUDY MARI GUNZHEIBER

Assim, o SO_2 produzido pela pessoa: RU

PSF	8034	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	fpq 6735	98RDB11B1FA001933	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Vigilancia sanitaria	8041	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gax 1733	98RDB11B2FA002086	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8037	vw gol city 1.6 2014/2015	fsp 2212	9BWAB45U6FP013844	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	1812	Chevrolet spin 1.8 MT LTZ 2019/2019	ghu 8663	9BGJC7520KB196357	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	7964	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fkf 0218	9BGJC75E0GB101650	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8025	vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 1042	9BWAB45U1FP013833	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8039	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fsi 0942	9BGJC75E0GB101567	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	7986	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fuq 2974	9BGJC75E0GB103161	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
Vigilancia Sanitaria	7961	vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 3365	9BWAB45U3FP015292	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8023	vw gol city 1.6 2014/ 2015	fsu 3714	9BWAB45U7FP055556	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7956	fiat doblô essence technobras 1.8 2014/2014	fyr 1987	9BD119609E1118114	R\$ 53.544,00	R\$ 5.354,40	R\$ 3.212,64	R\$ 2.141,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8054	citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014	fwh 2475	935ZCWMMEC2133441	R\$ 84.573,00	R\$ 8.457,30	R\$ 5.074,38	R\$ 3.382,92	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7950	iveco daily 45S17 minibus 2016/2017	gcr 3177	93ZK42C01H8468982	R\$ 143.660,00	R\$ 14.366,00	R\$ 8.619,60	R\$ 5.746,40	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7951	fiat ducato TA 2.3 amb rontam 2016/2016	fsm 0172	93W245G3RG2154430	R\$ 113.720,00	R\$ 11.372,00	R\$ 6.823,20	R\$ 4.548,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7945	fiat doblô 1.8 amb greencar 2014/2014	foq 0160	9BD223246F2039028	R\$ 49.990,00	R\$ 4.999,00	R\$ 2.999,40	R\$ 1.999,60	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	17044	Renault Master amb. L2H2 2.3 2016/2017	gbc 2096	93YMAFELCHJ468298	R\$ 138.266,00	R\$ 13.826,60	R\$ 8.295,96	R\$ 5.530,64	Tabela Fipe julho/2023
PSF	17921	moto yamaha XTZ 125E 2012/2012	ehh 5905	9C6KE1250C0030032	R\$ 8.014,00	R\$ 801,40	R\$ 480,84	R\$ 320,56	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	17043	Renault Master amb. L2H2 2.3 2017/2018	gft 7022	93YMAF4XEJ091481	R\$ 145.145,00	R\$ 14.514,50	R\$ 8.708,70	R\$ 5.805,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8062	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	dtd 6665	93YMAFEXAKJ713545	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8065	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	elb 5457	93YMAFEXAKJ714125	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8063	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	ewa 7378	93YMAF4XEKJ664988	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8064	Renault Master amb L2H2 2.3 2018/2019	eyj 6811	93YMAFEXCKJ648081	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8061	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	exx 6750	93YMAF4XEKJ714085	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	18526	Renault Master L1H1 2.3 2019/2020	fwh 5j25	93YMAFEXALJ290351	R\$ 177.451,00	R\$ 17.745,10	R\$ 10.647,06	R\$ 7.098,04	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	102447	Renault Master L2H2 2.3 2020/2021	fno 1h14	93YMAFEXCMJ480544	R\$ 182.651,00	R\$ 18.265,10	R\$ 10.959,06	R\$ 7.306,04	Tabela Fipe julho/2023

Pronto Atendimento	21121	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 (23/05/2022)	fpv 6g36	93YF62003PJ166313	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	21077	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023	cqu 8e32	93YF62006PJ150736	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	104115	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 (29/04/2022)	frw 8e31	93YJ62001PJ243061	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	103531	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 (31/03/2022)	fga 7c93	93YF62004PJ230889	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	21373	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 (26/07/2022)	ggh 2d36	93YF62007PJ316696	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 353.747,60	R\$ 212.248,56	R\$ 141.499,04	

departamentos	patrimônio novo	veiculos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
PSF	21355	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	bvt 9c11	9882261RNNKE61404	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21351	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fzr 1c24	9882261RNNKE72771	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21474	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	byy 3i63	9BGJP7520PB148660	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21475	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fch 3d75	9BGJP7520PB148614	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21428	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	gap 6j93	9BGJJ7520PB159027	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21429	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	ely 5f65	9BGJJ7520PB157705	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21426	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	cuf 3c66	9BGJJ7520PB160578	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21476	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fwl 0j81	9BGJP7520PB148738	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21350	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fqm 0j63	9882261RNNKE72819	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21353	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ehu 6f15	9882261RNNKE72835	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância sanitária	21356	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	foc 8g52	9882261RNNKE74097	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância epidemiológica	21358	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fcu 6i27	9882261RNNKE71485	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 89.954,70	R\$ 53.972,82	R\$ 35.981,88	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Serviços Públicos									
departamentos	patrimônio novo	veiculos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Serviços Municipais	8050	ford ranger 2.2 4X4 xls 2018/2019	dkh 2303	8AFAR23N3KJ132933	R\$ 158.353,00	R\$ 15.835,30	R\$ 9.501,18	R\$ 6.334,12	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8045	vw saveiro 1.6 2009/2009	dbx 2379	9BWKB05WX9P131382	R\$ 31.611,00	R\$ 3.161,10	R\$ 1.896,66	R\$ 1.264,44	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8046	fiat strada working CD1.4 2011/2012	egi 4293	9BD27804MC7411850	R\$ 49.936,00	R\$ 4.993,60	R\$ 2.996,16	R\$ 1.997,44	Tabela Fipe julho/2023

Serviços Municipais	8026	fiat strada working 1.4 2015/2016	fpj 4966	9BD57814UGB048832	R\$ 51.638,00	R\$ 5.163,80	R\$ 3.098,28	R\$ 2.065,52	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8036	fiat strada working 1.4 2015/2016	fsd 7884	9BD57814UGB048474	R\$ 51.638,00	R\$ 5.163,80	R\$ 3.098,28	R\$ 2.065,52	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7983	iveco daily 35S14 HDCS 2015/2015	fvw 4782	93ZC35B01F8467110	R\$ 142.195,00	R\$ 14.219,50	R\$ 8.531,70	R\$ 5.687,80	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7978	iveco vertis 90V18 2015/2015 carroceira e guindaste	gai 6598	93ZA90D00F8563302	R\$ 130.154,00	R\$ 13.015,40	R\$ 7.809,24	R\$ 5.206,16	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8007	ford cargo 712 bau 2009/2010	egi 4262	9BFVCAC99ABB41662	R\$ 102.467,00	R\$ 10.246,70	R\$ 6.148,02	R\$ 4.098,68	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais		hyundai HD-80 2021/2022	est 6i41	95PGA18FPNB001085	R\$ 172.628,00	R\$ 17.262,80	R\$ 10.357,68	R\$ 6.905,12	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8040	fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	egi 4255	9BD255049A8861130	R\$ 31.778,00	R\$ 3.177,80	R\$ 1.906,68	R\$ 1.271,12	Tabela Fipe julho/2023
Cooreca		mb atego 1419 bau 2021/2021	erd 0i95	9BM958134MB205339	R\$ 273.770,00	R\$ 27.377,00	R\$ 16.426,20	R\$ 10.950,80	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	17919	ford cargo 1519 bau 2012/2013	ehe 5452	9BFXEB2B1DBS09760	R\$ 182.010,00	R\$ 18.201,00	R\$ 10.920,60	R\$ 7.280,40	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7991	ford cargo 2629 6x4 2013/2013	ehe 5461	9BFZEANE4DBS46262	R\$ 208.141,00	R\$ 20.814,10	R\$ 12.488,46	R\$ 8.325,64	Tabela Fipe julho/2023
coleta de lixo	8000	iveco tector 150E21 ATTACK 2015/2015	fwl 3261	93ZA01LF0F8929647	R\$ 113.169,00	R\$ 11.316,90	R\$ 6.790,14	R\$ 4.526,76	Tabela Fipe julho/2023
coleta de lixo	19348	mb atego 1719 2020/2020	dyd 5j17	9BM958154LB189082	R\$ 296.147,00	R\$ 29.614,70	R\$ 17.768,82	R\$ 11.845,88	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8003	ford cargo 1517 2010/2011	egi 4284	9BFXCE5UXBBB57307	R\$ 130.947,00	R\$ 13.094,70	R\$ 7.856,82	R\$ 5.237,88	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	17041	ford cargo 2423 6x2 plataforma/munck 2014/2015	fyb 4916	9BFYEAKD0FBS80211	R\$ 242.173,00	R\$ 24.217,30	R\$ 14.530,38	R\$ 9.686,92	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8002	ford cargo 2629 6x4 2014/2014	frk 6471	9BFZEANE1EBS60976	R\$ 241.658,00	R\$ 24.165,80	R\$ 14.499,48	R\$ 9.666,32	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8005	ford cargo 2629 6x4 2018/2019	fmc 9246	9BFZEAN30KBS72063	R\$ 321.383,00	R\$ 32.138,30	R\$ 19.282,98	R\$ 12.855,32	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7996	reboque basc. librelato 2010/2010	egi 4280	9A9BA3533ACDJ5377	R\$ 83.965,00	R\$ 8.396,50	R\$ 5.037,90	R\$ 3.358,60	preço de mercado
Serviços Municipais	7998	reboque prancha librelato 2010/2010	egi 4281	9A9PR4452ALDJ5020	R\$ 67.500,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00	R\$ 2.700,00	preço de mercado
Serviços Municipais		retroescavadeira jcb 3CX 4X4 2020 serie 2910534	maq 0003	SOR3CXTTL2910534	R\$ 320.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 12.800,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7993	escavadeira XCMG XE215BR 2018	maq 0004	9BX02150LJAA10170	R\$ 460.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 27.600,00	R\$ 18.400,00	preço de mercado
Serviços Municipais	17045	escavadeira komatsu PC160LC 2010		B20783	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	19139	rolo compactador XCMG XS123PDBR 2021	maq 0008	XUG01231PLAE00329	R\$ 350.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7995	pá carregadeira new holland W130ZB 2009	maq 0009	N9AE11396	R\$ 220.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 8.800,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7989	pá carregadeira eougem OJ630 2015	maq 0010	30WXYD59170	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	8021	trator agrícola tramontini T8075 4X4 80cv 2012	tra 0003	TDH8075BH20120031	R\$ 60.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.400,00	preço de mercado

Serviços Municipais	17039	trator agricola new holland TL75E 4X4 80cv 2015	tra 0004	HCCZTL75PEC135400	R\$ 80.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 502.326,10	R\$ 301.395,66	R\$ 200.930,44	

departamentos	patrimônio novo	veiculos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Serviços municipais	21336	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	gai 8a41	9882261RNNKE74083	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Serviços municipais	21337	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fyh 5b12	9882261RNNKE73543	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
coleta de lixo	22182	Volvo Vm 270 compactador de lixo 2022/2023	ept 6a05	93KK0R1A2NE188012	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21149	Volvo VM 270 4x2 2021/2022	geu 8d13	93KK0R1A8NE183609	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21148	Volvo VM 270 4x2 2021/2022	gjm 5h46	93KK0R1A7NE183610	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21421	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruk 6e40	9BM958170NB281133	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21422	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruk 5c80	9BM958170NB281055	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21423	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruy 2j23	9BM958170NB281153	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21515	retroescavadeira XCMG XC 870BR - I 2022	maq 0014	XUG08703TNPA00137	R\$ 350.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 7.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	21078	Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0012	XUG01803PNPB01495	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais		Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0013	XUG01803CNPB01350	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais		Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0011	XUG01803VMPB01002	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 253.067,95	R\$ 151.840,77	R\$ 101.227,18	

						Total	Serviços	Peças	
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.691.778,55	R\$ 1.015.067,13	R\$ 676.711,42	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B955-1DF9-4BEB-68A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 26/09/2023 15:39:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B955-1DF9-4BEB-68A5>

Memorando 8- 15.419/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 29/09/2023 às 13:42:40

Boa tarde,

Solicito informação de qual ficha utilizar para abertura da licitação.

Valor médio estimado:R\$ 1.742.531,91

Valor médio estimado - taxa de administração: 3,00%

Segue anexo a planilha com os orçamentos.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

Orcamento_Gerenciamento_de_frota.pdf

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ 28.008.410/0001-06	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ 12.039.966/0001-11	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 05.340.639/0001-30	VALOR MÉDIO (Taxa administrativa)	VALOR ESTIMADO (com taxa)
1	Serviços	R\$ 1.015.067,13	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	R\$ 1.045.519,14
2	Peças	R\$ 676.711,42					R\$ 697.012,76
VALOR TOTAL		R\$ 1.691.778,55					R\$ 1.742.531,91

Divisão por Secretarias:

DEPARTAMENTOS	TOTAL	SERVIÇOS	PEÇAS
Administração	R\$ 11.233,39	R\$ 6.740,03	R\$ 4.493,35
Vigilância Patrimonial	R\$ 16.756,81	R\$ 10.054,09	R\$ 6.702,73
almoxarifado	R\$ 24.810,38	R\$ 14.886,23	R\$ 9.924,15
Segurança trabalho	R\$ 6.151,68	R\$ 3.691,01	R\$ 2.460,67
informática	R\$ 9.290,55	R\$ 5.574,33	R\$ 3.716,22
Desenvolvimento econômico	R\$ 9.658,10	R\$ 5.794,86	R\$ 3.863,24
agricultura	R\$ 7.466,26	R\$ 4.479,76	R\$ 2.986,51
meio ambiente	R\$ 23.895,12	R\$ 14.337,07	R\$ 9.558,05
Desenvolvimento e Assist. Social	R\$ 88.223,98	R\$ 52.934,39	R\$ 35.289,59
cultura	R\$ 5.384,84	R\$ 3.230,90	R\$ 2.153,94
educação	R\$ 125.393,23	R\$ 75.235,94	R\$ 50.157,29
esporte	R\$ 42.778,42	R\$ 25.667,05	R\$ 17.111,37
Finanças e Tributação	R\$ 5.608,87	R\$ 3.365,32	R\$ 2.243,55

Defesa Civil	R\$ 47.459,21	R\$ 28.475,52	R\$ 18.983,68
Gabinete	R\$ 19.528,70	R\$ 11.717,22	R\$ 7.811,48
Fundo social	R\$ 9.290,55	R\$ 5.574,33	R\$ 3.716,22
Conselho tutelar	R\$ 6.151,68	R\$ 3.691,01	R\$ 2.460,67
Controle Interno	R\$ 9.290,55	R\$ 5.574,33	R\$ 3.716,22
Obras	R\$ 30.060,34	R\$ 18.036,21	R\$ 12.024,14
Transito	R\$ 9.030,01	R\$ 5.418,01	R\$ 3.612,00
PSF	R\$ 103.546,00	R\$ 62.127,60	R\$ 41.418,40
Vigilância sanitária	R\$ 16.451,62	R\$ 9.870,97	R\$ 6.580,65
Vigilância epidemiológica	R\$ 9.290,55	R\$ 5.574,33	R\$ 3.716,22
Pronto Atendimento	R\$ 302.992,42	R\$ 181.795,45	R\$ 121.196,97
Saúde	R\$ 24.732,77	R\$ 14.839,66	R\$ 9.893,11
serviços municipais	R\$ 778.055,87	R\$ 466.833,52	R\$ 311.222,35
VALOR TOTAL GERAL	R\$ 1.742.531,91	R\$ 1.045.519,14	R\$ 697.012,76

Memorando 9- 15.419/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/10/2023 às 09:18:14

BOM DIA,

SEGUE AS FICHAS DE DESPESA, A SABER:

ADMINISTRAÇÃO - 1174 E 1177;

VIGILNCIA PATRIMONIAL - 1210 E 1212;

ALMOXARIFADO - 1145 E 1148;

SEGURANÇA DO TRABALHO - 1192 E 1195;

INFORMÁTICA - 1201 E 1203;

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 1084 E 1087;

AGRICULTURA - 1944 E 1945;

MEIO AMBIENTE - 1921 E 1923;

SOCIAL - 1457 E 1460;

CULTURA - 1760 E 1764;

EDUCAÇÃO - 1681 E 1686;

ESPORTE - 1806 E 1810;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - NÃO TEM VEÍCULO FIXO (ESPORADICAMENTE QUANDO PRECISA SOLICITA NA GARAGEM/ADM);

DEFESA CIVIL - 1028 E 1031;

GABINETE - 971 E 972;

FUNDO SOCIAL - 1003 E 1008;

CONSELHO TUTELAR - 1056 E 1058;

CONTROLE INTERNO - 1037 E 1038;

OBRAS - 1826 E 1829;

TRNSITO - 1834 E 1836;

PSF - 1268 E 1271;

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 1300 E 1305;

VIGILNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 1314 E 1319;

PRONTO ATENDIMENTO - 1390 E 1392;

SAÚDE - 1426 E 1429;

SERVIÇOS MUNICIPAIS - 1901 E 1904.

—

Memorando 10- 15.419/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Data: 11/10/2023 às 08:47:08

Atendido no [Proc. Administrativo 838/2023](#).

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 838/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/10/2023 às 14:06:46

Segue o memorando com o termo de referência que solicita a contratação.

Memorando 18.214/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 18.214/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/10/2023 às 13:46:41

Anexo o Termo de Referência para contratação empresa especializada para Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP, conforme [Memorando 15.419/2023](#).

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

ANEXO_I_relacao_de_veiculos.pdf

ETP_Gerenciamento.pdf

TR_manutencao_2023.pdf

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Administração	7946	chevrolet spin LTZ 1.8 2014/2014	fsk 9230	9BGJC75Z0EB275967	R\$ 49.337,00	R\$ 4.933,70	R\$ 2.960,22	R\$ 1.973,48	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância Patrimonial	27397	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gai 8873	9BWJL45U6GP075565	R\$ 72.488,00	R\$ 7.248,80	R\$ 4.349,28	R\$ 2.899,52	Tabela Fipe julho/2023
Almoxarifado	30893	renault master 2.3 bau 2018/2019	gho 6367	93YVBU4X1KJ475699	R\$ 150.678,00	R\$ 15.067,80	R\$ 9.040,68	R\$ 6.027,12	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 27.250,30	R\$ 16.350,18	R\$ 10.900,12	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Administração	21477	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	bxe 5g05	9BGJP7520PB148831	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Segurança trabalho	21478	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	bsx 5c73	9BGJJ7520PB176141	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
almoxarifado	21348	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fvs 3h25	9882261RNNKE61083	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
informática	21347	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	giz 3i52	9882261RNNKE77362	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância patrimonial	21349	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	geh 4j71	9882261RNNKE77049	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 39.004,85	R\$ 23.402,91	R\$ 15.601,94	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento economico	1046	toyota corolla ALTIS flex 2.0 2015/2016	fyq 5273	9BRBD3HE7G0289976	R\$ 93.768,00	R\$ 9.376,80	R\$ 5.626,08	R\$ 3.750,72	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.376,80	R\$ 5.626,08	R\$ 3.750,72	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
agricultura	7949	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gbb 2035	9BWJL45U3GP075264	R\$ 72.488,00	R\$ 7.248,80	R\$ 4.349,28	R\$ 2.899,52	Tabela Fipe julho/2023
meio ambiente	7947	vw gol city 1.6 2014/2015	fst 6213	9WBAB45U2FP015252	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
meio ambiente	8048	vw amarok SE 2.0 4x4 2013/2014	fsg 8060	WV1DB42HXEA027316	R\$ 101.873,00	R\$ 10.187,30	R\$ 6.112,38	R\$ 4.074,92	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 21.428,00	R\$ 12.856,80	R\$ 8.571,20	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
meio ambiente	21346	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fju 2e63	9882261RNNKE74087	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento e Assist. Social	1820	renault duster oroch express 1.6 2019/2020	bsx 2678	93Y9SR3H5LJ891309	R\$ 83.256,00	R\$ 8.325,60	R\$ 4.995,36	R\$ 3.330,24	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	8033	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	eva 9767	9BGJC7520KB153392	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	8011	vw gol TL MC 1.6 2014/2015	fqp 8934	9BWAB45U1FP518142	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	7969	micro volare W8 2009/2010	egi 4267	93PB12E3PAC031963	R\$ 128.815,00	R\$ 12.881,50	R\$ 7.728,90	R\$ 5.152,60	preço de mercado
Desenvolvimento e Assist. Social	20411	Renault Master 2.3 L2H2 2020/2021	fhf 2h83	93YMAFEXCMJ779461	R\$ 191.105,00	R\$ 19.110,50	R\$ 11.466,30	R\$ 7.644,20	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 52.622,00	R\$ 31.573,20	R\$ 21.048,80	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Desenvolvimento e Assist. Social	21473	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fey 9d72	9BGJP7520PB150890	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	21341	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	gdi 0b27	9882261RNNKE72874	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	21342	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	cum 4g26	9882261RNNKE72382	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Desenvolvimento e Assist. Social	21343	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fvq 3c52	9882261RNNKE72839	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 33.032,35	R\$ 19.819,41	R\$ 13.212,94	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Cultura	8047	fiat strada working 1.4 2015/2016	ftx 4023	9BD57814UGB038227	R\$ 52.280,00	R\$ 5.228,00	R\$ 3.136,80	R\$ 2.091,20	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.228,00	R\$ 3.136,80	R\$ 2.091,20	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Educação									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Educação	1842	ford ranger 2.2 4X4 xls 2019/2019	bjv 7153	8AFAR23N7KJ148052	R\$ 158.353,00	R\$ 15.835,30	R\$ 9.501,18	R\$ 6.334,12	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8031	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	fjq 2852	98RDB11B3FA002100	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8029	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gap 4823	98RDB11B6FA001927	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8038	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gbx 7317	98RDB11B8FA001928	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8032	vw saveiro CS 1.6 2015/2015	fxe 1739	9BWBK45U2FP192372	R\$ 47.455,00	R\$ 4.745,50	R\$ 2.847,30	R\$ 1.898,20	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8024	fiat fiorino furgão 1.4 2016/2016	gak 8435	9BD26512MG9054494	R\$ 60.271,00	R\$ 6.027,10	R\$ 3.616,26	R\$ 2.410,84	Tabela Fipe julho/2023

Educação	8058	peugeot boxer F350LH 2015/2016 (furgão)	fzh 1635	936ZCWMNCG2153978	R\$ 107.210,00	R\$ 10.721,00	R\$ 6.432,60	R\$ 4.288,40	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8055	ford transit 350L 2.4 2011/2011	egi 4289	WF0DXXTBFBTC27659	R\$ 75.966,00	R\$ 7.596,60	R\$ 4.557,96	R\$ 3.038,64	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8056	fiat ducato maxicago furgão 2.3 2009/2010	egi 4261	93W245G34A2046038	R\$ 74.278,00	R\$ 7.427,80	R\$ 4.456,68	R\$ 2.971,12	Tabela Fipe julho/2023
Educação	8059	iveco daily 45S17 minibus 2015/2016	gcf 1757	93ZK42C01G8466736	R\$ 115.845,00	R\$ 11.584,50	R\$ 6.950,70	R\$ 4.633,80	Tabela Fipe julho/2023
Educação		micro onibus mb LO 916 2022/2023	fwy 6c33	9BM979282PB276829	R\$ 180.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 7.200,00	preço de mercado
Educação	7971	micro volare W8 2009/2010	egi 4269	93PB12E3PAC031961	R\$ 128.815,00	R\$ 12.881,50	R\$ 7.728,90	R\$ 5.152,60	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 103.701,10	R\$ 62.220,66	R\$ 41.480,44	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Educação	22557	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ftk 9h55	9882261RNNKE80725	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Educação	21079	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	rpd 8h60	9882261RNNKE62936	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 18.039,90	R\$ 10.823,94	R\$ 7.215,96	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Esportes	8042	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	ccu 1393	9BGJC7520KB154797	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023
Esportes	8545	carreta aberta reboque rebocar 2015/2015	fee 6662	9A9REBD01F1EH4403	R\$ 5.000,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	preço de mercado
Esportes	17038	onibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	egi 4286	9532L82W3BR105495	R\$ 237.000,00	R\$ 23.700,00	R\$ 14.220,00	R\$ 9.480,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 32.512,50	R\$ 19.507,50	R\$ 13.005,00	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Esporte	21340	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	dss 2e61	9882261RNNKE77387	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Finanças e Tributação	1841	vw gol 1.6 2019/2019	bzf 7017	9BWAB45U4KT139525	R\$ 54.455,00	R\$ 5.445,50	R\$ 3.267,30	R\$ 2.178,20	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.445,50	R\$ 3.267,30	R\$ 2.178,20	

Relação veículos frota - Gabinete do Prefeito

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
---------------	-----------------	----------	--------	----------	-------------	------------	----------	-------	-------

Defesa Civil	18894	nissan frontier 2.3 ATA AT 2020/2021	ffi 0b96	8ANBD33B4ML608682	R\$ 214.476,00	R\$ 21.447,60	R\$ 12.868,56	R\$ 8.579,04	Tabela Fipe julho/2023
Defesa Civil		MITSUBISHI I200 triton GLS 2.4 2021/2022	fvs 6d45	93XSYKL1TN45758	R\$ 246.293,00	R\$ 24.629,30	R\$ 14.777,58	R\$ 9.851,72	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 46.076,90	R\$ 27.646,14	R\$ 18.430,76	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Gabinete	21338	Fiat Toro Ultra 4x4 2022/2023	fpb 4g41	9882261TNNKE61415	R\$ 198.799,00	R\$ 9.939,95	R\$ 5.963,97	R\$ 3.975,98	Tabela Fipe julho/2023
Gabinete	21352	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ejq 5b24	9882261RNNKE72872	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Fundo social	21354	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	dcu 8a26	9882261RNNKE72850	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Conselho tutelar	21430	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	gir 5b21	9BGJJ7520PB160588	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Controle Interno	21339	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	exj 6e85	9882261RNNKE80859	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 42.972,30	R\$ 25.783,38	R\$ 17.188,92	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Obras	17918	vw gol city 1.6 2014/2015	fag 7351	9BWAB45U4FP015334	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Obras	8027	vw gol city 1.6 2014/2015	fsc 5062	9BWAB45U4FP015818	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Obras	8049	vw saveiro 1.6 2009/2009	dbz 2378	9BWKB05W89P131073	R\$ 31.611,00	R\$ 3.161,10	R\$ 1.896,66	R\$ 1.264,44	Tabela Fipe julho/2023
Transito	18983	renault duster oroch express 1.6 2020/2021	bqp 2b69	93YSR3H5MJ711125	R\$ 87.670,00	R\$ 8.767,00	R\$ 5.260,20	R\$ 3.506,80	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 19.911,90	R\$ 11.947,14	R\$ 7.964,76	

departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Obras	21345	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ehd 9j24	9882261RNNKE74104	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Obras	21344	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	bzg 9d76	9882261RNNKE73542	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 18.039,90	R\$ 10.823,94	R\$ 7.215,96	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Saúde									
departamentos	patrimônio novo	veículos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
PSF	7955	renault kwid zen 1.0 2018/2019	fwr 8543	93YRBB007KJ470536	R\$ 46.588,00	R\$ 4.658,80	R\$ 2.795,28	R\$ 1.863,52	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8044	fiat mobi like 1.0 2017/2017	ghg 3736	9BD341A5XHY457091	R\$ 43.712,00	R\$ 4.371,20	R\$ 2.622,72	R\$ 1.748,48	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8043	fiat mobi like 1.0 2017/2017	gkb 1354	9BD341A5XHY456666	R\$ 43.712,00	R\$ 4.371,20	R\$ 2.622,72	R\$ 1.748,48	Tabela Fipe julho/2023

PSF	8034	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	fpq 6735	98RDB11B1FA001933	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
Vigilancia sanitaria	8041	chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gax 1733	98RDB11B2FA002086	R\$ 29.606,00	R\$ 2.960,60	R\$ 1.776,36	R\$ 1.184,24	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8037	vw gol city 1.6 2014/2015	fsp 2212	9BWAB45U6FP013844	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	1812	Chevrolet spin 1.8 MT LTZ 2019/2019	ghu 8663	9BGJC7520KB196357	R\$ 83.125,00	R\$ 8.312,50	R\$ 4.987,50	R\$ 3.325,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	7964	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fkm 0218	9BGJC75E0GB101650	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8025	vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 1042	9BWAB45U1FP013833	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	8039	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fsi 0942	9BGJC75E0GB101567	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
PSF	7986	chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fuq 2974	9BGJC75E0GB103161	R\$ 63.894,00	R\$ 6.389,40	R\$ 3.833,64	R\$ 2.555,76	Tabela Fipe julho/2023
Vigilancia Sanitaria	7961	vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 3365	9BWAB45U3FP015292	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8023	vw gol city 1.6 2014/ 2015	fsu 3714	9BWAB45U7FP505556	R\$ 39.919,00	R\$ 3.991,90	R\$ 2.395,14	R\$ 1.596,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7956	fiat doblô essence technobras 1.8 2014/2014	fyr 1987	9BD119609E1118114	R\$ 53.544,00	R\$ 5.354,40	R\$ 3.212,64	R\$ 2.141,76	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8054	citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014	fwh 2475	935ZCWMMEC2133441	R\$ 84.573,00	R\$ 8.457,30	R\$ 5.074,38	R\$ 3.382,92	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7950	iveco daily 45S17 minibus 2016/2017	gcr 3177	93ZK42C01H8468982	R\$ 143.660,00	R\$ 14.366,00	R\$ 8.619,60	R\$ 5.746,40	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7951	fiat ducato TA 2.3 amb rontam 2016/2016	fsm 0172	93W245G3RG2154430	R\$ 113.720,00	R\$ 11.372,00	R\$ 6.823,20	R\$ 4.548,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	7945	fiat doblô 1.8 amb greencar 2014/2014	foq 0160	9BD223246F2039028	R\$ 49.990,00	R\$ 4.999,00	R\$ 2.999,40	R\$ 1.999,60	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	17044	Renault Master amb. L2H2 2.3 2016/2017	gbc 2096	93YMAFELCHJ468298	R\$ 138.266,00	R\$ 13.826,60	R\$ 8.295,96	R\$ 5.530,64	Tabela Fipe julho/2023
PSF	17921	moto yamaha XTZ 125E 2012/2012	ehh 5905	9C6KE1250C0030032	R\$ 8.014,00	R\$ 801,40	R\$ 480,84	R\$ 320,56	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	17043	Renault Master amb. L2H2 2.3 2017/2018	gft 7022	93YMAF4XEJJ091481	R\$ 145.145,00	R\$ 14.514,50	R\$ 8.708,70	R\$ 5.805,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8062	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	dtd 6665	93YMAFEXAKJ713545	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8065	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	elb 5457	93YMAFEXAKJ714125	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8063	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	ewa 7378	93YMAF4XEKJ664988	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8064	Renault Master amb L2H2 2.3 2018/2019	eyj 6811	93YMAFEXCKJ648081	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	8061	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	exx 6750	93YMAF4XEKJ714085	R\$ 159.231,00	R\$ 15.923,10	R\$ 9.553,86	R\$ 6.369,24	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	18526	Renault Master L1H1 2.3 2019/2020	fwh 5j25	93YMAFEXALJ290351	R\$ 177.451,00	R\$ 17.745,10	R\$ 10.647,06	R\$ 7.098,04	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	102447	Renault Master L2H2 2.3 2020/2021	fno 1h14	93YMAFEXCMJ480544	R\$ 182.651,00	R\$ 18.265,10	R\$ 10.959,06	R\$ 7.306,04	Tabela Fipe julho/2023

Pronto Atendimento	21121	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 (23/05/2022)	fpv 6g36	93YF62003PJ166313	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	21077	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023	cqu 8e32	93YF62006PJ150736	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	104115	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 (29/04/2022)	frw 8e31	93YJ62001PJ243061	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	103531	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023 (31/03/2022)	fga 7c93	93YF62004PJ230889	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
Pronto Atendimento	21373	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023 (26/07/2022)	ggh 2d36	93YF62007PJ316696	R\$ 203.320,00	R\$ 20.332,00	R\$ 12.199,20	R\$ 8.132,80	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 353.747,60	R\$ 212.248,56	R\$ 141.499,04	

departamentos	patrimônio novo	veiculos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
PSF	21355	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	bvt 9c11	9882261RNNKE61404	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21351	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fzr 1c24	9882261RNNKE72771	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21474	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	byy 3i63	9BGJP7520PB148660	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21475	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fch 3d75	9BGJP7520PB148614	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21428	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	gap 6j93	9BGJJ7520PB159027	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21429	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	ely 5f65	9BGJJ7520PB157705	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
PSF	21426	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	cuf 3c66	9BGJJ7520PB160578	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21476	Chevrolet Spin LTZ 1.8 2022/2023	fwl 0j81	9BGJP7520PB148738	R\$ 119.450,00	R\$ 5.972,50	R\$ 3.583,50	R\$ 2.389,00	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21350	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fqm 0j63	9882261RNNKE72819	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Saúde	21353	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	ehu 6f15	9882261RNNKE72835	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância sanitária	21356	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	foc 8g52	9882261RNNKE74097	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Vigilância epidemiológica	21358	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fcu 6i27	9882261RNNKE71485	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 89.954,70	R\$ 53.972,82	R\$ 35.981,88	

Relação veículos frota - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

departamentos	patrimônio novo	veiculos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	10% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Serviços Municipais	8050	ford ranger 2.2 4X4 xls 2018/2019	dkh 2303	8AFAR23N3KJ132933	R\$ 158.353,00	R\$ 15.835,30	R\$ 9.501,18	R\$ 6.334,12	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8045	vw saveiro 1.6 2009/2009	dbx 2379	9BWKB05WX9P131382	R\$ 31.611,00	R\$ 3.161,10	R\$ 1.896,66	R\$ 1.264,44	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8046	fiat strada working CD1.4 2011/2012	egi 4293	9BD27804MC7411850	R\$ 49.936,00	R\$ 4.993,60	R\$ 2.996,16	R\$ 1.997,44	Tabela Fipe julho/2023

Serviços Municipais	8026	fiat strada working 1.4 2015/2016	fpj 4966	9BD57814UGB048832	R\$ 51.638,00	R\$ 5.163,80	R\$ 3.098,28	R\$ 2.065,52	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8036	fiat strada working 1.4 2015/2016	fsd 7884	9BD57814UGB048474	R\$ 51.638,00	R\$ 5.163,80	R\$ 3.098,28	R\$ 2.065,52	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7983	iveco daily 35S14 HDCS 2015/2015	fvw 4782	93ZC35B01F8467110	R\$ 142.195,00	R\$ 14.219,50	R\$ 8.531,70	R\$ 5.687,80	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7978	iveco vertis 90V18 2015/2015 carroceira e guindaste	gai 6598	93ZA90D00F8563302	R\$ 130.154,00	R\$ 13.015,40	R\$ 7.809,24	R\$ 5.206,16	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8007	ford cargo 712 bau 2009/2010	egi 4262	9BFVCAC99ABB41662	R\$ 102.467,00	R\$ 10.246,70	R\$ 6.148,02	R\$ 4.098,68	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais		hyundai HD-80 2021/2022	est 6i41	95PGA18FPNB001085	R\$ 172.628,00	R\$ 17.262,80	R\$ 10.357,68	R\$ 6.905,12	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8040	fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	egi 4255	9BD255049A8861130	R\$ 31.778,00	R\$ 3.177,80	R\$ 1.906,68	R\$ 1.271,12	Tabela Fipe julho/2023
Cooreca		mb atego 1419 bau 2021/2021	erd 0i95	9BM958134MB205339	R\$ 273.770,00	R\$ 27.377,00	R\$ 16.426,20	R\$ 10.950,80	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	17919	ford cargo 1519 bau 2012/2013	ehe 5452	9BFXEB2B1DBS09760	R\$ 182.010,00	R\$ 18.201,00	R\$ 10.920,60	R\$ 7.280,40	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7991	ford cargo 2629 6x4 2013/2013	ehe 5461	9BFZEANE4DBS46262	R\$ 208.141,00	R\$ 20.814,10	R\$ 12.488,46	R\$ 8.325,64	Tabela Fipe julho/2023
coleta de lixo	8000	iveco tector 150E21 ATTACK 2015/2015	fwl 3261	93ZA01LF0F8929647	R\$ 113.169,00	R\$ 11.316,90	R\$ 6.790,14	R\$ 4.526,76	Tabela Fipe julho/2023
coleta de lixo	19348	mb atego 1719 2020/2020	dyd 5j17	9BM958154LB189082	R\$ 296.147,00	R\$ 29.614,70	R\$ 17.768,82	R\$ 11.845,88	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8003	ford cargo 1517 2010/2011	egi 4284	9BFXCE5UXBBB57307	R\$ 130.947,00	R\$ 13.094,70	R\$ 7.856,82	R\$ 5.237,88	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	17041	ford cargo 2423 6x2 plataforma/munck 2014/2015	fyb 4916	9BFYEAKD0FBS80211	R\$ 242.173,00	R\$ 24.217,30	R\$ 14.530,38	R\$ 9.686,92	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8002	ford cargo 2629 6x4 2014/2014	frk 6471	9BFZEANE1EBS60976	R\$ 241.658,00	R\$ 24.165,80	R\$ 14.499,48	R\$ 9.666,32	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	8005	ford cargo 2629 6x4 2018/2019	fmc 9246	9BFZEAN30KBS72063	R\$ 321.383,00	R\$ 32.138,30	R\$ 19.282,98	R\$ 12.855,32	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	7996	reboque basc. librelato 2010/2010	egi 4280	9A9BA3533ACDJ5377	R\$ 83.965,00	R\$ 8.396,50	R\$ 5.037,90	R\$ 3.358,60	preço de mercado
Serviços Municipais	7998	reboque prancha librelato 2010/2010	egi 4281	9A9PR4452ALDJ5020	R\$ 67.500,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00	R\$ 2.700,00	preço de mercado
Serviços Municipais		retroescavadeira jcb 3CX 4X4 2020 serie 2910534	maq 0003	SOR3CXTTL2910534	R\$ 320.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 12.800,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7993	escavadeira XCMG XE215BR 2018	maq 0004	9BX02150LJAA10170	R\$ 460.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 27.600,00	R\$ 18.400,00	preço de mercado
Serviços Municipais	17045	escavadeira komatsu PC160LC 2010		B20783	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	19139	rolo compactador XCMG XS123PDBR 2021	maq 0008	XUG01231PLAE00329	R\$ 350.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7995	pá carregadeira new holland W130ZB 2009	maq 0009	N9AE11396	R\$ 220.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 8.800,00	preço de mercado
Serviços Municipais	7989	pá carregadeira eougem OJ630 2015	maq 0010	30WXYD59170	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	8021	trator agricola tramontini T8075 4X4 80cv 2012	tra 0003	TDH8075BH20120031	R\$ 60.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.400,00	preço de mercado

Serviços Municipais	17039	trator agricola new holland TL75E 4X4 80cv 2015	tra 0004	HCCZTL75PEC135400	R\$ 80.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.200,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 502.326,10	R\$ 301.395,66	R\$ 200.930,44	

departamentos	patrimônio novo	veiculos	placas	nºchassi	Tabela Fipe	5% tabela	Serviços	Peças	Fonte
Serviços municipais	21336	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	gai 8a41	9882261RNNKE74083	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
Serviços municipais	21337	Fiat Toro Freedom 4x4 2022/2023	fyh 5b12	9882261RNNKE73543	R\$ 180.399,00	R\$ 9.019,95	R\$ 5.411,97	R\$ 3.607,98	Tabela Fipe julho/2023
coleta de lixo	22182	Volvo Vm 270 compactador de lixo 2022/2023	ept 6a05	93KK0R1A2NE188012	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21149	Volvo VM 270 4x2 2021/2022	geu 8d13	93KK0R1A8NE183609	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21148	Volvo VM 270 4x2 2021/2022	gjm 5h46	93KK0R1A7NE183610	R\$ 390.104,00	R\$ 19.505,20	R\$ 11.703,12	R\$ 7.802,08	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21421	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruk 6e40	9BM958170NB281133	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21422	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruk 5c80	9BM958170NB281055	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21423	MB atego 2730 6X4 2021/2022	ruy 2j23	9BM958170NB281153	R\$ 460.083,00	R\$ 23.004,15	R\$ 13.802,49	R\$ 9.201,66	Tabela Fipe julho/2023
Serviços Municipais	21515	retroescavadeira XCMG XC 870BR - I 2022	maq 0014	XUG08703TNPA00137	R\$ 350.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 7.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais	21078	Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0012	XUG01803PNPB01495	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais		Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0013	XUG01803CNPB01350	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
Serviços Municipais		Motoniveladora XCMG GR180 BR 2022	maq 0011	XUG01803VMPB01002	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00	preço de mercado
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 253.067,95	R\$ 151.840,77	R\$ 101.227,18	

						Total	Serviços	Peças	
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.691.778,55	R\$ 1.015.067,13	R\$ 676.711,42	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE FROTA E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação, é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Administração e Gerenciamento de Manutenção (preventiva e corretiva).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados apresenta-se deficiente, fragilizando o controle dos gastos dos Municípios.

3.1.1 - A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam manutenção, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários;

3.1.2 - Facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetros.

3.2 - O fornecimento deverá ser realizado por meio de rede credenciada, através de cartão de pagamento magnético ou micro processado. Justifica-se a inclusão de serviços básicos de lavagem, troca de óleo, reposição de equipamentos emergenciais e reparos em pneus através de cartão, devido ao fato de seria quase impossível licitar individualmente cada um dos itens, uma vez que os prestadores de serviço no município não participam das licitações realizadas e os valores envolvidos nestes serviços são de pequena monta.

3.3 - A realização de manutenção corretiva e preventiva vem de fato ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos.

3.4 - Entende-se por:

3.4.1 - **Manutenção Corretiva:** é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é “a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida”. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

3.4.2 - **Manutenção Preventiva:** deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

3.4.3 - Ao contrário da Manutenção Corretiva, a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462 (1994) para a Manutenção Preventiva é “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”.

3.4.4 - **Manutenção preditiva:** É uma metodologia, isto é, trata-se de uma filosofia corporativa, conhecida como uma técnica de manutenção com base no estado do equipamento. A preditiva faz o acompanhamento periódico das máquinas, baseando-se na análise de dados coletados por meio de monitoramentos ou inspeções em campo. O principal objetivo da preditiva é a verificação pontual dos equipamentos a fim de antecipar eventuais problemas que possam causar gastos maiores com manutenções corretivas. Este tipo de manutenção indica as condições reais de funcionamento dos equipamentos baseando-se nos dados sobre o desgaste ou o processo de degradação. Tal procedimento prediz o tempo de vida útil dos componentes e as condições para que esse tempo seja mais bem aproveitado pelo usuário. A manutenção preditiva tem como objetivos eliminar desmontagens desnecessárias para inspeção, impedir o aumento de danos, aumentar o grau de confiança no desempenho de um equipamento ou linha de produção e reduzir o trabalho de emergência não planejado.

3.5 - Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tornando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo para manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de duas mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção.

3.6 - Deve-se considerar ainda, que as empresas de gerenciamento de manutenção de frotas não consideram valores de manutenção ou descontos em peças e mãos de obra, diferidos, motivo pelo qual as oficinas também não distinguem esses serviços, considerando tudo como manutenção de veículos, cabe, que a definição de manutenção preventiva e corretiva, como explicado, é apenas por aspectos doutrinário técnicos, separando por “tipos”, todos os serviços de mesma natureza, visto que são sempre os mesmo serviços, o que o torna corretivo ou preventivo, são suas condições de periodicidade e garantia. Ora, uma manutenção corretiva realizada em determinado estabelecimento, pode se tornar preventiva, considerando os critérios de validade e garantia. Assim sendo não há motivos para se desassociar os serviços, vide diversos processos licitatórios de mesmo objeto, nunca houve seu desmembramento em 2 contratos, ainda mais, se tratando de sistema de gerenciamento de manutenção de frotas.

3.7 - O mesmo ocorre com os serviços de guinchamento e socorro 24 horas de autos. O serviço poderá ser prestado pelos mesmos estabelecimentos que por ventura realizarão os serviços de

manutenção, sendo muitas vezes, quando se tratar de socorro na mesma região da oficina, não cobrado, ou seja, farão parte do serviço prestado pela oficina, observando sempre, aquela que fornece a melhor proposta.

3.8 - A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos e máquinas pesadas utilizados no cumprimento das atribuições do município de Cajati-SP, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

3.9 - A frota do município de Cajati-SP, conta com uma gama muito diversificada de veículos e máquinas pesadas, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. São veículos convencionais e especiais, ambos com utilização específica e essencial para o desempenho da atividade. A frota sofre ainda, alterações, em virtude de eventuais aquisições e decréscimos por alienação (veículos com extensa vida útil), ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades. Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de manutenção de frotas:

A manutenção da frota em condições adequadas de uso é um dos serviços de maior importância para o município.

3.10 - Em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos prédios-locais necessários, e vice-versa, uma rede credenciada de postos e oficinas irá garantir maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade da frota, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais.

3.11 - A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

3.12 - Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes.

3.13 - Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal);

3.14 - Manter uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota do município, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços efetivamente praticados no mercado.

3.15 - A possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados com o mercado.

3.16 - Um único contrato que poderá atender todos os setores, independente da sua área de atuação, privilegiando a economicidade, posto que sempre contará com uma oficina credenciada próxima.

3.17 - Os veículos em diligências ou viagens a serviço contarão se necessários, com oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando a atividade.

3.18 - Os itens foram agrupados visando à otimização do gerenciamento da frota, com a emissão de relatórios unificados, permitindo a efetiva análise de custos por veículo e quilometro rodado, inclusive serviços de guincho, lavagem de veículos, que é o de maior peso na mensuração do custo efetivo por km rodado, tal agrupamento torna-se consideravelmente vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, sem o qual todo o planejamento de controle ficaria prejudicado.

3.19 - A padronização num único sistema dos serviços de gerenciamento para manutenção da frota oferece à administração um sistema mais ágil e que fornece relatórios gerenciais, ferramentas úteis para o efetivo controle pelo gestor público da execução dos contratos administrativos, desta maneira o gestor possuirá um controle muito mais efetivo na fiscalização do âmbito de gerenciamento de frota, tendo em vista que as informações de manutenção serão integradas em tempo real.

3.20 - Configura em sua essência serviço de natureza contínua, por se tratar de equipamentos essenciais ao cumprimento das atribuições deste município.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

QUANTIDADE		MÍNIMA						DE		ESTABELICIMENTOS					
CREDENCIADOS		OFICINA MULTIMARCA													
LOCALIZAÇÃO		MECÂNICA			ELÉTRICA										
		PA	UL	UP	PA	UL	UP								
								LANTERNAGEM	PINTURA	TROCA DE ÓLEO	LUBRIFICANTE	BORRACHARIA	TROCA DE ÓLEO	LUBRIFICANTE	AUTO PEÇAS
1	CAJATI-SP	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	3	3	3	3
2	ESTADO-SP	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
DEMAIS ESTADOS															
3	Estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, independentes dos quantitativos e cidades e deverão ser tratadas exclusivamente pela CONTRATANTE.														

LEGENDA:

PA - Veículos de passeio em geral. Ex.: sedan, hatch etc.

UL - Veículos utilitários leves em geral. Ex.: caminhonete, van, etc.

UP - Veículos e maquinários pesados em geral. Ex.: caminhões, ônibus, maquinário

4.1 - Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

5 ABRAGENCIA GEOGRAFICA

5.1 – A contratada deve possuir uma rede de estabelecimentos credenciados e equipada para uso do sistema. Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

6.2 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

6.2.1 - Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/ gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

6.2.2 - Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios

resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;
- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

6.3 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos.

6.4 - Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 20 (vinte) dias a partir da data da solicitação.

6.5 - Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações do Departamento Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

6.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;
- b) Recebimento de orçamento on-line/real time;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;

- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mão de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mão de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma, no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma;
- m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação:
- n) Número de identificação da ordem de serviço;
- o) Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- p) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- q) Modelo do veículo;
- r) Centro de Custo;
- s) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- t) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- u) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
- v) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- w) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- x) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- y) Valor total de mão de obra;
- z) Valor total das peças;
- aa) Tempo de garantia do serviço realizados;
- bb) Tempo de garantia das peças substituídas; cc) Valor total da operação;
- cc) Descrição sumarizada da operação;
- dd) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- ee) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- ff) Custo por Km rodado;

6.7 - Todos os dados do item 5.5, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

6.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

6.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

6.10 - Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço; 4- Registro de garantia de peças e serviços;
- 4) Histórico de orçamentos;
- 5) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;
- 6) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 7) Relação completa e discriminada de rede credenciada; 9- Tempo de imobilização do veículo;
- 8) Custo por tipo de manutenção;
- 9) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 10) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado (**QUAL DISTÂNCIA**) e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.
- 11) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

6.11 - O software deverá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas deverão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

6.12 - Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

6.13 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.14 - A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.15 - A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

6.16 - Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador – servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

6.17 - A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos **serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de veículos do município**.

6.18 - A Contratada deverá tornar-se disponíveis sistemas tecnológicos de, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota, locados, cedidos e ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda, proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas **conveniadas**;
3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

6.19 - A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

6.20 - O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

6.21 - O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a **seis horas**.

6.22 - Será considerada como USUÁRIO a (s) unidades (s) administrativas

(s) determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.

6.23 - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

6.24 - A contratada deverá credenciar oficinas, sempre que possível nas imediações das unidades da Contratante.

6.25 - A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e em no **município**, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de **20 dias**, a contar da solicitação da unidade gestora.

6.26 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

6.27 - Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

6.28 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

6.29 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

6.30 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);
2. 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de **12 (doze) meses**;
4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.
5. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

- a) Substituir o material defeituoso;
- b) Corrigir defeitos de fabricação;
- c) Trocar o material, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de comunicação.
- d) Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
- e) Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratada, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

6.31 - As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.

6.32 - O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

6.33 - No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE.

6.34 - A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela CONTRATANTE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o **preço de à vista**.

6.35 - A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo ou máquina (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

6.36 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio on- line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

6.37 - Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a contratante e tais prestadores de serviço.

6.38 - O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

6.39 - A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

6.40 - A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

6.41 - Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços.

6.42 - Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços, afim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças.

6.43 - Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como:

- 1) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- 2) Quilometragem mínima para troca de pneus;
- 3) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias.
- 4) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

6.44 - Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.

6.45 - Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal, além do mais os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e- mail e por SMS

6.46 - Aplicativo (IOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções;

7 DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de **até 15 (quinze)** dias, contado a partir do efetivo recebimento da nota fiscal pelo gestor do contrato.

7.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.3 - O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4 - O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada obriga-se a:

- 1) Efetuar o objeto do contrato em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;
- 2) Manter durante todo o período de vigência do Contrato um PREPOSTO com fins de representá-la administrativamente e gerenciar operacionalmente a prestação do serviço, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar todos os seus dados necessários, tais como nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone e celular, além de dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;
- 3) Instruir o PREPOSTO quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações;
- 4) Administração da Contratante, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do serviço contratado;
- 5) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causada ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da

comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);

- 6) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7) Designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;
- 8) Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular com as tabelas referenciais das montadoras e **tabela temparia**, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema.
- 9) Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na CONTRATANTE.
- 10) Implantar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.
- 11) Oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, com **duração mínima de 4 (quatro) horas**, incluindo: operações de Cadastramento; detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios; informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las; aplicação prática do Sistema.
- 12) Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
- 13) Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- 14) Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome da CONTRATANTE, para posterior ressarcimento mensal pela CONTRATADA.
- 15) De imediato reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material ou serviço, fornecidos pelos credenciados, decorrentes da constatação de vícios, defeitos, má qualidade ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.
- 16) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 17) Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 18) Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone.
- 19) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.

- 20) Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das **8:00h às 18:00h**, não sendo aceito apenas atendimento eletrônico.
- 21) Fornecer gratuitamente os **cartões** para cada veículo cadastrado e informado pela CONTRATANTE, inclusive para os casos de incorporação de novos veículos automotores à frota.
- 22) Substituir os cartões defeituosos ou danificados, para a CONTRATANTE, sempre que solicitado.
- 23) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
- 24) Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 25) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- 26) Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota.
- 27) Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da licitante vencedora.
- 28) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
- 29) Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da CONTRATANTE.
- 30) Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.
- 31) Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela CONTRATANTE.
- 32) Disponibilizar à CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.
- 33) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 34) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, o produto/serviço fora das especificações;
- 35) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 36) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
- 37) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 38) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 CONDIÇÕES MINIMAS NECESSÁRIAS DA REDE CREDENCIADA

10.1 - A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE:

- 1) Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- 2) Disponibilizar boxes de serviços cobertos, dotados de bancadas e elevadores;
- 3) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas;
- 4) Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- 5) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- 6) Dispor de equipe técnica especializada;

10.2 - Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos/maquinários da CONTRATANTE, independentemente ou não da marca do veículo/maquinário.

10.3 - Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos/maquinários para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

10.4 - Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos e originais, atendidas às recomendações do fabricante do veículo/maquinário, não podendo utilizar itens do mercado paralelo (similares), remanufaturados ou de outra procedência, salvo nos casos excepcionais com autorização do Gestor do Contrato.

10.5 - Fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados e seus valores, bem como os serviços necessários, volume de tempo dos serviços e o seu custo para aprovação da CONTRATANTE.

10.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obrigam prontamente a atender.

10.7 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às subcontratadas.

10.8 - Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo/maquinário limpo, lavado ou higienizado no mínimo na(s) parte(s) onde tiver sido substituída peças ou executado serviços, com todas as peças e componentes substituídos.

10.9 - Não aplicar materiais / serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

10.10 - Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos/maquinários, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do Contrato designado(s), pelo gestor de contratos.

10.11 - Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:

- a) Assistência a uma ou a multimarcas de veículos/maquinários.
- b) Assistência a uma ou mais categorias de veículos/maquinários.
- c) Assistência a uma ou a várias especialidades.

10.12 - Para os fornecimentos de peças, componentes, materiais e serviços para manutenção da frota da CONTRATANTE, a rede credenciada pela CONTRATADA, deve:

- a) Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após autorização da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.
- b) Fornecer peças, componentes e materiais com preços à vista.
- c) Fornecer garantia mínima conforme abaixo estabelecido:
- d) Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s) ou o prazo estabelecido pelo fabricante da peça, se for maior;
- e) 60 (sessenta) dias para os serviços que não requeiram a utilização de peças, a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s); - 30 (trinta) dias para serviços de geometria;
- f) Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses;
- g) As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior ao da garantia mínima, indicada acima;
- h) Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estarão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, que estabelece obrigatoriedade de:
- i) Substituir o material defeituoso;

Corrigir defeitos de fabricação;

11 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 - Os serviços de implantação do sistema de gerenciamento da frota serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo diretor responsável pelo departamento de manutenção e controle da frota ou servidor expressamente designado para tal finalidade
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado a Lei 8.666/93.

11.2 - Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc, que serão realizados pela rede credenciada nos veículos e maquinários serão recebidos provisoriamente e definitivamente nos mesmos prazos previstos para implantação do sistema de gerenciamento.

11.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com as especificações exigidas.

12 FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O Contrato terá validade inicial de 12 meses, contados a partir da ordem de início do contrato, admitindo-se eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

12.2 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

12.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

13 CUSTO ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

13.1 - O custo estimado para a contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.015.067,13
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 676.711,42
3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartões e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo território nacional.	5% (Importante salientar que a taxa administrativa máxima será 5%, serão aceitas taxas negativas de até 10%)
Total		R\$ 1.691.778,55

13.2 - Este valor foi calculado tomando se por base um custo máximo anual estimado de manutenção por veículo da frota de 5% a 15% do seu valor FIPE para os veículos registrado nesta tabela e com base em uma pesquisa em preço de mercado para os que não possuem registro na tabela, conforme planilha “ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS”. Este montante não inclui a taxa de administração da empresa gerenciadora, tampouco vincula a administração, tratando-se de mera estimativa.

13.3 - A proposta vencedora será aquela que oferecer a menor Taxa de Administração entre 5% para taxa positiva e até 10% para taxa negativa.

13.4 - Admitir-se-á Taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo em até 10%, sendo esta última considerada como desconto máximo concedido pela licitante sobre os valores que serão praticados pela rede credenciada. Esta limitação é imposta, pois, após avaliação do último contrato vigente entendemos ser o máximo que uma empresa pode oferecer sem prejudicar a prestação de serviço.

14 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pelo Departamento de Serviços Municipais por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - Caberá à CONTRATADA, com o auxílio da Contratante, definir metodologia para o controle das despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos/maquinários, com recomendações de ação de melhoria operacional e redução de custo, que contemplem pelo menos:

14.2 - Consolidação mensal das despesas de manutenção preventiva e corretiva e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.3 - Consolidação mensal da quantidade de veículos/maquinários que efetuaram serviços de manutenção preventiva e corretiva por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.4 - Ranking de despesas (maiores consumos) por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.5 - Geração de relatórios comparativos entre Unidades, veículos/maquinários ou qualquer outro, desde que haja informação disponível no sistema;

14.6 - Sugestão de ações para avaliação de modo a sempre perseguir uma melhor relação custo x benefício;

14.7 – O Departamento Municipal de Infraestrutura terá a responsabilidade, após a fase de implantação, de:

14.8 - Executar o acompanhamento e monitorar a desempenho dos serviços; gerir melhorias dos gastos e consumos e apoiar os **Departamentos**; identificar e realizar melhorias nos processos, tecnologia e pessoas.

14.9 - A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

14.10 - A contratada deverá inspecionar periodicamente os estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;

14.11 - A CONTRATADA deverá executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.

16 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2023.

17 VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o Termo de Referência.

18. RESPONSÁVEL

RUDY MAYCON RIBEIRO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cajati, 30 de setembro de 2023.

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios.

1.2 - O quantitativo de veículos/mquinários da frota da CONTRATANTE poderá, ao longo da execução contratual, sofrer acréscimo ou redução, com impactos sobre a quantidade de produtos e serviços a serem demandados pela Prefeitura. De modo, a taxa de administração deve manter-se constante ao longo de toda execução contratual.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados apresenta-se deficiente, fragilizando o controle dos gastos dos Municípios.

2.1.1 - A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam manutenção, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários;

2.1.2 - Facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetros.

2.2 - O fornecimento deverá ser realizado por meio de rede credenciada, através de cartão de pagamento magnético ou micro processado. Justifica-se a inclusão de serviços básicos de lavagem, troca de óleo, reposição de equipamentos emergenciais e reparos em pneus através de cartão, devido ao fato de seria quase impossível licitar individualmente cada um dos itens, uma vez que os prestadores de serviço no município não participam das licitações realizadas e os valores envolvidos nestes serviços são de pequena monta.

2.3 - A realização de manutenção corretiva e preventiva vem de fato ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos.

2.4 - Entende-se por:

2.4.1 - Manutenção Corretiva: é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é “a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida”. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

2.4.2 - Manutenção Preventiva: deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

2.4.3 - Ao contrário da Manutenção Corretiva, a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462 (1994) para a Manutenção Preventiva é “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”.

2.4.4 - Manutenção preditiva: É uma metodologia, isto é, trata-se de uma filosofia corporativa, conhecida como uma técnica de manutenção com base no estado do equipamento. A preditiva faz o acompanhamento periódico das máquinas, baseando-se na análise de dados coletados por meio de monitoramentos ou inspeções em campo. O principal objetivo da preditiva é a verificação pontual dos equipamentos a fim de antecipar eventuais problemas que possam causar gastos maiores com manutenções corretivas. Este tipo de manutenção indica as condições reais de funcionamento dos equipamentos baseando-se nos dados sobre o desgaste ou o processo de degradação. Tal procedimento prediz o tempo de vida útil dos componentes e as condições para que esse tempo seja mais bem aproveitado pelo usuário. A manutenção preditiva tem como objetivos eliminar desmontagens desnecessárias para inspeção, impedir o aumento de danos, aumentar o grau de confiança no desempenho de um equipamento ou linha de produção e reduzir o trabalho de emergência não planejado.

2.5 - Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tornando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo para manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de duas mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção.

2.6 - Deve-se considerar ainda, que as empresas de gerenciamento de manutenção de frotas não consideram valores de manutenção ou descontos em peças e mãos de obra, diferidos, motivo pelo qual as oficinas também não distinguem esses serviços, considerando tudo como manutenção de veículos, cabe, que a definição de manutenção preventiva e corretiva, como explicado, é apenas por aspectos doutrinário técnicos, separando por “tipos”, todos os serviços de mesma natureza, visto que são sempre os mesmo serviços, o que o torna corretivo ou preventivo, são suas condições de periodicidade e garantia. Ora, uma manutenção corretiva realizada em determinado estabelecimento, pode se tornar corretiva, considerando os critérios de validade e garantia. Assim sendo não há motivos para se desassociar os serviços, vide diversos processos licitatórios de mesmo objeto, nunca houve seu desmembramento em 2 contratos, ainda mais, se tratando de sistema de gerenciamento de manutenção de frotas.

2.7 - O mesmo ocorre com os serviços de guinchamento e socorro 24 horas de autos. O serviço poderá ser prestado pelos mesmos estabelecimentos que por ventura realizarão os serviços de manutenção, sendo muitas vezes, quando se tratar de socorro na mesma região da oficina, não cobrado, ou seja, farão parte do serviço prestado pela oficina, observando sempre, aquela que fornece a melhor proposta.

2.8 - A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos e máquinas pesadas utilizados no cumprimento das atribuições do município de Cajati-SP, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

2.9 - A frota do município de Cajati-SP, conta com uma gama muito diversificada de veículos e máquinas pesadas, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. São veículos convencionais e especiais, ambos com utilização específica e essencial para o desempenho da atividade. A frota sofre ainda, alterações, em virtude de eventuais aquisições e decréscimos por alienação (veículos com extensa vida útil), ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades. Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de manutenção de frotas:

A manutenção da frota em condições adequadas de uso é um dos serviços de maior importância para o município.

2.10 - Em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos prédios-locais necessários, e vice-versa, uma rede credenciada de postos e oficinas irá garantir maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade da frota, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais.

2.11 - A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

2.12 - Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes.

2.13 - Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal);

2.14 - Manter uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota do município, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços efetivamente praticados no mercado.

2.15 - A possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados com o mercado.

2.16 - Um único contrato que poderá atender todos os setores, independente da sua área de atuação, privilegiando a economicidade, posto que sempre contará com uma oficina credenciada próxima.

2.17 - Os veículos em diligências ou viagens a serviço contarão se necessários, com oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando a atividade.

2.18 - Os itens foram agrupados visando à otimização do gerenciamento da frota, com a emissão de relatórios unificados, permitindo a efetiva análise de custos por veículo e quilometro rodado, inclusive serviços de guincho, lavagem de veículos, que é o de maior peso na mensuração do custo efetivo por km rodado, tal agrupamento torna-se consideravelmente vantajoso do ponto de vista administrativo, logístico e econômico, sem o qual todo o planejamento de controle ficaria prejudicado.

2.19 - A padronização num único sistema dos serviços de gerenciamento para manutenção da frota oferece à administração um sistema mais ágil e que fornece relatórios gerenciais, ferramentas úteis para o efetivo controle pelo gestor público da execução dos contratos administrativos, desta maneira o gestor possuirá um controle

muito mais efetivo na fiscalização do âmbito de gerenciamento de frota, tendo em vista que as informações de manutenção serão integradas em tempo real.

2.20 - Configura em sua essência serviço de natureza contínua, por se tratar de equipamentos essenciais ao cumprimento das atribuições deste município.

3 – ABRANGENCIA GEOGRAFICA

3.1 - A Contratada deve possuir uma rede mínima de estabelecimentos credenciados e equipada para o uso do sistema conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS															
LOCALIZAÇÃO		OFICINA MULTIMARCA									BORRACHARIA	TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTE	AUTO PEÇAS	EMPRESA DE GUINCHO	Alinhamento
		MECÂNICA			ELÉTRICA			LANTERNAM E PINTRA	VIDRAÇARIA	ESTOFAMENTO					
		PA	UL	UP	PA	UL	UP								
1	Cajati - SP	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	3	3	3	3
2	Estado SP	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
DEMAIS ESTADOS															
3	Estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, independentes dos quantitativos e cidades e deverão ser tratadas exclusivamente pela CONTRATANTE.														

LEGENDA:

PA - Veículos de passeio em geral. Ex.: sedan, hatch etc.

UL - Veículos utilitários leves em geral. Ex.: caminhonete, van, etc.

UP - Veículos e maquinários pesados em geral. Ex.: caminhões, ônibus, maquinário

3.2 - Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

4 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (borracharias, lava jatos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o território nacional, especialmente nos municípios que integram este Consórcio, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças, equipamentos automotivos e acessórios em geral, considerando:

4.2 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

4.2.1 - Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe da Gerência de Frotas.

São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/ gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- i) Revisão de fábrica;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe responsável pela gestão de frotas.

4.2.2 - Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Funilaria e pintura;
- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;
- m) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

4.3 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados.

4.4 - Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 20 (trinta) dias a partir da data da solicitação.

4.5 - Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações da Secretaria Municipal de Serviços

Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

4.6 - A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional a sede da Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- a) Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;
- b) Recebimento de orçamento on-line/real time;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- i) Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;
- j) Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;
- k) Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma da SR e de cada unidade descentralizada no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- l) Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma da SR e suas unidades descentralizadas;
- m) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação:
- n) Número de identificação da ordem de serviço;
- o) Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;
- p) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- q) Modelo do veículo;
- r) Centro de Custo;
- s) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- t) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- u) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
- v) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- w) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- x) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- y) Valor total de mão de obra;
- z) Valor total das peças;

- aa) Tempo de garantia do serviço realizados;
- bb) Tempo de garantia das peças substituídas;
- cc) Valor total da operação;
- dd) Descrição sumarizada da operação;
- ee) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- ff) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- gg) Custo por Km rodado;

4.7 - Todos os dados do item 5.5, deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

4.8 - O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

4.9 - O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

4.10 - Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

- 1) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- 2) Ordem de serviço cadastrada;
- 3) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- 4) Registro de garantia de peças e serviços;
- 5) Histórico de orçamentos;
- 6) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;
- 7) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;
- 8) Relação completa de discriminada de rede credenciada;
- 9- Tempo de imobilização do veículo;
- 9) Custo por tipo de manutenção;
- 10) Custo global, mensal de serviços e peças;
- 11) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, combustível, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRANATE e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.
- 12) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de

gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel possibilitando a extração de dados com um período mínimo de 12 meses.

4.11 - O software deverá possuir integração com as tabelas referenciais (Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparos e tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos), desta maneira os valores constantes nas tabelas deverão ser apresentados de maneira automatizada junto ao sistema para comparativo dos valores orçados com a rede credenciada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.

4.12 – Os prazos para apresentação de orçamento devem ser de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante autorização do gestor do contrato, desde que apresentado o pedido de prorrogação esteja devidamente justificado e aprovado pelo gestor.

4.13 - Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de base.

4.14 - A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4.15 - A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

4.16 - A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

4.17 - Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador – servidor autorizado da Prefeitura Municipal mediante opções de execução oferecidas (menus).

4.18 - A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de abastecimento e manutenção dos diversos tipos de veículos dos municípios que integram o Consórcio.

4.19 - A Contratada deverá tornar-se disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

1. Ampla rede lava jatos, borracharias e oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
2. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota dos municípios consorciados, locados, cedidos e ou veículos com autorização judicial de uso e apreendidos sob guarda,

proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas conveniadas;

3. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

4.20 - A Contratada tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

4.21 - O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

4.22 - O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a seis horas.

4.23 - Será considerada como USUÁRIO a (s) unidades (s) administrativas (s) determinadas pela contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.

4.24 - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

4.25 - A contratada deverá credenciar oficinas, sempre que possível nas imediações das unidades da Contratante.

4.26 - A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território nacional e em especial nos municípios consorciados, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 20 dias, a contar da solicitação da unidade gestora.

4.27 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

4.28 - Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

4.29 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

4.30 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

4.31 - As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

1. 12 (doze) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada obriga-se a:

- 1) Efetuar o objeto do contrato em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;
- 2) Manter durante todo o período de vigência do Contrato um PREPOSTO com fins de representá-la administrativamente e gerenciar operacionalmente a prestação do serviço, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar todos os seus dados necessários, tais como nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone e celular, além de dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;
- 3) Instruir o PREPOSTO quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da Coordenação de
- 4) Administração da Contratante, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do serviço contratado;
- 5) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causada ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);
- 6) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7) Designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;

- 8) Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular com as tabelas referenciais das montadoras e tabela temporária, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema.
- 9) Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na CONTRATANTE.
- 10) Implantar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.
- 11) Oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, com duração mínima de 4 (quatro) horas, incluindo: operações de Cadastramento; detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios; informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las; aplicação prática do Sistema.
- 12) Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
- 13) Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- 14) Instruir os fornecedores credenciados a emitir a Nota Fiscal/Fatura das despesas realizadas em nome da CONTRATANTE, para posterior ressarcimento mensal pela CONTRATADA.
- 15) De imediato reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material ou serviço, fornecidos pelos credenciados, decorrentes da constatação de vícios, defeitos, má qualidade ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.
- 16) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 17) Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 18) Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone.
- 19) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.
- 20) Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das 8:00h às 18:00h, não sendo aceito apenas atendimento eletrônico.
- 21) Fornecer gratuitamente os cartões para cada veículo cadastrado e informado pela CONTRATANTE, inclusive para os casos de incorporação de novos veículos automotores à frota.

- 22) Substituir os cartões defeituosos ou danificados, para a CONTRATANTE, sempre que solicitado.
- 23) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
- 24) Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 25) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- 26) Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota.
- 27) Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da licitante vencedora.
- 28) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
- 29) Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da CONTRATANTE.
- 30) Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.
- 31) Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela CONTRATANTE.
- 32) Disponibilizar à CONTRATANTE todas as melhorias implementadas ao sistema, sem custo adicional.
- 33) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 34) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, o produto/serviço fora das especificações;
- 35) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 36) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
- 37) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 38) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS DA REDE CREDENCIADA

- d) Mínimo de 90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou fatura(s) ou o prazo estabelecido pelo fabricante da peça, se for maior;
- e) 60 (sessenta) dias para os serviços que não requeiram a utilização de peças, a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s); - 30 (trinta) dias para serviços de geometria;
- f) Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses;
- g) As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior ao da garantia mínima, indicada acima;
- h) Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estarão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, que estabelece obrigatoriedade de:
 - i) Substituir o material defeituoso;
 - j) Corrigir defeitos de fabricação;

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 - Os serviços de implantação do sistema de gerenciamento da frota serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo diretor responsável pelo departamento de manutenção e controle da frota ou servidor expressamente designado para tal finalidade
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado a Lei 8.666/93.

9.2 - Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc, que serão realizados pela rede credenciada nos veículos e maquinários serão recebidos provisoriamente e definitivamente nos mesmos prazos previstos para implantação do sistema de gerenciamento.

9.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com as especificações exigidas.

10. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O Contrato terá validade inicial de 12 meses, contados a partir da ordem de início do contrato, admitindo-se eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

10.2 - Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

10.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

12. CUSTO ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1 - O custo estimado para a contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e maquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.015.067,13
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 676.711,42
3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartões e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo território nacional.	5% (Importante salientar que a taxa administrativa máxima será 5%, serão aceitos taxas negativas de até 10%)
Total		R\$ 1.691.778,55

12.2 - Este valor foi calculado tomando se por base um custo máximo anual estimado de manutenção por veículo da frota de 5% a 15% do seu valor FIPE para os veículos registrado nesta tabela e com base em uma pesquisa em preço de mercado para os que não possuem registro na tabela, conforme planilha **“ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS”**. Este montante não inclui a taxa de administração da empresa gerenciadora, tampouco vincula a administração, tratando-se de mera estimativa.

12.3 - A proposta vencedora será aquela que oferecer a menor Taxa de Administração entre 5% para taxa positiva e até 10% para taxa negativa.

12.4 - Admitir-se-á Taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo em até 10%, sendo esta última considerada como desconto máximo concedido pela licitante sobre os valores que serão praticados pela rede credenciada. Esta limitação é emposta, pois, após avaliação do último contrato vigente entendemos ser o máximo que uma empresa pode oferecer sem prejudicar a prestação de serviço.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - Caberá à CONTRATADA, com o auxílio da Contratante, definir metodologia para o controle das despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos/maquinários, com recomendações de ação de melhoria operacional e redução de custo, que contemplem pelo menos:

14.2 - Consolidação mensal das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos órgãos contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.3 - Consolidação mensal da quantidade de veículos/maquinários que efetuaram serviços de manutenção preventiva e corretiva por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.4 - Ranking de despesas (maiores consumos) por unidade contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

14.5 - Geração de relatórios comparativos entre Unidades, veículos/maquinários ou qualquer outro, desde que haja informação disponível no sistema;

14.6 - Sugestão de ações para avaliação de modo à sempre perseguir uma melhor relação custo x benefício;

14.7 - A Secretaria de Obras e Serviços e Secretaria de Administração e Finanças terão a responsabilidade, após a fase de implantação, de:

14.8 - Executar o acompanhamento e monitorar o desempenho dos serviços; gerir melhorias dos gastos e consumos e apoiar os gestores setoriais; identificar e realizar melhorias nos processos, tecnologia e pessoas.

14.9 - A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

14.10 - A contratada deverá inspecionar periodicamente os estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;

14.11 - A CONTRATADA deverá executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.

Rudy Maycon Ribeiro
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Proc. Administrativo 2- 838/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/10/2023 às 14:09:20

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_GERENCIAMENTO_DE_FROTA.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - GERENCIAMENTO DE FROTA**

De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <reginaldo.castro@valecard.com.br>, <sara.paiva@primebeneficios.com.br>, <leticiaibiapina@bamex.com.br>, <licitacao@megavalecard.com.br>, <abastecercard1@gmail.com>, <matheus@calicitacao.com.br>, <licitacao@linkbeneficios.com.br>



Data 06/09/2023 09:49

-
- TR_Gerenciamento.pdf(~824 KB)
 - anexo_I_2023.pdf(~560 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - GERENCIAMENTO DE FROTA**
De Leticia Ibiapina <leticiaibiapina@bamex.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 18/09/2023 11:37



- Prefeitura Municipal de Cajati – São Paulo.pdf(~283 KB)

Bom dia,

Prezado (a) ,

Em resposta à sua solicitação de cotação, apresentamos nossa proposta. Segue em anexo o documento com todas as informações solicitadas.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, não hesite em entrar em contato conosco.

Atenciosamente,

Em seg., 18 de set. de 2023 às 10:56, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Sigo aguardando o orçamento para esses itens, o mais breve possível.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - GERENCIAMENTO DE FROTA
Data: 06/09/2023 09:49
De: compras@cajati.sp.gov.br
Para:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--



CARTA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Cajati – São Paulo

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor Estimado	Taxa
01	Serviços	R\$ 1.004.729,61	3,00%
02	Peças	R\$ 669.819,74	
03	Valor Total Estimado	R\$ 1.674.549,35	R\$ 1.724.785,83

Valor Estimado Total: R\$ 1.674.549,35 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos.)

Taxa de Administração: 3,00% (três por cento)

Valor Estimado com a Taxa de Administração: R\$ 1.724.785,83 (Um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos.)

DADOS DA LICITANTE

CNPJ: 28.008.410/0001-06

Razão social: Bamex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA

Endereço: Rua Governador Tiberio Nunes, 331, Frei Serafim, CEP 64000-750

E-MAIL:licitacao@bamex.com.br **Contato:** (86) 3085- 3265

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação

Condições de Pagamento: Conforme Contrato

Prazo de Entrega da prestação de Serviço: Conforme Contrato

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no TR e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto e excluídos da composição dos preços ofertados.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2023

LETICIA IBIAPINA

FORTES:06167464316

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Leticia Ibiapina Fortes - Analista de Licitação
RG: 3.390.092 SSP-PI - C.P.F: 061.674.643-16

Assinado de forma digital por

LETICIA IBIAPINA

FORTES:06167464316

Assunto **Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - GERENCIAMENTO DE FROTA**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Para Licitacao <licitacao@linkbeneficios.com.br>

Data 20/09/2023 11:12



-
- TR_Gerenciamento.pdf(~824 KB)
 - anexo_I_2023.pdf(~560 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - GERENCIAMENTO DE FROTA**
De Natalia Vitoria Sales Paiva <natalia.paiva@linkbeneficios.com.br>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia DEP CONTRATOS LINK <linkcontratos@linkbeneficios.com.br>
Data 20/09/2023 12:04



- COTAÇÃO -Prefeitura Municipal de Cajati-SP Secretaria Municipal de Serviços Públicos.pdf(~276 KB)

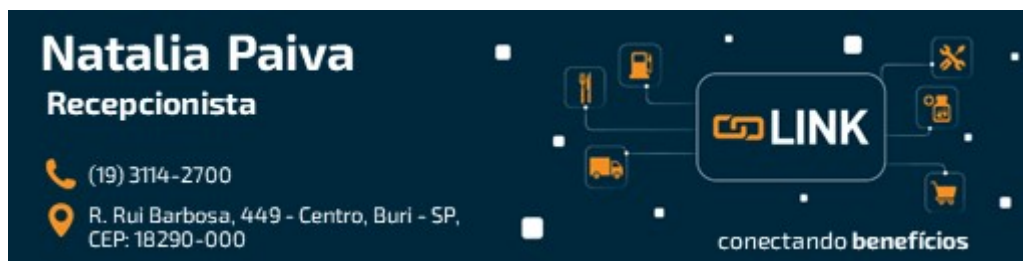
Prezado, boa tarde!

Estimo que esteja bem...

Conforme solicitado, segue cotação anexo.

Certa da compreensão de todos, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de setembro de 2023 10:49
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - GERENCIAMENTO DE FROTA

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cajati-SP Secretaria Municipal de Serviços Públicos

A LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP, Telefone: (19) 3114-2700 E (15) 3546.1261 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, por intermédio de seu representante legal, vem à presença de V.Sa., apresentar a cotação:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios.

Item	Descrição	%
1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3,00%

Prazo de entrega: conforme o Termo de Referência

Pagamento: conforme o Termo de Referência

Implantação: conforme o termo de referência

Na taxa ofertada estão inclusas todas as despesas necessárias para atendimento integral do objeto cotado, em atendimento integral ao termo de referência.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Informações sobre a cotação:

É válida somente para composição de média para abertura de processo licitatório

Não é válida para dispensa de licitação.

Buri, 20 de setembro de 23

www.linl

Rua Rui Ba
Buri-SP - C

(15) 3546-1903



PATRICIA LIMA – PROCURADORA

CPF 315.737.018-90 - RG 45.339.029-8

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

patricia.lima@linkbeneficios.com.br / contratos@linkbeneficios.com.br

www.linkbeneficios.com.br

Rua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - GERENCIAMENTO DE FROTA**
De Julia Vitória de Moraes Pereira
<julia.pereira@primebeneficios.com.br>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Termos Aditivos Prime
<termosaditivosprime@primebeneficios.com.br>, Andrea Avelar
Pereira Lima <andrea.lima@primebeneficios.com.br>, Cotações
<cotacoes@primebeneficios.com.br>
Data 11/09/2023 08:23



- COTAÇÃO - Prefeitura Municipal de Cajati - SP.pdf(~289 KB)

Prezado, bom dia!

Segue cotação conforme solicitado.

Informamos que essa cotação é somente para abertura de processo licitatório, não tem validade para contratação direta / emergencial.

informo-lhes que apenas concedemos uma taxa de administração, ressalto que o responsável por conceder itens e valores são estabelecimentos credenciados.

Gostaríamos de saber se há interesse do órgão em realizar um processo de adesão?

Basicamente, o processo de adesão necessita do aceite do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e do prestador de serviços (PRIME).

Podemos oferecer uma Ata de Registro de Preços e, posteriormente a vossa avaliação, iniciarmos o processo de análise interna da empresa enquanto os senhores solicitam o aceite do órgão gerenciador.

O processo de adesão possui respaldo legal, é mais vantajoso, mais célere e menos burocrático.

Caso surja alguma dúvida, pedimos que nos informe um número telefônico para que possamos passar informações mais detalhadas do processo.

Atenciosamente,



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:49

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - GERENCIAMENTO DE FROTA

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias,**

produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

À

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

COTAÇÃO
Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville
Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160
Tel. (19) 3518-7000 Ramal 7022 – E-mail: cotacoes@primebeneficios.com.br
CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270
Banco do Brasil (001) – Conta Corrente 86151-0 – Ag. 0052-3 (Campinas/SP)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP e convênios.

ESPECIFICAÇÃO	Taxa (%)
Taxa de Gerenciamento	3,00%

Taxa de administração de 3,00% (três por cento) a ser aplicada ao valor estimado.

Declaramos:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

O preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação desta licitação, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas – respeitados os pisos salariais da categoria – e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto cotado.

***Orçamento valido apenas para efeito de abertura de Processo Licitatório, não tem validade para contratação direta e/ou emergencial.**

Santana do Parnaíba/SP, 11 de setembro de 2023

RENATA NUNES

FERREIRA:37123728840

Assinado de forma digital por RENATA
NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2023.09.11 08:21:14 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RENATA NUNES FERREIRA

CPF 371.237.288-40

(19) 3518-7000 – Ramal 7021

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(11) 4154-2398



Proc. Administrativo 3- 838/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/10/2023 às 08:24:33

Bom dia! Anexo a planilha de preços obtida para o procedimento para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_Gerenciamento_de_frota_2023_P1.pdf

tabelaOrcamentos_Gerenciamento_de_frota_2023_P2.pdf

tabelaOrcamentos_Gerenciamento_de_frota_2023_P3.pdf

tabelaOrcamentos_Gerenciamento_de_frota_2023_P4.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	10/10/2023 08:53:17	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E323-DD87-E2D0-BAFD**